

**Ofício Nº 288/2023**

São Lourenço da Mata, 06 de Julho de 2023.

Ao Setor de Compras de São Lourenço da Mata  
Att. Sônia Oliveira

**Assunto: Solicitação para aquisição de caixas plásticas.**

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente e, considerando a importância do acondicionamento correto dos remédios para a preservação do produto, que objetiva ofertar durabilidade ao produto enquanto está no período de validade.

Considerando o armazenamento e distribuição de medicamentos são etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, ciclo este orientado pelo Ministério da Saúde a ser norteador na realização das etapas de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação, com suas interfaces todas voltadas para à saúde, a necessidade de um armazenamento adequado das medicações nas farmácias das Unidades de Saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF.

Considerando as boas práticas de armazenamento dos medicamentos são indispensáveis para a preservação de todo e qualquer fármaco de natureza perecível. Manter a estabilidade dos medicamentos durante sua produção, distribuição e armazenamento é fundamental para garantir sua eficácia, reduzir perdas e por fim controlar problemas na saúde.

Diante das considerações supracitadas, vimos por meio deste, solicitar as caixas plásticas destinadas a suprir a necessidade do CAF, em conformidade com a planilha abaixo.

**Tabela 1.** Materiais permanentes segundo CATMAT, descrição, quantidade e setor destinado.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	SETOR DESTINADO (A)
1	374391	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7	1.050	CAF

Segue em anexo a CI enviada pelo setor responsável pela solicitação do item supracitado.

Na certeza de vosso atendimento, elevamos votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA DE SAÚDE**



Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
CLAUDIO JOSE ALBANEZ FALCAO  
Data: 06/07/2023 13:07:55-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Cláudio José Albanéz Falcão**  
**Secretário de Saúde**  
**Matrícula: 478573**



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Secretaria Municipal de Saúde  
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

São Lourenço da Mata, 04 de julho de 2023

CI Nº 89

**De: Edgleisson Barbosa**

*Diretor da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos*

**Para: Gleyce**

*Diretora Administrativa*

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE CAIXAS BIN.**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por desta solicitar **CAIXAS BIN** para armazenamento das medicações nas farmácias das Unidades de Saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, auxiliando no acondicionamento correto dos remédios. A seguir, a descrição do item supracitado:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA
Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade, Comprimento: 34 CM, Largura: 22 CM, Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais, Cor: Preta, Características Adicionais: Trava Lateral, Tipo: Bin, Modelo: Número 7. CÓDIGO CATMAT: 374391	UND	1.050

Certo de sua colaboração, renovamos os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
**Edgleisson Barbosa**  
Diretor da Assistência Farmacêutica  
e Insumos Estratégicos

**Edgleisson Barbosa**  
Diretor da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

*Recebido  
05/07/23  
Gleyce Cavalcanti*



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



### ANEXO

UNIDADE DE SAÚDE	QUANTIDADE DE MEDICAÇÕES ELENCADAS NO MUNICIPIO	QUANTIDADE DE CAIXAS BIN
CAF	30	30
MANGUBA	51	51
ROSINA I E II	51	51
TIUMA I E II	51	51
NOVA TIUMA I E II	51	51
MATRIZ DA LUZ I E II	51	51
PIXETE	51	51
PREGO	51	51
MURIBARA	51	51
CHÃ DA TABUA	51	51
VARZEA FRIA I E II	51	51
UMUARAMA	51	51
SÃO JOÃO E SÃO PAULO I E II	51	51
BELA VISTA	51	51
PENEDO I E II	51	51
BEIRA RIO	51	51
BARRO VERMELHO	51	51
ARISTEU CHAVES	51	51
AVENIDA II	51	51
LAGES	51	51
CAPIBARIBE	51	51
	<b>TOTAL</b>	<b>1.050</b>



**Ofício Nº 288/2023**

São Lourenço da Mata, 06 de Julho de 2023.

Ao Setor de Compras de São Lourenço da Mata  
Att. Sônia Oliveira

**Assunto: Solicitação para aquisição de caixas plásticas.**

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente e, considerando a importância do acondicionamento correto dos remédios para a preservação do produto, que objetiva ofertar durabilidade ao produto enquanto está no período de validade.

Considerando o armazenamento e distribuição de medicamentos são etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, ciclo este orientado pelo Ministério da Saúde a ser norteador na realização das etapas de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação, com suas interfaces todas voltadas para a saúde, a necessidade de um armazenamento adequado das medicações nas farmácias das Unidades de Saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF.

Considerando as boas práticas de armazenamento dos medicamentos são indispensáveis para a preservação de todo e qualquer fármaco de natureza perecível. Manter a estabilidade dos medicamentos durante sua produção, distribuição e armazenamento é fundamental para garantir sua eficácia, reduzir perdas e por fim controlar problemas na saúde.

Diante das considerações supracitadas, vimos por meio deste, solicitar as caixas plásticas destinadas a suprir a necessidade do CAF, em conformidade com a planilha abaixo.

**Tabela 1.** Materiais permanentes segundo CATMAT, descrição, quantidade e setor destinado.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	SETOR DESTINADO (A)
1	374391	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7	1.050	CAF

Segue em anexo a CI enviada pelo setor responsável pela solicitação do item supracitado.

Na certeza de vosso atendimento, elevamos votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



**SÃO LOURENÇO DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

CLAUDIO JOSE ALBANEZ FALCAO

Data: 06/07/2023 13:07:55-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**Cláudio José Albanéz Falcão**  
**Secretário de Saúde**  
**Matrícula: 478573**

Assunto: **Solicitação de aquisição para compras de caixas plásticas**  
De: ADM SAÚDE <slmadm.saude@gmail.com>  
Para: <compras@slm.pe.gov.br>, Edgleisson Kennedy <edgleissonfarma@gmail.com>  
Data: 06/07/2023 13:17



- Oficio\_nBA\_288\_2023\_-\_licitacao\_mat\_caixa\_plastica.docx\_29\_assinado.pdf (~446 KB)

Prezada, boa tarde

Segue em anexo o ofício nº 288/2023 referente a solicitação para aquisição de caixas plásticas.

Att,

--

Gleyce Cavalcanti  
**Diretora Administrativa**  
**Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata -PE**

SETOR DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS MATERIAL POLIPROPILENO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, solicitar aos **interessados, cotação de preços** para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **11 de julho 2023**

para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS MATERIAL POLIPROPILENO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7.	UND	1.050		
				VALOR T.GLOBAL	

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- prazo máximo para entrega do produto
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de julho de 2023

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração



**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
Código Identificador:0868E488





# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 27/2023      **UASG** 982573      **Status** Concluída      **Editado por** AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

**Título:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLASTICAS (SAÚDE /CAF)

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
374391 - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 34 CM, Largura: 22 CM, Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Cor: Preta , Características Adicionais: Trava Lateral , Tipo: Bin , Modelo: Número 7	Unidade	1050

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 30,0000	R\$ 33,8250	R\$ 33,8250	R\$ 37,6500

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe	
1	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	1200	R\$ 30,0000	10/04/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	300	R\$ 37,6500	30/11/2022	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 07/07/2023 10:50

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.\*



## Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLASTICAS

Pesquisa realizada entre 07/07/2023 10:12:53 e 07/07/2023 11:44:03

Relatório gerado no dia 14/07/2023 13:26:33 (IP: 206.42.50.25)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CAIXA PLASTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 17,50 CM, APLICAÇÃO: ORGANIZADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 31	1.050	R\$ 42,12 (un)	-	R\$ 42,12	100%	R\$ 44.226,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			NºPregão:192023 UASG:987885	07/02/2023	R\$ 38,54
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   16ªBrigada de Infantaria de Selva			NºPregão:342022 UASG:160537	04/11/2022	R\$ 37,70
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS			NºPregão:3122022 UASG:988599	14/10/2022	R\$ 34,73
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO			NºPregão:542022 UASG:984637	04/08/2022	R\$ 36,17
5	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			NºPregão:1932022 UASG:926775	19/07/2022	R\$ 63,45
Valor Unitário						R\$ 42,12

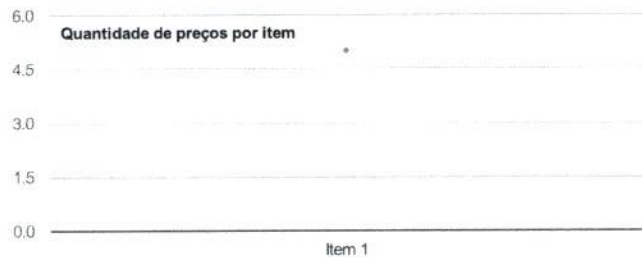
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,12

Valor Global: R\$ 44.226,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) CAIXA PLASTICA, ...





## Detalhamento dos Itens

Item 1: CAIXA PLASTICA, MATERIAL.: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 17,50 CM, APLICAÇÃO.: ORGANIZADOR

Preço Estimado: R\$ 42,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 42,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,12

Quantidade	Descrição	Observação
1.050 Unidades	CAIXA PLASTICA, MATERIAL.: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 17,50 CM, APLICAÇÃO.: ORGANIZADOR MATERIAIS, COR.: PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRAVA LATERAL, TIPO : BIN, MO DELO : NÚMERO 7 . CATMAT 374391	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 38,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Data: 07/02/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de Expediente e Limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Caixa plástica - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral

Identificação: NºPregão:192023 / UASG:987885

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/03/2023 13:28

Homologação: 10/04/2023 14:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 374391 - CAIXA PLÁSTICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.428.167/0001-50	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 30,00

\*VENCEDOR\*

Marca: mrv

Fabricante: mrv

Modelo: caixa bin

Descrição: CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR Nº 9 - TIPO BIN - Caixa gaveteiro plástico organizador tipo Bin, de polipropileno (PP), cor preto/azul. Empilhavel. Frente com vão para acesso aos produtos; espaço para cartão de identificação. Dimensões aproximadas de 230 X 390 X 575 MM, capacidade aproximada de 52 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	R GONCALO FERREIRA, 1606	CLEITON	(11) 4312-4265	cleiton.abatista@mrvplasticos.com.br

27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 30,05
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: CAIXAPLAST

Fabricante: CAIXAPLAST

Modelo: CAIXAPLAST

Descrição: CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR Nº 9 - TIPO BIN - Caixa gaveteiro plástico organizador tipo Bin, de polipropileno (PP), cor preto/azul. Empilhavel. Frente com vão para acesso aos produtos; espaço para cartão de identificação. Dimensões aproximadas de 230 X 390 X 575 MM, capacidade aproximada de 52 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV LOMAS VALENTINAS, 2625	DAIANE	(91) 3072-5775	concretizacomercio@gmail.com

42.334.856/0001-43	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 36,80
--------------------	--	-----------

Marca: PLASBOX

Fabricante: PLASBOX

Modelo: N°9

Descrição: CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR Nº 9 - TIPO BIN - Caixa gaveteiro plástico organizador tipo Bin, de polipropileno (PP), cor preto/azul. Empilhavel. Frente com vão para acesso aos produtos; espaço para cartão de identificação. Dimensões aproximadas de 230 X 390 X 575 MM, capacidade aproximada de 52 litros. MARCA: PLASBOX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R LARANJEIRAS DO SUL, 25	(41) 9922-0014	fabiosouza232302@gmail.com



Relatório gerado no dia 14/07/2023 13:26:33 (IP: 206.42.50.25)  
Código Validação: DLmfL208Pwh5qQPSfZkNBiB8oUUGt2REG0nLfSohloqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLmfL208Pwh5qQPSfZkNBiB8oUUGt2REG0nLfSohloqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor



Valor da Proposta Final

12.455.816/0001-99 JOSE ARI DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 37,00

Marca: PLASTITALIA  
Fabricante: PLASTITALIA  
Modelo: PLASTITALIA

Descrição: CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR N° 9 - TIPO BIN - Caixa gaveteiro plástico organizador tipo Bin, de polipropileno (PP), cor preto/azul. Empilhavel. Frente com vão para acesso aos produtos; espaço para cartão de identificação. Dimensões aproximadas de 230 X 390 X 575 52L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R BARAO DO CERRO AZUL, 2501	(41) 3283-1708/ (41) 9273-7587	financeiro@casadoacabamento.com

29.322.621/0001-73 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 38,70

Marca: PLASTITALIA  
Fabricante: PLASTITALIA  
Modelo: 9

Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 22 CM, ALTURA 17,50 CM, APLICAÇÃO ORGANIZADOR MATERIAIS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA LATERAL, TIPO BIN, MODELO NÚMERO 7

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	AVENIDA ANTONIO BORGES DOS SANTOS, 352	silvia	(48) 3204-4222	ilhabeladistribuidora@gmail.com

05.621.193/0001-11 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

R\$ 41,64

Marca: SIPLAS  
Fabricante: SIPLAS  
Modelo: N9

Descrição: CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR N° 9 - TIPO BIN - Caixa gaveteiro plástico organizador tipo Bin, de polipropileno (PP), cor preto/azul. Empilhavel. Frente com vão para acesso aos produtos; espaço para cartão de identificação. Dimensões aproximadas de 230 X 390 X 575 MM, capacidade aproximada de 52 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Dois Vizinhos	R CASTRO ALVES, 121	(46) 3536-3609

46.014.253/0001-15 FABIANO ALEXANDRE LTDA

R\$ 45,84

Marca: BOLIVAR  
Fabricante: BOLIVAR  
Modelo: CAIXA PLASTICA

Descrição: Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade, Modelo: Número 7, Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais, Comprimento: 34 CM, Cor: Preta, Tipo: Bin, Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itapoá	R DO PEIXE, 1597	(47) 3443-2401	falimp22@gmail.com

09.138.326/0001-54 PABLO LUIS MARTINS

R\$ 47,87

Marca: bolivar  
Fabricante: bolivar  
Modelo: 52

Descrição: CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR N° 9 - TIPO BIN - Caixa gaveteiro plástico organizador tipo Bin, de polipropileno (PP), cor preto/azul. Empilhavel. Frente com vão para acesso aos produtos; espaço para cartão de identificação. Dimensões aproximadas de 230 X 390 X 575 MM, capacidade aproximada de 52 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23	Pablo	(48) 3375-4436	handtecequipamentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 37,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de material farmacológico e hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Caixa plástica - Material: Polipropileno Alta Densidade, Modelo: Número 7, Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais, Comprimento: 34 CM, Cor: Preta, Tipo: Bin, Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral,

CatMat: 374391 - CAIXA PLÁSTICA

Data: 04/11/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342022 / UASG:160537

Lote/Item: /107

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 37,65

\*VENCEDOR\*

Marca: CAIXAPLAST

Fabricante: CAIXAPLAST

Modelo: n7

Descrição: Caixa plástica - Material: Polipropileno Alta Densidade, Modelo: Número 7, Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais, Comprimento: 34 CM, Cor: Preta, Tipo: Bin, Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23	Pablo	(48) 3375-4436	handtecequipamentos@gmail.com

15.023.268/0001-16	MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 37,75
--------------------	---	-----------

Marca: COPLAST

Fabricante: COPLAST

Modelo: COPLAST

Descrição: Material: Polipropileno Alta Densidade, Modelo: Número 7, Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais, Comprimento: 34 CM, Cor: Preta, Tipo: Bin, Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R FRANCO DE SA, 270	(92) 8112-0757	cesaraueda@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 34,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS

Data: 14/10/2022 09:00

Objeto: Aquisição de embalagens e materiais necessários ao acondicionamento de produtos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Caixa Plástica - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral

Identificação: NºPregão:3122022 / UASG:988599

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/10/2022 14:11

Homologação: 24/10/2022 14:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 230

Unidade: Unidade

UF: RS





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

16.914.559/0001-67 G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA R\$ 12,17

\*VENCEDOR\*  
 Marca: marca propria  
 Fabricante: fabricação propria  
 Modelo: GAVETA BIN  
 Descrição: CAIXA PLÁSTICA BIN Nº 7

Estado: RS Cidade: Caxias do Sul Endereço: AV MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO, 2673 Telefone: (54) 9959-3699

04.212.966/0001-43 ROBERTO FREITAS ALMEIDA R\$ 12,43

Marca: Caixaplast  
 Fabricante: Caixaplast  
 Modelo: Caixaplast  
 Descrição: CAIXA PLÁSTICA BIN Nº 7.

Estado: RS Cidade: Rio Grande Endereço: AV BUARQUE DE MACEDO, 174 Telefone: (53) 3232-7603/ (53) 3232-3202 Email: robertofalmeida@yahoo.com.br

09.138.326/0001-54 PABLO LUIS MARTINS R\$ 14,32

Marca: CAIXAPLAST  
 Fabricante: CAIXAPLAST  
 Modelo: n7  
 Descrição: Caixa Plástica Bin nº 7

Estado: SC Cidade: São José Endereço: R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23 Nome de Contato: Pablo Telefone: (48) 3375-4436 Email: handtecequipamentos@gmail.com

44.922.093/0001-87 LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA R\$ 100,00

Marca: PLASBOX  
 Fabricante: PLASBOX  
 Modelo: NÃO SE APLICA  
 Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 22 CM, ALTURA 17,50 CM, APLICAÇÃO ORGANIZADOR MATERIAIS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA LATERAL, TIPO BIN, MODELO NÚMERO 7

Estado: RS Cidade: Santa Rosa Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460 Telefone: (55) 9662-1682 Email: lumarambo@hotmail.com

44.845.034/0001-52 CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$ 130,00

Marca: Mercoplaza  
 Fabricante: Mercoplaza  
 Modelo: BIN nº 7  
 Descrição: CAIXA PLÁSTICA BIN Nº 7: a) fabricada em polipropileno; b) dimensões aproximadas: b.1) altura:175 mm; b.2) largura: 220 mm; b.3) comprimento: 340 mm; c) com espaço para personalização (porta etiqueta); d) com encaixe para empilhamento; e) cor: preto.

Estado: SC Cidade: São José Endereço: AVENIDA JOSUE DI BERNARDI, 185 Nome de Contato: MANUELA Telefone: (51) 98024-6518 Email: manuela.ledra@mercoplaza.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 36,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO Data: 04/08/2022 12:30  
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo diversos, de uso comum e hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Descrição: Caixa Plástica - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral Identificação: NºPregão:542022 / UASG:984637  
 Lote/Item: /27  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 CatMat: 374391 - CAIXA PLÁSTICA Quantidade: 160  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
13.986.656/0001-77 *VENCEDOR*	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$ 12,95			
Marca: SM Fabricante: SM Modelo: SM Descrição: CAIXA TIPO BIN MEDIO NUMERO 7 Dimensões externas aprox.: 16,5 x 21 x 33 cm (alt x larg x comp). COR AZUL - Com encaixe nas Laterais					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R JOAO SAMAHA, 813	Nome de Contato: BRUNA	Telefone: (31) 3347-3449	Email: comercialsww@yahoo.com.br
33.030.409/0001-00	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 13,00			
Marca: bolivar Fabricante: bolivar Modelo: n7 Descrição: "CAIXA TIPO BIN GRANDE NUMERO 7 Dimensões externas aprox.: 16,5 x 21 x 33 cm (alt x larg x comp). COR AZUL , Com encaixe naslaterais "					
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: R SILVIO BARBOSA, 90	Telefone: (31) 3555-1697	Email: dmtlicitacoes@gmail.com	
21.747.056/0001-84	DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 17,50			
Marca: PROPLAST Fabricante: PROPLAST Modelo: PROPLAST Descrição: CAIXA TIPO BIN MEDIO NUMERO 7 BIN GRANDE NUMERO 7 - Dimensões externas aprox.: 16,5 x 21 x 33 cm (alt x larg x comp). COR AZUL - Com encaixe nas laterais					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ARARIPE, 67	Telefone: (31) 2555-8015	Email: legalizacao@controlecontabilidade.com	
21.559.804/0001-03	GERBRA COMERCIO EIRELI	R\$ 30,00			
Marca: JB Fabricante: SIPLAS IND. E COM. LTDA Modelo: 07 AZUL Descrição: CAIXA TIPO BIN MEDIO NUMERO 7. BIN GRANDE NUMERO 7 - Dimensões externas aprox.: 16,5 x 21 x 33 cm (alt x larg x comp). COR AZUL - Com encaixe nas laterais.					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R DA OLARIA, 622	Nome de Contato: MARCELO	Telefone: (31) 3332-0935	Email: licitacao@gerbra.com.br
22.639.468/0001-63	L. BACKES	R\$ 31,85			
Marca: PROPLAST Fabricante: PROPLAST Modelo: CAIXA PLASTICA Descrição: "CAIXA TIPO BIN MEDIO NUMERO 7 BIN GRANDE NUMERO 8 Dimensões externas aprox.: 16,5X21X33 cm (alt x larg x comp). COR AZUL - Com encaixe nas laterais" PROPLAST					
Estado: RS	Cidade: Herveiras	Endereço: R GERMANO WINCK, 594	Telefone: (54) 8419-9950/ (54) 9996-1577	Email: bandersul2015@gmail.com	
30.060.599/0001-10	C S REI DO PLASTICO EIRELI	R\$ 32,00			
Marca: CaixaPlast Fabricante: CaixaPlast Modelo: Gaveteiro Plástico Bin N° 7 Descrição: BIN GRANDE NÚMERO 7 - Dimensões externas aprox.: 16,5 x 21 x 33 cm (alt x larg x comp). COR AZUL - Com encaixe nas laterais					
Estado: SP	Cidade: São José dos Campos	Endereço: R MADAGASCAR, 101	Nome de Contato: Cibeli	Telefone: (12) 3346-3054	Email: gerencia@reidoplasticosjc.com
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 38,20			
Marca: caixaplast Fabricante: caixaplast Modelo: n7 Descrição: "CAIXA TIPO BIN BIN GRANDE NUMERO 7 externas aprox.: 16,5 x 21 x 33 cm (alt x larg x comp). COR AZUL"					
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23	Nome de Contato: Pablo	Telefone: (48) 3375-4436	Email: handtecequipamentos@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
17.428.167/0001-50	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		R\$ 50,00		
Marca: mrv Fabricante: mrv Modelo: bin Descrição: Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	R GONCALO FERREIRA, 1606	CLEITON	(11) 4312-4265	cleiton.abatista@mrvplasticos.com.br

15.407.876/0001-24	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO		R\$ 100,00		
Marca: BOLIVAR Fabricante: BOLIVAR Modelo: Caixa Plástica Descrição: Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Sete Lagoas	R DOUTOR JOAO BATISTA, 608	(31) 3771-0503	claudiolanza.mabc@gmail.com	

26.405.348/0001-52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		R\$ 600,00		
Marca: CAIXA PLAST Fabricante: CAIXA PLAST Modelo: 7 Descrição: BIN GRANDE NUMERO 7 externas aprox.: 16,5 x 21 x 33 cm (alt x larg x comp). COR AZUL					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DAS AGUAS, 309	LUCAS	(31) 3317-9769	planejardistribuidora@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** R\$ 63,45

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	<b>Data:</b> 19/07/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Materiais de Uso Comum (Expediente e Apoio parte VII) – para suprir a demanda do ano de 2021, Itens Desertos e Fracassados do PE 11/2022, conforme especificações detalhadas constantes no Edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Caixa Plástica - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 34 CM, Largura: 22 CM, Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Cor: Preta , Características Adicionais: Trava Lateral , Tipo: Bin , Modelo: Número 7	<b>Identificação:</b> N°Pregão:1932022 / UASG:926775
<b>CatMat:</b> 374391 - CAIXA PLÁSTICA	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 08/09/2022 16:53
	<b>Homologação:</b> 08/09/2022 16:58
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1.500
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS		R\$ 11,27		
*VENCEDOR*					
Marca: CAIXAPLAST Fabricante: CAIXAPLAST Modelo: n7 Descrição: "BIN EM POLIPROPILENO N.07 COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17.0 (ALTURA) X 22 (LARGURA) X 34 (PROFUNDIDADE)"					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23	Pablo	(48) 3375-4436	handtecequipamentos@gmail.com







CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$ 18,00
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: SIPLAS  
Fabricante: SIPLAS  
Modelo: SIPLAS  
Descrição: Bin em polipropileno n.07 com dimensões Aproximadas de 17.0 (altura) x 22 (largura) x 34 (profundidade)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	BRUNA	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br

74.659.186/0001-21	COMERCIAL MABRUK EIRELI	R\$ 28,00
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: CXP  
Fabricante: CXP  
Modelo: BIN NR 7 PRETO  
Descrição: BIN EM POLIPROPILENO N.07 COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17.0 (ALTURA) X 22 (LARGURA) X 34 (PROFUNDIDADE)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTOR ELISIO DE CASTRO, 429	(11) 2064-9377	mabrukcomercial@uol.com.br

24.174.062/0001-88	MACHADO ARMARINHOS LTDA	R\$ 100,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: Proplast  
Fabricante: Proplast  
Modelo: EM POLIPROPILENO N.07  
Descrição: BIN EM POLIPROPILENO N.07 COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17.0 (ALTURA) X 22 (LARGURA) X 34 (PROFUNDIDADE) Marca: Proplast V. unitário R\$ 100,00 V. total R\$ 150.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Palmeira dos Índios	ROD AL 115, 2502	Ivson	(82) 3357-2076	machadoarmarinhos@hotmail.com

45.393.047/0001-09	DJM COMERCIO LTDA	R\$ 160,00
--------------------	-------------------	------------

Marca: caixapalst  
Fabricante: caixaplast  
Modelo: caixa n07  
Descrição: BIN EM POLIPROPILENO N.07 COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17.0 (ALTURA) X 22 (LARGURA) X 34 (PROFUNDIDADE)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R SAO JOAO, 977	SETOR (VENDAS)	(55) 3307-0600	adm@djmcomercio.com.br

38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.000,00
--------------------	----------------------------------	--------------

Marca: maxicaixa  
Fabricante: maxicaixa  
Modelo: maxicaixa  
Descrição: Descrição: Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 34 CM, Largura: 22 CM, Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Cor: Preta , Características Adicionais: Trava Lateral , Tipo: Bin , Modelo: Número 7

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Duque de Caxias	RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251	(21) 7003-1651



## LAUDO DA COTAÇÃO



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - CAIXA PLASTICA, MATERIAL.: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 17,50 CM, APLICAÇÃO.: ORGANIZADOR**

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/07/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



Data: 30/05/2023 08:25:23

[Acessar a fonte aqui](#)



Assunto: **solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <centrocatarinense2008@hotmail.com>  
Data: 10/07/2023 08:47



- planilha para cotação de caixas plasticas.xlsx (~10 KB)
- Publicação - DAS CAIXAS PLÁSTICA -SAÚDE.docx (~29 KB)

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**



Assunto: **solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <comercial@gpvhosp.com.br>  
Data: 10/07/2023 08:56



- planilha para cotação de caixas plasticas.xlsx (~10 KB)
- Publicação - DAS CAIXAS PLÁSTICA -SAÚDE.docx (~29 KB)

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Assunto: **solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <tributos.gehc@ge.com>  
Data: 10/07/2023 09:04



**web**

- planilha para cotação de caixas plasticas.xlsx (~10 KB)
- Publicação - DAS CAIXAS PLÁSTICA -SAÚDE.docx (~29 KB)

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalhando na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecedores de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornecer cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Assunto: **solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <daniel.martins@konicaminolta.com>  
Data: 10/07/2023 09:13



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

- planilha para cotação de caixas plasticas.xlsx (~10 KB)
- Publicação - DAS CAIXAS PLÁSTICA -SAÚDE.docx (~29 KB)

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Assunto: **solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <controladoria@magnamed.com.br>  
Data: 10/07/2023 09:18



//eb

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**





Assunto: **solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <controladoria@magnamed.com.br>  
Data: 10/07/2023 09:18



web

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**



Assunto: **solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <kcr@kcrequipamentos.com.br>  
Data: 10/07/2023 09:24



**web**

- planilha para cotação de caixas plasticas.xlsx (~10 KB)
- Publicação - DAS CAIXAS PLÁSTICA -SAÚDE.docx (~29 KB)

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**



Assunto:

**solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**

De <compras@slm.pe.gov.br>

Para: <audiplan@audiplancontabil.com.br>

Data 10/07/2023 09:27



web

- planilha para cotação de caixas plasticas.xlsx (~10 KB)
- Publicação - DAS CAIXAS PLÁSTICA -SAÚDE.docx (~29 KB)

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Assunto:

**solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**

De <compras@slm.pe.gov.br>

Para: <felipe@safesolucoes.com.br>

Data 10/07/2023 09:31



**web**

- planilha para cotação de caixas plasticas.xlsx (~10 KB)
- Publicação - DAS CAIXAS PLÁSTICA -SAÚDE.docx (~29 KB)

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**



Assunto: **solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <cleiton.abatista@mrvplasticos.com.br>  
Data: 10/07/2023 09:34



web

- planilha para cotação de caixas plasticas.xlsx (~10 KB)
- Publicação - DAS CAIXAS PLÁSTICA -SAÚDE.docx (~29 KB)

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**



Assunto: **solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <concretizacomercio@gmail.com>  
Data: 10/07/2023 09:35



- planilha para cotação de caixas plasticas.xlsx (~10 KB)
- Publicação - DAS CAIXAS PLÁSTICA -SAÚDE.docx (~29 KB)

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**



Assunto: **solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <comercialw@yahoo.com.br>  
Data: 10/07/2023 09:37



web

- planilha para cotação de caixas plasticas.xlsx (~10 KB)
- Publicação - DAS CAIXAS PLÁSTICA -SAÚDE.docx (~29 KB)

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**



Assunto: **solicitação de cotação de aquisição de caixas plásticas**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <handtecequipamentos@gmail.com>  
Data: 10/07/2023 09:39



- planilha para cotação de caixas plasticas.xlsx (~10 KB)
- Publicação - DAS CAIXAS PLÁSTICA -SAÚDE.docx (~29 KB)

Bom dia!!

Prezados,

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de **Empresa Especializada e Fornecimentos de Caixas Plásticas**, conforme descrição em anexo, para atender as necessidades da secretaria de **Saúde** do Município de São Lourenço da Mata – PE e gostaríamos de saber se poderiam nos fornece cotações dos itens que seguem em anexo .

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor de Compras com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Excel" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada no Prazo até 14 de julho 2023.

Isto posto, aproveito a oportunidade para agradecer-lhes pela atenção dispensada.

Obs.: Segue a planilha em EXCEL para ver a descrição Completa para preencher seus preços.

**Amanda Gabrielly**

**Setor de Compras**





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	BANCO DE PREÇO		COMPRAS.GOV		Média Ponderada	MÉDIA	V. UNIT.	V.TOTAL
				Média P.	QTD de Preços	Média P.	QTD de Preços				
1	CAIXA PLÁSTICA; MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICACÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391	UND	1.050	R\$ 36,78	4	R\$ 33,82	2	R\$ 35,79	R\$ 35,30	R\$ 35,79	R\$ 37.579,50
											R\$ 37.579,50

Obs 1: Para fins de obtenção do preço estimativo realizamos pesquisas na ferramenta "Banco de Preços" ( Disponível <https://www.bancodeprecos.com.br>) como também veiculamos no Diário Oficial AMUPE , solicitação de cotação de Preço: amplitude a intenção do município e obter uma maior quantidade de preços para serem utilizados a composição em tela.

Obs 2: Para fins de obtenção do valor estimado, utilizamos neste processo a média ponderada, cuja formula encontra-se indicada na página nº 19, da apostila do modulo II do Curso Licitação de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, cópia anexa.

Obs 3: Enviamos propostas por email para as empresas relacionado ao item acima na planilha ( caixa plástica) , porém não obtivemos , retorno dos email solicitados para a composição.

Obs 4: Utilizamos duas fontes de pesquisas para obter os preços para a composição do item acima , as fontes foi "Banco de Preços" (Disponível <https://www.bancodeprecos.com.br>) e "Compras.gov.br" <https://pespreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/63814> .

São Lourenço 05 de julho de 2023

*Amanda Gabrielly D. Nascimento*  
**AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

MAT:978525



**TERMO DE REFERÊNCIA - TR****1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Cumprimentando-a cordialmente e, considerando a importância do acondicionamento correto dos remédios para a preservação do produto, que objetiva ofertar durabilidade ao produto enquanto está no período de validade.

**2.2.** Considerando o armazenamento e distribuição de medicamentos são etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, ciclo este orientado pelo Ministério da Saúde a ser norteador na realização das etapas de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação, com suas interfaces todas voltadas para à saúde, a necessidade de um armazenamento adequado das medicações nas farmácias das Unidades de Saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

**2.3.** As boas práticas de armazenamento dos medicamentos são indispensáveis para a preservação de todo e qualquer fármaco de natureza perecível. Manter a estabilidade dos medicamentos durante sua produção, distribuição e armazenamento é fundamental para garantir sua eficácia, reduzir perdas e por fim controlar problemas na saúde.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS**

**3.1.** Em atenção ao fixado no art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), todos os itens que compõem o presente termo de referência são destinados exclusivamente para participação de ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, conforme disposto no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MÉDIA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	<b>CAIXA PLÁSTICA,</b> MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391.	UND	1.050	R\$ 35,79	R\$ 35,79	R\$ 37.579,50
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 37.579,50</b>



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

#### 4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 37.579,50** (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

5.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

02.161030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - A.P.S  
44905200 Equipamentos e Material Permanente

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

- 6.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;
- 6.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;
- 6.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- 6.1.4. Garantia, quando for o caso;
- 6.1.5. Condições de pagamento;
- 6.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;
- 6.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- 6.1.8. Assinatura do proponente.

6.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

#### 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Será dispensada a apresentação de amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

#### 8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 15 (dias) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na **Secretaria de**

**Saúde**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

**8.2.** A Secretaria de Saúde formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

**8.3.** Os itens serão recebidos no prazo de 8 (oito) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 08 (oito) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.6.** Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

## 10. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

**10.1.1.** Assinar a ata de registro de preços;

**10.1.2.** Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços

**10.1.3.** Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

**10.1.4.** Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

**10.1.5.** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

**10.1.6.** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

## 11. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES



**11.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

**11.2.** As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

**11.3.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

**11.4.** Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**11.5.** As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

## 12. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**12.1.** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**13.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

**13.1.2.** Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

**13.1.3.** Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

**13.1.4.** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

**13.1.5.** Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;



- 13.1.6.** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.
- 13.1.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 13.1.8.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 13.1.9.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 13.1.10.** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;
- 13.1.11.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 14.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 14.1.1.** Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 14.1.2.** Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 14.1.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 14.1.4.** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 14.1.5.** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 14.1.6.** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

#### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

#### 16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 16.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.2.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16.3.** A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM.**

## 17. DO PAGAMENTO

**17.1.** O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**17.2.** Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**17.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**17.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**17.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**17.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.

**17.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**17.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**17.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**17.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**17.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**17.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**17.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX)}{100}$$





**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

365

**TX** = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

## 18. DO REAJUSTE

**18.1.** Os preços são fixos e irrealizáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 19.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5.** cometer fraude fiscal;

**19.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 19.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 19.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 19.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 19.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 19.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**19.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

**19.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**19.3.** As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**19.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**19.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**19.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**19.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**19.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

**19.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**19.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**19.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**19.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**19.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**19.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19.13.** Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa N° 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

**20.2.** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

## 21. ANEXO I A - MODELO EM IMAGEM DA CAIXA PLÁSTICA

**21.1.** Anexo I A – Modelo em imagem da caixa plástica.

São Lourenço da Mata, 07 de julho de 2023.

**AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Matrícula 978525

**EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA**



Farmacêutico, Sec. Saúde Rec.  
Matrícula 875073



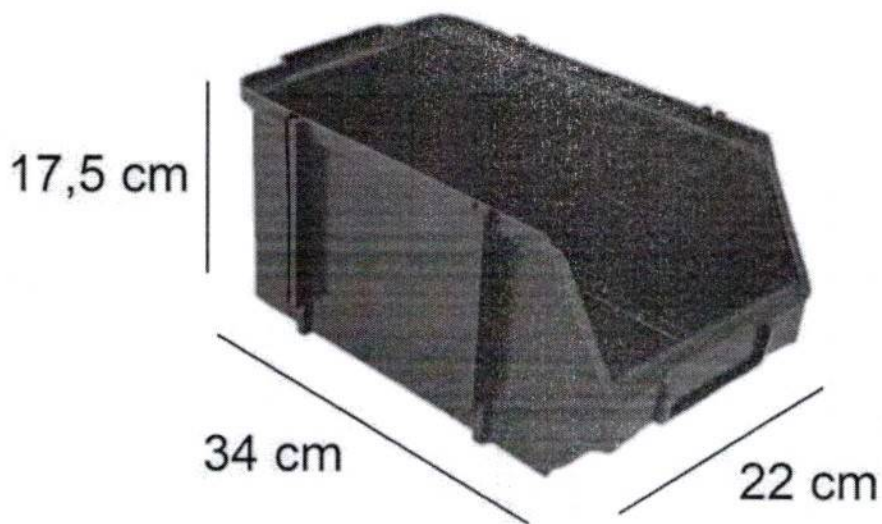


**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**MODELO EM IMAGEM DA CAIXA PLÁSTICA, OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Modelo em imagem da caixa plástica, objeto do Termo de Referência**

**BIN 7**



**TERMO DE REFERENCIA DAS CAIXAS PLASTICAS.correcao.pdf**

Código do documento: SQX5-PHJX-5ZQY-ZJUD

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/SQX5-PHJX-5ZQY-ZJUD>

Ou digite o código: SQX5-PHJX-5ZQY-ZJUD

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:****Amanda Gabrielly de Oliveira Nascimento**

a\*\*\*\*\*04@gmail.com

Representante Legal

*manda G. d. O. Nascimento***Edgleisson Kennedy do Nascimento Barbosa**

e\*\*\*\*\*ma@gmail.com

Representante Legal

*Edgleisson K. d. N. Barbosa*

## Registro de Eventos

21/07/2023 11:47

Amanda Gabrielly de Oliveira Nascimento

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 103.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 02/03/1998. Email: a\*\*\*\*\*04@gmail.com. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Caruaru, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*A.G.d.O.N.*

21/07/2023 13:17

Edgleisson Kennedy do Nascimento Barbosa

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 30/07/1996. Email: e\*\*\*\*\*ma@gmail.com. IP: 189.40.102.112. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*E.K.d.N.B.*

Hash do documento original: 48a3ee0573ac50aff8b7f5f35c525212

Hash do documento assinado: af33bee8390138bfc4012ef87a21f372







# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**1.1. OBJETO:** o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para atender a **Secretaria de Saúde** do Município de São Lourenço da Mata- PE.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da existência de dotação orçamentária para a finalidade supracitada, conforme descrito a seguir:

02.161030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - A.P.S  
44905200 Equipamentos e Material Permanente

**Declaramos ainda,** que além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 07 de julho de 2023.

---

**Cláudio José Albanez Falcão**  
Mat. 478573  
Secretário Munic. Da Saúde.

dotacao orcamentaria -CAIXAS PLASTICAS.pdf

Código do documento: QD5M-CD39-8LAG-Y2SB



**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/QD5M-CD39-8LAG-Y2SB>

Ou digite o código: QD5M-CD39-8LAG-Y2SB

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.



**Assinaturas:**



Eletrônica

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c\*\*\*\*\*lm@outlook.com

Servidor(a) Público(a)

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

**Registro de Eventos**

21/07/2023 13:09

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 882.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c\*\*\*\*\*lm@outlook.com. IP: 177.173.232.107. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



Hash do documento original: c6a5974ab4707e88e7486aa9d3b213f1

Hash do documento assinado: bdfc76babab2a15b0eadc7fd87ac1315



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



O secretário (a) da Saúde no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal, considerando as disposições do caput do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, **resolve**:

**1.1. I. Aprovo:** O Termo de Referência que constitui objeto: o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas** para atender as necessidades **do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** As Caixas Plásticas irá atender as necessidades **do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**II. Autorizo:** A abertura do devido procedimento licitatório em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, mais especificamente no seguinte dispositivo:

**III.** Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para fins de adoção dos procedimentos de praxi e conseqüente elaboração do instrumento convocatório para que posteriormente sejam encaminhando todos os elementos que integram o presente processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

*São Lourenço da Mata, 07 de julho de 2023.*

\_\_\_\_\_  
**Cláudio José Albanez Falcão**  
**Mat. 478573**  
 Secretário Munic. Da Saúde



autorizacao- CAIXAS PLASTICAS.pdf

Código do documento: LCRE-KBAH-5TJV-RC9K

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/LCRE-KBAH-5TJV-RC9K>

Ou digite o código: LCRE-KBAH-5TJV-RC9K

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**

Eletrônica

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c\*\*\*\*\*lm@outlook.com

Servidor(a) Público(a)

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Registro de Eventos

24/07/2023 08:57

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 882.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c\*\*\*\*\*lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Caruaru. Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

Hash do documento original: cd242211f5b9af68cedbb454004953cc

Hash do documento assinado: 8aa798add7c81615185260383ed6c2ba



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

NOTA DE ROTINA Nº 120/2023



De: Amanda Gabrielly .O. Nascimento Setor de Compras TR		DATA 24/07/2023
Para: Comissão Permanente de Licitação II- Sr José Aldo de Santana		

**1.1 Assunto:** Processo Licitatório objetivo o **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.1.** Estou encaminhando para V.S.<sup>a</sup> O Termo de Referência conforme Processo Licitatório objetivo para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme especificações constantes neste **Termo de Referência**. Diante do exposto encaminhamos o presente com vários elementos anexos para adoção das providências de praxis.

Itens anexos: :Solicitação da Secretaria demandante, processo licitatório contendo assinados o TR, Autorização do TR, Declaração .Orçamentária, Planilha com estimativa de preço.

Valor Estimado: de R\$ 37.579,5

*Amanda Gabrielly O. Nascimento*  
Atenciosamente: Amanda Gabrielly.O. Nascimento  
Setor de Compras

RECEBIDO EM: 24/07/2023
Secretaria /Órgão: CPL
ASS. José Aldo de Santana



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Lourenço da Mata - PE, designado através da Portaria nº 001/2023 - SFGPT e suas alterações, anexa, fazendo uso de suas atribuições legais e, em atenção ao conjunto documental acostado aos autos, **DECIDE:**

- I. **AUTUAR** o presente procedimento atribuindo-lhe a seguinte numeração: **Processo Licitatório nº 060/2023 - Pregão Eletrônico nº 033/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE.
- II. Destarte, faz conclusivo o procedimento para elaboração da Minuta do Instrumento convocatório pertinente e seus respectivos anexos.

São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2023.

  
José Aldo de Santana  
Presidente da CPL



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
TECNOLOGIA – SMFPGT,  
PORTARIA Nº 001/2023.

PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão  
Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação I do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSE ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Presidente/Pregoeiro
EDNILDA BARBOSA CAMARA	034.623.854-45	Secretaria
OSVALDO JOSÉ VIEIRA	708.431.714-72	Membro/Equipe de Apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	Membro/Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis. Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata -PE, 11 de janeiro de 2023.

**JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:10E85BF1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2023. Edição 3257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
TECNOLOGIA – SMFPGT,  
PORTARIA Nº 002/2023

**PORTARIA Nº 002/2023**

Altera a Portaria nº 01 de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações e das outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 001 de 11 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação I do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSE ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Presidente/Pregoeiro
OSVALDO JOSÉ VIEIRA	708.431.714-72	Membro/Equipe de Apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	Membro/Equipe de Apoio

**Art. 2º** Fica revogado o Art. 4º da Portaria nº 001 de 11 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser realizada a sua devida publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Lourenço da Mata -PE, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**

Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador: 75BAA122**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/03/2023. Edição 3297

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
TECNOLOGIA – SMFPGT,  
PORTARIA N° 007/2023**

**PORTARIA N° 007/2023**

Revoga a Portaria n° 002/2023 e Alterar a Portaria ° 01 de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações e da outras providencias.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Revogar integralmente a PORTARIA N° 002, de 01 de fevereiro de 2023;

**Art. 2°** Fica alterado o Art. 1°, da Portaria n° 001 de 11 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação I do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSE ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Presidente/Pregoeiro
LUANA SALVADOR DE LEMOS	115.128.404-16	Secretária
OSVALDO JOSÉ VIEIRA	708.431.714-72	Membro/Equipe de Apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	Membro/Equipe de Apoio

**Art. 2°** Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser realizada a sua devida publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Lourenço da Mata -PE, 02 de maio de 2023.

**JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**

Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador: B861F915**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/05/2023. Edição 3345

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**Pregão Eletrônico nº 33/2023**

**Data de Abertura: 08/08/2023 às 09:00**  
**no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

## Objeto:

O **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

## Valor Total Estimado

**R\$ 37.579,50** (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	Termo de Contrato	Por Item

## Documentos de habilitação (VEJA SEÇÃO 9)

### Requisitos Básicos:

- Sicaf ou documentos equivalentes
- Prova de regularidade com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)
- Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º grau.

### Requisitos Específicos:

-

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
SIM	NÃO	NÃO	NÃO

## Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro

### Pedidos de Esclarecimentos

Até 03/08/2023 para o endereço [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br)

### Impugnações

Até 03/08/2023 para o endereço [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br)

## Observações Gerais

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (um centavo de real)** para todos os itens, nos termos da condição 7.11 do edital.



**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 060/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 033/2023 - SRP N.º 028/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, por intermédio do pregoeiro designado pela portaria N.º. 001/2022 de 11 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 31 de 15 de junho de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA DA SESSÃO: 08 de agosto de 2023.**

**HORÁRIO: 09h00**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)<sup>1</sup>**

**CÓDIGO UASG: 982573**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE.

**1.2.** A licitação será realizada **em 1 (um) item**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Unidade: Fundo Municipal de Saúde**

**02.161030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - A.P.S**

**44905200 Equipamentos e Material Permanente**

<sup>1</sup>Novo portal de compras do governo Federal em substituição ao antigo: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), antigo [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

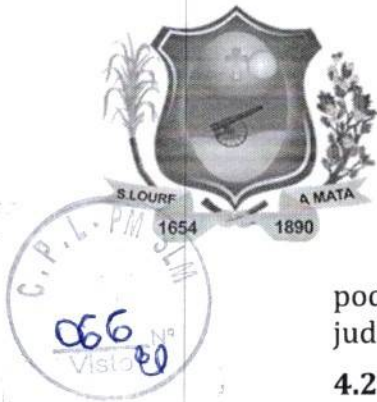
**4.1.2.** Os itens licitados são destinados a **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.3.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.3.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.3.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.3.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o



licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário e total do item;

**6.1.2** Marca;

**6.1.3** Fabricante;

**6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV (COMPRASNET), se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

**6.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.8** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (relacionado ao preenchimento do sistema).**

**7.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que



somente estas participarão da fase de lances.

**7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.8.1** O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

**7.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.11** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real) para todos os itens**.

**7.12** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.13** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.14** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.15** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.17** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.18** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Comissão de Licitação;



**7.18.1** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.19** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.20** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.21** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.23** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.24** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.25** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.26** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.27** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.28** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.29** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.30** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos



critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.31** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.31.1** No país;

**7.31.2** Por empresas brasileiras;

**7.31.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.31.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.32** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.33** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.34** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.35** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.36** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos** ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a



proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** SICAF;

**9.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.6** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.7** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida



para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados ou com base no entendimento fixado no Acórdão nº 1.211/2021 - TCU - Plenário, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **9.7. Habilitação jurídica:**

**9.7.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**9.7.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.7.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.7.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.7.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.7.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.7.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.7.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.9.1** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2** **Prova de regularidade** fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3** **Prova de regularidade com** o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**9.9.4** **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos **perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

Página 13 de 54





1943;

**9.9.5 Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6 Prova de regularidade fiscal** para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8 Prova de regularidade fiscal** para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.9** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10 Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.10.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco**, Certidão Negativa de Processos Cíveis (**PJe**) para Pessoa Jurídica, **para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º grau**, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. **Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;**

**9.11** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.12** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18** Em caso de estarem no processo, itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.19.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.20** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do

Página 15 de 54



licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de 60(sessenta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo **quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.**

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros



três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** Homologado o resultado da licitação, **terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a



Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.1.1** A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Eficaz, por onde será encaminhado e-mail (clm@efcaz.com.br), cujo assunto será "Assinar Documento".

**15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2** O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1** A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Eficaz, por onde será encaminhado e-mail (clm@efcaz.com.br), cujo assunto será "Assinar Documento".

**16.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.5.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.5.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.5.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.6** O prazo de vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, não podendo ser prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.7** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

**16.8** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.9** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.10** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.11** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**17.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Página 19 de 54



**18.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 21.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 21.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.5** Cometer fraude fiscal;

**21.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 21.2.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 21.2.2** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 21.2.3** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.2.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**21.2.6.1** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

**21.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.3** As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5, 21.2.6 e 21.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**21.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**21.4.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**21.4.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**21.4.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**21.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

**21.6.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**21.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Página 21 de 54





**21.9** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**21.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.13** Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**22.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**23.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL).

**23.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração



deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

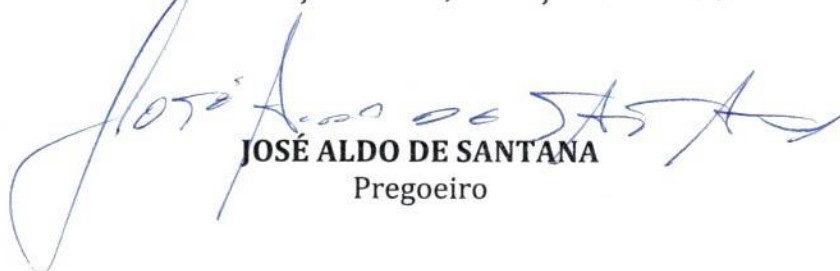
**24.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1** ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2** ANEXO I A - Imagem de referência;
- 24.12.3** ANEXO II - Modelo de Proposta;
- 24.12.4** ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 24.12.5** ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2023.

  
**JOSE ALDO DE SANTANA**  
Pregoeiro



## ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA - TR

#### 1 DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Cumprimentando-a cordialmente e, considerando a importância do acondicionamento correto dos remédios para a preservação do produto, que objetiva ofertar durabilidade ao produto enquanto está no período de validade.

2.2 Considerando o armazenamento e distribuição de medicamentos são etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, ciclo este orientado pelo Ministério da Saúde a ser norteador na realização das etapas de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação, com suas interfaces todas voltadas para à saúde, a necessidade de um armazenamento adequado das medicações nas farmácias das Unidades de Saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

2.3 As boas práticas de armazenamento dos medicamentos são indispensáveis para a preservação de todo e qualquer fármaco de natureza perecível. Manter a estabilidade dos medicamentos durante sua produção, distribuição e armazenamento é fundamental para garantir sua eficácia, reduzir perdas e por fim controlar problemas na saúde.

#### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

3.1 Em atenção ao fixado no art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), todos os itens que compõem o presente termo de referência são destinados exclusivamente para participação de ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, conforme disposto no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MÉDIA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS	UND	1.050	R\$ 35,79	R\$ 35,79	R\$ 37.579,50



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ADICIONAIS: TRAVA LATERAL, TIPO: BIN, MODELO: NÚMERO 7. CATMAT 374391.									
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>									<b>R\$ 37.579,50</b>

## 4 DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1 O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 37.579,50** (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

## 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

5.2 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

02.161030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - A.P.S  
44905200 Equipamentos e Material Permanente

## 6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

- 6.1.1 Objeto, em descrição sucinta e clara;
- 6.1.2 Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;
- 6.1.3 Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- 6.1.4 Garantia, quando for o caso;
- 6.1.5 Condições de pagamento;
- 6.1.6 Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;
- 6.1.7 Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- 6.1.8 Assinatura do proponente.

6.2 Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

## 7 DAS AMOSTRAS

7.1 Será dispensada a apresentação de amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

## 8 DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



**8.1** O prazo de entrega do objeto é de **até 15 (dias) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na **Secretaria de Saúde**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

**8.2** A Secretaria de Saúde formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

**8.3** Os itens serão recebidos no prazo de 8 (oito) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 08 (oito) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.5** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.6** Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

## 10 DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

**10.1.1** Assinar a ata de registro de preços;

**10.1.2** Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços

**10.1.3** Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

**10.1.4** Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

**10.1.5** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

**10.1.6** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

## 11 DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES



**11.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

**11.2** As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

**11.3** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

**11.4** Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**11.5** As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

## 12 DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**12.1** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

## 13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**13.1.1** Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

**13.1.2** Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

**13.1.3** Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

**13.1.4** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.



- 13.1.5** Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;
- 13.1.6** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.
- 13.1.7** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 13.1.8** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 13.1.9** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 13.1.10** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;
- 13.1.11** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

#### **14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1** CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 14.1.1** Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 14.1.2** Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 14.1.3** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 14.1.4** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 14.1.5** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 14.1.6** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

#### **15 DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 15.1** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

#### **16 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 16.1** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à





regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.2** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16.3** A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

## 17 DO PAGAMENTO

**17.1** O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**17.2** Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.1** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**17.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**17.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**17.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**17.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.

**17.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**17.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**17.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**17.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**17.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**17.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**17.12** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**



EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

## 18 DO REAJUSTE

**18.1** Os preços são fixos e irrealizáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**19.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**19.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.3** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**19.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**19.1.5** cometer fraude fiscal;

**19.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**19.2.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**19.2.2** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**19.2.3** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**19.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**19.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**19.2.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**19.2.6.1** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem **20.1** deste Termo de Referência.



**19.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**19.3** As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**19.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**19.4.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**19.4.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**19.4.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**19.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**19.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

**19.6.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**19.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**19.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.9** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**19.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**19.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**19.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19.13** Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

**20.2** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

## 21 ANEXO I A- MODELO EM IMAGEM DA CAIXA PLÁSTICA

**21.1** Anexo I A – Modelo em imagem da caixa plástica.

São Lourenço da Mata, 14 de julho de 2023.

**AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Matrícula 978525

**EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA**

Farmacêutico, Sec. Saúde Rec.

Matrícula 875073



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal

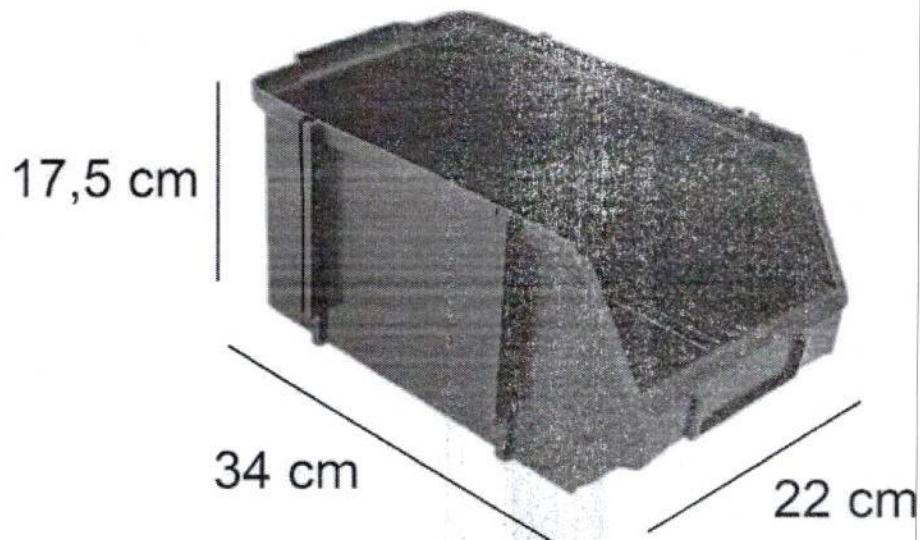




**ANEXO I A - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**

**Modelo em imagem da caixa plástica, objeto do Termo de Referência**

**BIN 7**





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

### MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)

Pregão Eletrônico nº033/2023.  
Processo Licitatório N° 060/2023

À C.P.L. da Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE.

**Objeto: Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

Valor Total de: R\$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

### **O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

Página 37 de 54





**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal



Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)  
(CPF/CNPJ)



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º. 060/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 033/2023  
CONTRATO N.º /2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO FORNECIMENTO DE XXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A EMPRESA XXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado(a) pelo(a) .....[cargo e nome], brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela (o) ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela (o) ....., e CPF n.º ....., tendo em vista o que consta no Processo n.º ..... e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
VALOR TOTAL					R\$	

Página 39 de 54



**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, e será de XX (XX) meses constados de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

5.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edito.

**5.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**5.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**5.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**5.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Página 41 de 54



**5.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

## 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

**6.1.** Os preços são fixos e irrealizáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**8.1.** O prazo de entrega do objeto é de **até 15 (dias) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na **Secretaria de Saúde**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

**8.2.** A Secretaria de Saúde formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

**8.3.** Os itens serão recebidos no prazo de 8 (oito) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**8.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 08 (oito) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.6.** Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**10.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**10.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

**10.1.2.** Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

**10.1.3.** Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

**10.1.4.** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

**10.1.5.** Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

**10.1.6.** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

Página 43 de 54



**10.1.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**10.1.8.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**10.1.9.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**10.1.10.** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

**10.1.11.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

**10.2.** CONTRATANTE obrigar-se-á:

**10.2.1.** Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

**10.2.2.** Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

**10.2.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

**10.2.4.** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

**10.2.5.** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

**10.2.6.** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**11.1.5.** cometer fraude fiscal;

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

**11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Página 45 de 54





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

**11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**11.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**11.13.** Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes



poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**16.1.** O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

**16.2.** Caberá ao gestor do contrato:

**16.2.1.** Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

**16.2.2.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

**16.2.3.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**16.3.** Caberá ao fiscal do contrato:

**16.3.1.** Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

**16.3.2.** Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

**16.3.3.** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

**16.3.4.** Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**16.3.5.** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**16.3.6.** Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

**16.3.7.** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**16.3.8.** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**16.3.9.** Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

**16.3.10.** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

**16.4.** Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

**16.5.** A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.

**16.6.** A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

**18.1.** É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Página 49 de 54



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal

CPF Nº



CPF Nº



**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N.º. 060/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 033/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2023**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ..... , na cidade de ..... , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ..... , neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n.º ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ..... , portador da matrícula funcional n.º ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ..... , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão n.º ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 11.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.





7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Lourenço da Mata, de de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## DESPACHO

**Referência:** Processo licitatório nº 060/2023 - Pregão Eletrônico nº 033/2023.

**Objeto:** Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE.

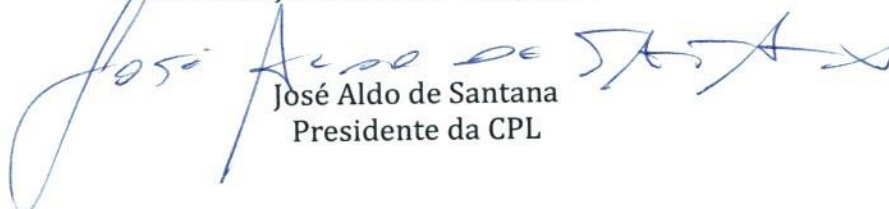
O Presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Lourenço da Mata - PE, designado através da Portaria nº 001/2023 - SFGPT anexa, fazendo uso de suas atribuições legais e, por força do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, **SOLICITA** o encaminhamento da remessa dos autos a Assessoria Jurídica desta CPL, para fins de emissão de parecer quanto aos termos da **minuta do instrumento convocatório e seus anexos**, presentes nos autos, manifestando-se, inclusive, quanto a modalidade escolhida, e juridicidade do pedido e todos os elementos que fazem parte do processo em comento.

Posteriormente, recebidos os autos com a devida consignação em parecer de aprovação do instrumento convocatório e anexos, elaborado pela assessoria jurídica da CPL, **DETERMINO:**

- I. Que sejam remetidos os autos para elaboração da versão definitiva do edital;
- II. Posteriormente, os autos deverão ser remetidos ao servidor municipal designado para instauração da fase externa do presente processo com a necessária veiculação do aviso de licitação nos seguintes meios: **a)** Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>); **b)** Em meio eletrônico (<http://slm.pe.gov.br>); e **c)** No sistema de Pregão Eletrônico **Comprasnet** (<http://www.gov.br/compras>), devendo acostar aos autos as respectivas comprovações.
- III. Imediatamente, após a realização da publicação, os autos deverão ser encaminhados ao servidor responsável pela alimentação do sistema SAGRES/LINCON, obedecendo os prazos fixados na Resolução TC nº 024/2016, oriunda da Corte de Contas deste estado, e no Portal da Transparência deste município.

Finalizados os procedimentos acima citados, os autos ficarão conclusos, aguardando o desenvolvimento da fase externa deste.

São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2023.

  
José Aldo de Santana  
Presidente da CPL



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Trata-se de solicitação de parecer jurídico requerido pela comissão permanente de licitação quanto aos termos da minuta do edital e seus anexos do processo licitatório nº 0060/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 0033/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender às necessidade da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria de Saúde solicitou a cotação para elaboração do termo de referência com as características pertinentes ao objeto licitado. O setor de compras realizou a pesquisa de preços com o banco de preços e ComprasGov, tendo chegado à média ponderada dos preços do objeto a ser licitado. Foi elaborado o Termo e Referência, tendo a secretária aprovado o termo, apresentado dotação orçamentária, e foi autorizada a abertura de processo licitatório pela Comissão de licitação.

Procedeu-se a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com a emissão do edital e seus anexos.

Vieram os autos para parecer. É o breve relatório.

Passamos a análise jurídica do pedido.

Estabelece a Lei nº 10.520/2002 que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993. O Decreto nº 10.024/2019 e o Decreto Municipal nº 031/2021 regulamentam os procedimentos na realização do pregão eletrônico sobre as aquisições de bens e de contratações de serviços comuns.

No caso em apreço trata-se de o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, e que se enquadra na modalidade escolhida pela comissão permanente de licitação.

O termo de referência foi devidamente elaborado pelo funcionário responsável por determinação da autoridade competente e contém as especificações dos itens a serem licitados, bem como o quantitativo e o preço médio ponderado, a forma de prestação do serviço, dentre outras especificações pertinentes ao objeto da licitação. A licitação é exclusiva para empresas ME, EPP e MEI.

Quanto ao edital, no nosso entender, atendem às exigências legais, assim como o processo formalizado obedece ao procedimento adequado ao tipo de licitação por pregão eletrônico.

Quanto à minuta de contrato e ata de registro de preços observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos administrativos, em consonância com a Lei 8.666/93.

### CONCLUSÃO

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas.

Página 1 de 2



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

*“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;*

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, *“é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”*. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que *“a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”*, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e analisada a matéria nos termos da Lei Federal Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e pelo Decreto Municipal nº 031/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993, observado o teor dos documentos e informações apresentadas, esta assessoria jurídica é de parecer favorável ao prosseguimento da Licitação na modalidade Pregão nº 0033/2023 na forma eletrônica, Processo Licitatório 0060/2023, vez que o edital e seus anexos estão em consonância com os dispositivos das Leis, supracitadas, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 25 de julho de 2023.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO

Assessora Jurídica

OAB-PE 12.737



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



<b>Pregão Eletrônico nº 33/2023</b>	<b>Data de Abertura: 30/08/2023 às 09:00</b> <b>no sítio <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a></b>
-------------------------------------	--

## Objeto:

O **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

## Valor Total Estimado

**R\$ 37.579,50** (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	Termo de Contrato	Por Item

## Documentos de habilitação (VEJA SEÇÃO 9)

### Requisitos Básicos:

- Sicafe ou documentos equivalentes
- Prova de regularidade com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)
- Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º grau.

### Requisitos Específicos:

-

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
SIM	NÃO	NÃO	NÃO

## Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro

### Pedidos de Esclarecimentos

Até 25/08/2023 para o endereço [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br)

### Impugnações

Até 25/08/2023 para o endereço [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br)

## Observações Gerais

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (um centavo de real)** para todos os itens, nos termos da condição 7.11 do edital.



**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 060/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 033/2023 - SRP N.º 028/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, por intermédio do pregoeiro designado pela portaria N.º. 001/2022 de 11 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 31 de 15 de junho de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA DA SESSÃO: 30 de agosto de 2023.**

**HORÁRIO: 09h00**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)<sup>1</sup>**

**CÓDIGO UASG: 982573**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE.

**1.2.** A licitação será realizada **em 1 (um) item**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Unidade: Fundo Municipal de Saúde**

**02.161030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - A.P.S**

**44905200 Equipamentos e Material Permanente**

<sup>1</sup>Novo portal de compras do governo Federal em substituição ao antigo: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), antigo [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2.** Os itens licitados são destinados a **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com



poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.3.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.3.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.3.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.3.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o





licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV (COMPRASNET), se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

**6.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.8** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (relacionado ao preenchimento do sistema).**

**7.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



somente estas participarão da fase de lances.

**7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.8.1** O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

**7.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.11** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real) para todos os itens**.

**7.12** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.13** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.14** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.15** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.17** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.18** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Comissão de Licitação;

Página 7 de 54



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**7.18.1** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.19** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.20** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.21** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.23** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.24** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.25** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.26** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.27** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.28** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.29** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.30** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos



critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.31** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.31.1** No país;

**7.31.2** Por empresas brasileiras;

**7.31.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.31.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.32** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.33** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.34** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.35** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.36** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos** ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a



proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** SICAF;

**9.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.6** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.7** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida



para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados ou com base no entendimento fixado no Acórdão nº 1.211/2021 - TCU - Plenário, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **9.7. Habilitação jurídica:**

**9.7.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 **Prova de regularidade** fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 **Prova de regularidade com** o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos **perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de



1943;

**9.9.5 Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6 Prova de regularidade fiscal** para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8 Prova de regularidade fiscal** para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.9** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10 Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.10.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco**, Certidão Negativa de Processos Cíveis (**PJe**) para Pessoa Jurídica, **para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º grau**, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. **Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;**

**9.11** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.12** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18** Em caso de estarem no processo, itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.19.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.20** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do



licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de 60(sessenta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo **quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.**

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros



três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Homologado o resultado da licitação, **terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.1.1** A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Eficaz, por onde será encaminhado e-mail (clm@efcaz.com.br), cujo assunto será "Assinar Documento".

**15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2** O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1** A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Eficaz, por onde será encaminhado e-mail (clm@efcaz.com.br), cujo assunto será "Assinar Documento".

**16.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)



ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.5.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.5.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.5.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.6** O prazo de vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, não podendo ser prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.7** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

**16.8** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.9** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.10** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.11** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**17.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



**18.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 21.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 21.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.5** Cometer fraude fiscal;

**21.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 21.2.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 21.2.2** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 21.2.3** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.2.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**21.2.6.1** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

**21.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.3** As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5, 21.2.6 e 21.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**21.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**21.4.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**21.4.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**21.4.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**21.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

**21.6.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**21.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Página 21 de 54



**21.9** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**21.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.13** Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**22.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL).

**23.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração



deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação



de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

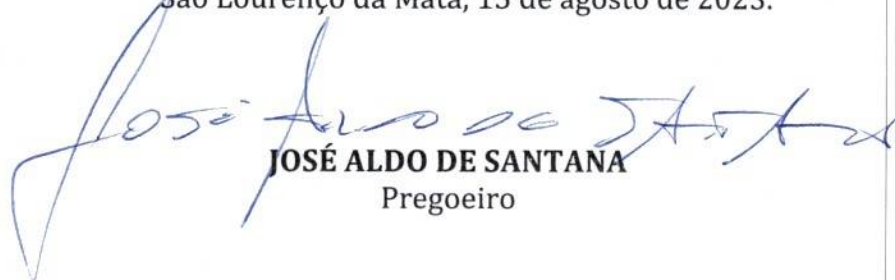
**24.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1** ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2** ANEXO I A - Imagem de referência;
- 24.12.3** ANEXO II - Modelo de Proposta;
- 24.12.4** ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 24.12.5** ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ ALDO DE SANTANA**  
Pregoeiro



## ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA - TR

#### 1 DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Cumprimentando-a cordialmente e, considerando a importância do acondicionamento correto dos remédios para a preservação do produto, que objetiva ofertar durabilidade ao produto enquanto está no período de validade.

2.2 Considerando o armazenamento e distribuição de medicamentos são etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, ciclo este orientado pelo Ministério da Saúde a ser norteador na realização das etapas de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação, com suas interfaces todas voltadas para à saúde, a necessidade de um armazenamento adequado das medicações nas farmácias das Unidades de Saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

2.3 As boas práticas de armazenamento dos medicamentos são indispensáveis para a preservação de todo e qualquer fármaco de natureza perecível. Manter a estabilidade dos medicamentos durante sua produção, distribuição e armazenamento é fundamental para garantir sua eficácia, reduzir perdas e por fim controlar problemas na saúde.

#### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

3.1 Em atenção ao fixado no art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), todos os itens que compõem o presente termo de referência são destinados exclusivamente para participação de ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, conforme disposto no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MÉDIA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS	UND	1.050	R\$ 35,79	R\$ 35,79	R\$ 37.579,50



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal

ADICIONAIS: TRAVA LATERAL, TIPO: BIN,  
MODELO: NÚMERO 7. CATMAT 374391.

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 37.579,50

**4 DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

4.1 O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 37.579,50** (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

5.2 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

02.161030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - A.P.S  
44905200 Equipamentos e Material Permanente

**6 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

6.1.1 Objeto, em descrição sucinta e clara;

6.1.2 Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;

6.1.3 Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;

6.1.4 Garantia, quando for o caso;

6.1.5 Condições de pagamento;

6.1.6 Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;

6.1.7 Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;

6.1.8 Assinatura do proponente.

6.2 Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

**7 DAS AMOSTRAS**

7.1 Será dispensada a apresentação de amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

**8 DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



**8.1** O prazo de entrega do objeto é de **até 15 (dias) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na **Secretaria de Saúde**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

**8.2** A Secretaria de Saúde formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

**8.3** Os itens serão recebidos no prazo de 8 (oito) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 08 (oito) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.5** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.6** Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

## **10 DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

**10.1.1** Assinar a ata de registro de preços;

**10.1.2** Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços

**10.1.3** Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

**10.1.4** Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

**10.1.5** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

**10.1.6** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

## **11 DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**



**11.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

**11.2** As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

**11.3** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

**11.4** Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**11.5** As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

## 12 DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**12.1** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

## 13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**13.1.1** Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

**13.1.2** Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

**13.1.3** Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

**13.1.4** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.





**13.1.5** Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

**13.1.6** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

**13.1.7** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**13.1.8** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**13.1.9** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**13.1.10** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

**13.1.11** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

## 14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**14.1** CONTRATANTE obrigar-se-á:

**14.1.1** Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

**14.1.2** Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

**14.1.3** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

**14.1.4** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

**14.1.5** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

**14.1.6** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

## 15 DA SUBCONTRATAÇÃO

**15.1** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

## 16 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**16.1** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à



regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.2** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16.3** A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

## 17 DO PAGAMENTO

**17.1** O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**17.2** Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.1** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**17.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**17.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**17.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**17.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.

**17.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**17.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**17.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**17.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**17.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**17.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**17.12** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**



EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

## **18 DO REAJUSTE**

**18.1** Os preços são fixos e irrealizáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## **19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**19.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**19.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.3** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**19.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**19.1.5** cometer fraude fiscal;

**19.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**19.2.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**19.2.2** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**19.2.3** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**19.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**19.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**19.2.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**19.2.6.1** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem **20.1** deste Termo de Referência.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**19.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**19.3** As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**19.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**19.4.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**19.4.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**19.4.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**19.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**19.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

**19.6.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**19.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**19.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.9** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**19.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**19.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**19.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19.13** Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

**20.2** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

## **21 ANEXO I A- MODELO EM IMAGEM DA CAIXA PLÁSTICA**

**21.1** Anexo I A – Modelo em imagem da caixa plástica.

São Lourenço da Mata, 14 de julho de 2023.

**AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Matrícula 978525

**EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA**

Farmacêutico, Sec. Saúde Rec.

Matrícula 875073



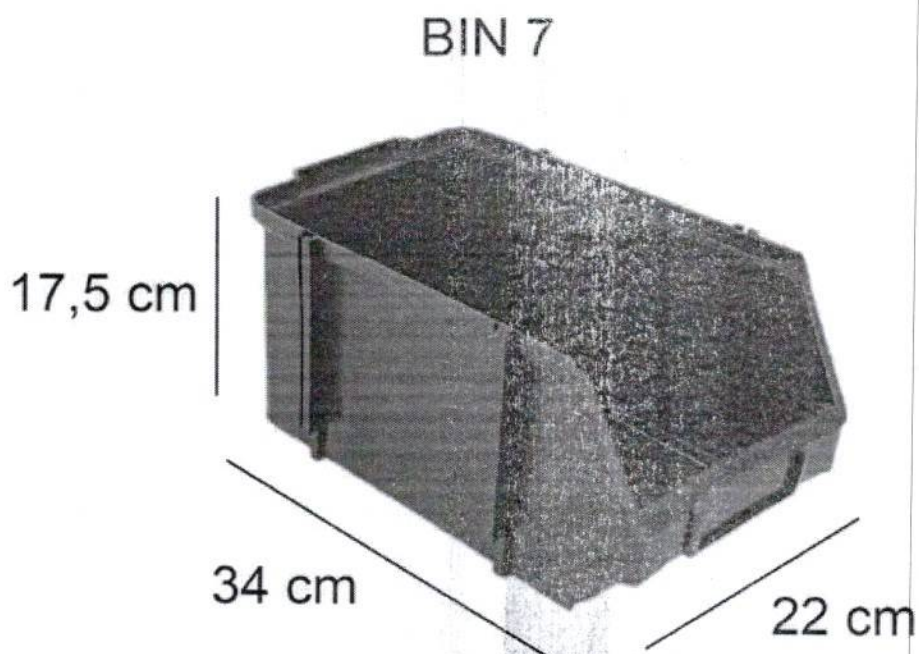
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal





**ANEXO I A - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**

**Modelo em imagem da caixa plástica, objeto do Termo de Referência**







# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

### MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)

Pregão Eletrônico n°033/2023.  
Processo Licitatório N° 060/2023

À C.P.L. da Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE.

**Objeto: Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

Valor Total de: R\$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

### **O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

Página 37 de 54



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)  
(CPF/CNPJ)



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º. 060/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 033/2023  
CONTRATO N.º /2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO FORNECIMENTO DE XXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A EMPRESA XXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela (o) ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela (o) ....., e CPF n.º ....., tendo em vista o que consta no Processo n.º ..... e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
VALOR TOTAL					R\$	

Página 39 de 54



**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, e será de **XX (XX)** meses constados de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **20...**, na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

5.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26deabrilde2018.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.

**5.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**5.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**5.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**5.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Página 41 de 54



**5.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

## **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE**

**6.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O prazo de entrega do objeto é de **até 15 (dias) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na **Secretaria de Saúde**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

**8.2.** A Secretaria de Saúde formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

**8.3.** Os itens serão recebidos no prazo de 8 (oito) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**8.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 08 (oito) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.6.** Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**10.1.** A CONTRATADA obrigat-se-á:

**10.1.1.** Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

**10.1.2.** Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

**10.1.3.** Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

**10.1.4.** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

**10.1.5.** Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

**10.1.6.** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

Página 43 de 54



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**10.1.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**10.1.8.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**10.1.9.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**10.1.10.** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

**10.1.11.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

**10.2.** CONTRATANTE obrigar-se-á:

**10.2.1.** Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

**10.2.2.** Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

**10.2.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

**10.2.4.** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

**10.2.5.** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

**10.2.6.** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**11.1.5.** cometer fraude fiscal;

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

**11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Página 45 de 54



**11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

**11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**11.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**11.13.** Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes



poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**16.1.** O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

**16.2.** Caberá ao gestor do contrato:

**16.2.1.** Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

**16.2.2.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

**16.2.3.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**16.3.** Caberá ao fiscal do contrato:

**16.3.1.** Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

**16.3.2.** Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

**16.3.3.** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

**16.3.4.** Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**16.3.5.** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**16.3.6.** Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

**16.3.7.** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**16.3.8.** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**16.3.9.** Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

**16.3.10.** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

**16.4.** Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

**16.5.** A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.

**16.6.** A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

**18.1.** É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20....

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Página 49 de 54



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



CPF Nº



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º. 060/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 033/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2023

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 11.1 do termo de referência, anexo I do edital.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento de registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Lourenço da Mata, de de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023-000 SRP



**1 - Itens da Licitação**

**1 - Caixa plástica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1050

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 35,79

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** São Lourenço da Mata/PE (1050)



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal

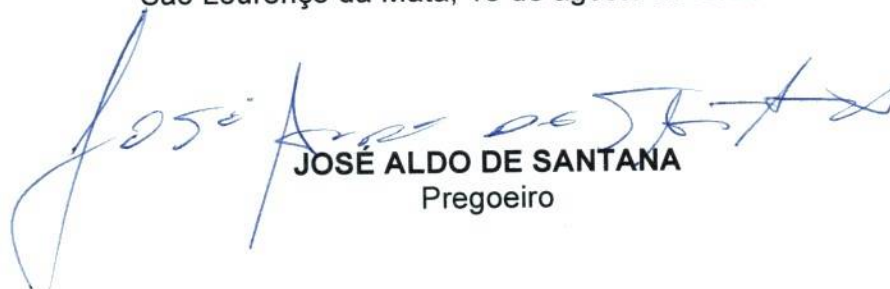


**DESPACHO**

**Referência: Processo Licitatório nº 060/2023 – Pregão Eletrônico Nº 033/2023.**  
**Objeto: Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Pelo presente instrumento, faço a juntada aos autos da cópia do Decreto municipal de nº 006/2021, o qual estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão será, também, publicado em jornal de grande circulação, conforme dispõe o Art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002, e dá outras providencias, assim como cópia da Nota Técnica Jurídica nº 001/2021, exarada pela Dra. Marilyn Trajano do Nascimento, a qual orienta sobre em quais meios devem ser realizadas as publicações dos avisos de licitações quando na modalidade Pregão Eletrônico.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2023.

  
**JOSE ALDO DE SANTANA**  
Pregoeiro

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

---



GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 006/2021

**DECRETO Nº 006/2021, 15 DE JANEIRO DE 2021**

*EMENTA: Estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão serão, também, publicados em jornal de grande circulação. Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002, e dá outras providencias.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.17, incisos I e III, do Decreto Estadual nº 47.485, de 27 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir o que seria "Licitação de grande vulto", para fins de cumprimento ao que dispõe o normativo acima referido,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica estabelecido o valor de até 3.000.000,00 (três milhões de reais), como sendo o valor limite inicial, a partir do qual o aviso de abertura de licitações na modalidade pregão deverá ser publicado no Diário Oficial e na internet

Art. 2º - Quando o valor de que trata o artigo anterior ultrapassar R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) o aviso de abertura de licitação deverá ser publicado em jornal de grande circulação regional ou nacional, além de publicação no Diário Oficial e na internet.

Art.3º- Em se tratando de aquisições de bens ou serviços com recursos federais, deverá ser observada a legislação pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**São Lourenço da Mata, 15 de janeiro de 2021**

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:CE7CDF0A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2021. Edição 2759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



NOTA TÉCNICA JURÍDICA 001/2021

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2021

Considerações sobre a publicação de Editais de Pregão na forma Eletrônica no âmbito Municipal em relação ao Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito federal, e o Decreto Municipal nº 006/2021 que regulamenta o Art.4º, I, da lei nº 10.520/2002.

O tema em questão trata-se da análise do alcance da aplicação do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica no âmbito federal, quando utilizados nas licitações municipais para aquisição de bens e contratação de serviços comuns pela administração pública.

O art. 1º do Decreto 10.024/2019 estabelece que o âmbito de sua aplicação é o da administração pública federal para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, excluindo qualquer dúvida sobre a obrigatoriedade da utilização dessa modalidade licitatória para tais objetos. Dessa forma, a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **obrigatória**, conforme prescreve o § 1º do referido artigo.

O decreto regulamenta, ainda, no art. 1º § 3º, a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, desde que utilizados **recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse**, sendo, neste caso, obrigatória a modalidade de Pregão na forma Eletrônica.

Portanto, a observância de todos os procedimentos adotados pelo decreto para a realização do Pregão na forma Eletrônica, inclusive a publicidade (art. 20), é obrigatória para administração pública federal direta, suas autarquias, fundações e entes federativos que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.

No caso de um município utilizar a modalidade Pregão na forma Eletrônica para licitações que visem a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns com recursos próprios, não vincula a licitação à publicidade exigida no art. 20 do decreto 10.024/2019, até porque cada ente federado tem a sua regulamentação própria quanto à publicação de suas licitações.

É bem verdade que a administração, ao optar por realizar o Pregão na forma Eletrônica, utilizando o sistema de compras do governo federal (SICAF Comprasnet) deve adotar o procedimento necessário para a utilização da plataforma, mas isso não implica dizer que o edital, o termo de ratificação e o extrato de contrato de uma licitação tenham que ser publicados, obrigatoriamente, no Diário Oficial da União.

Basta uma simples leitura do parágrafo único do Art. 20 do decreto 10.024/2019:

Art. 20. *In omissis...*

Página 1 de 2



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

*Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação. Grifei.*

Observe-se que o § 3º do art. 1º refere-se, justamente, à obrigatoriedade do pregão eletrônico para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, desde que utilizados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.

Ora, mesmo havendo a obrigatoriedade da utilização do pregão eletrônico pelos entes federativos como Estados, distrito Federal e Municípios nos casos previstos no §3º do art. 1º, **a publicação de seus editais não tem a obrigatoriedade de ser feita através do Diário Oficial da União.**

Ratificando o permissivo acima explanado, o Município de São Lourenço da Mata possui o decreto nº 006/2021, 15 de janeiro de 2021, que estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão será, também, publicado em jornal de grande circulação, para fins do Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002.

O Art. 1º do Decreto 006/2021 estabelece o valor de até 3.000.000,00 (três milhões de reais), como sendo o valor limite inicial, para que o aviso de abertura de licitações na modalidade Pregão seja publicado no Diário Oficial e na internet. Acima desse valor é que a licitação será publicada em jornal de grande circulação regional ou nacional, além de publicação no Diário Oficial e na internet.

Portanto, diante da análise acima explanada, orienta esta assessoria jurídica que as publicações dos Editais, termo de ratificação, extrato de contrato e demais publicações pertinentes ao processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica sejam efetuadas no Diário Oficial do Município e na internet, ante o seu permissivo legal.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2021.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO  
Assessora Jurídica  
OAB-PE 12.737



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/08/2023 15:54:10

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/08/2023.

## Resumo do Aviso de Licitação

## Órgão

94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO

## UASG Responsável

982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA

## Modalidade de Licitação

Pregão

## Nº da Licitação

00033/2023

## Característica

Registro de Preço (SRP)

## Forma de Realização

Eletrônico

## Modo de Disputa

Aberto

## Nº da IRP

00013/2023

## Lei

Lei nº 10.520/2002

## Nº do Processo

060/2023 - CPL

## Tipo de Licitação

Menor Preço

## Compra Nacional

Não

## Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

## Validade da Ata SRP

12 mes(es)

 Equalização de ICMS Internacional

## Quantidade de Itens

1

## Objeto

O Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE.

## Data da Divulgação

16/08/2023

## Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 16/08/2023 às 08:00

## Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 30/08/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação





1

São Lourenço da Mata- PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE**

**Código da UASG: 982573**

**Pregão Eletrônico Nº 33/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - O Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata PE.

**Edital a partir de:** 16/08/2023 das 08:00 às 13:00 Hs

**Endereço:** Rua Coronel José Duarte, N.º 31 (prédio Sede da Cp) - Centro - São Lourenço da Mata (PE).

**Telefone:**

**Fax:**

**Entrega da Proposta:** a partir de 16/08/2023 às 08:00Hs

**Abertura da Proposta:** em 30/08/2023 às 09:00Hs, no endereço: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

[Histórico de eventos publicados...](#)

**Itens e Download**

(Licitações 1-1 de 1)

**Nova Pesquisa**

**PROCESSO Nº 060/2023 – P.E. Nº 033/2023 – Aviso de Licitação**Publicado em: **15/08/2023**

**Processo Nº: 060/2023 – Pregão Eletrônico Nº 033/2023 – UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado.

**Objeto: Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 37.579,50** (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Editais e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 16 de agosto de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br).

**Data da sessão pública:** 30 de agosto de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2023.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA.**

Pregoeiro.



Disponível em:

<https://transparencia.slm.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos/232>

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 060/2023 – P.E. Nº 033/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 060/2023 – Pregão Eletrônico Nº 033/2023 – UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 37.579,50** (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 16 de agosto de 2023** no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**antigo [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**), na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br). **Data da sessão pública:** 30 de agosto de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2023.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:32366262**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/08/2023. Edição 3406  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**PROPOSTA INICIAL – DO(S) LICITANTE(S) CLASSIFICADO(S)**

**LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS****EIRELI**CNPJ: 29.447.439/0001-49  
Rua Antônio Carneiro, 390 - Jiquiá  
Recife/PE - CEP: 50771-320

(81)99752-0039

Idlserviceequipamentos@proton.me

**PROPOSTA Nº 332023****30/08/2023**

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 – SRP Nº 028/2023

Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90(NOVENTA) DIAS****DADOS DO CLIENTE**

<b>Razão social:</b>	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA	<b>Nome fantasia:</b>	SAO LOURENCO DA MATA GABINETE DO PREFEITO
<b>CNPJ/CPF:</b>	11.251.832/0001-05	<b>Endereço:</b>	PC ARAUJO SOBRINHO, SN - CENTRO
<b>CEP:</b>	54735-565	<b>Cidade/UF:</b>	São Lourenço da Mata/PE
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	

**PRODUTOS**

NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391. (Vonder)	1.050,00000	35,790000	37.579,50
<b>TOTAL</b>	<b>1.050,00000</b>		<b>37.579,50</b>

**PRODUTOS: 37.579,50****TOTAL: 37.579,50****OBSERVAÇÕES**

- Valor global da proposta e de R\$: 37.579,50 (Trinta e sete mil quietos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

**DADOS BANCARIOS**

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1838-4 CONTA CORRENTE: 5025-1

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

*Leandro J. de Souza*

LEANDRO GOMES DE SOUZA

SOCIO- ADMINISTRADOR

R.G: 7678459 SDS-PE

CPF: 081.875.444-30



Ferramentas manuais, equipamentos para mecânica geral e instalação industrial  
Armários, bancadas, carros e caixas para ferramentas  
Gaveteiro industrial

61.35.007.071

Gaveteiro plástico, nº 7, 18,0 cm x 22,0 cm x 34,0 cm, modelo prático, preto, VONDER

Marca

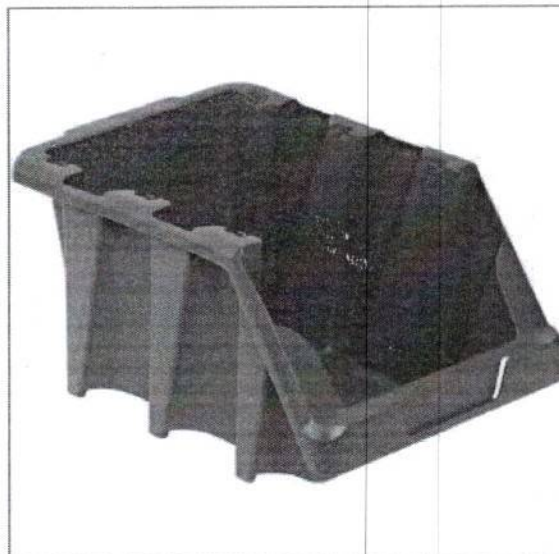
VONDER

#### Destaque e diferenciais

Facilita a organização de pequenos itens. O diferencial desse novo modelo é seu design, que alia em um só produto, a possibilidade de empilhar e encaixar as gavetas. Elas podem ser empilhadas uma em cima da outra (para exposição e uso, por exemplo) e também encaixadas uma dentro da outra (tornando seu transporte e armazenamento muito mais econômicos pela otimização do espaço ocupado, se comparada a um gaveteiro tradicional). Seu formato também contribui para maior resistência e durabilidade do produto.

Aplicações/Dicas de uso

Indicado para organizar e acondicionar ferramentas, parafusos e afins.



#### Características

Número do gaveteiro plástico: Nº 7  
Cor: Preto  
Material: Plástico  
Comprimento: 340 mm  
Largura: 220 mm  
Altura: 180 mm  
Massa aproximada (peso): 0,39 kg

#### Conteúdo

1 Gaveteiro plástico.  
Garantia legal: 90 dias



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE –DO(S)  
LICITANTE(S) CLASSIFICADO(S)**



**LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS****EIRELI**CNPJ: 29.447.439/0001-49  
Rua Antônio Carneiro, 390 - Jiquiá  
Recife/PE - CEP: 50771-320(81)99752-0039  
ldlserviceequipamentos@proton.me**PROPOSTA Nº 332023****30/08/2023**

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 – SRP Nº 028/2023

Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90(NOVENTA) DIAS****DADOS DO CLIENTE**

<b>Razão social:</b>	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA	<b>Nome fantasia:</b>	SAO LOURENCO DA MATA GABINETE DO PREFEITO
<b>CNPJ/CPF:</b>	11.251.832/0001-05	<b>Endereço:</b>	PC ARAUJO SOBRINHO, SN - CENTRO
<b>CEP:</b>	54735-565	<b>Cidade/UF:</b>	São Lourenço da Mata/PE
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	

**PRODUTOS**

NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391. (Vonder)	1.050,00000	9,10	9.555,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.050,00000</b>		<b>9.555,00</b>

**PRODUTOS: 9.555,00****TOTAL: 9.555,00****OBSERVAÇÕES**

- Valor global da proposta e de R\$: 9.555,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

**DADOS BANCARIOS**

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1838-4 CONTA CORRENTE: 5025-1

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

*Leandro G. de Souza*

LEANDRO GOMES DE SOUZA

SOCIO- ADMINISTRADOR

R.G: 7678459 SDS-PE

CPF: 081.875.444-30



Ferramentas manuais, equipamentos para mecânica geral e instalação industrial  
Armários, bancadas, carros e caixas para ferramentas  
Gaveteiro industrial

61.35.007.071

Gaveteiro plástico, nº 7, 18,0 cm x 22,0 cm x 34,0 cm, modelo prático, preto, VONDER

Marca

VONDER

#### Destaque e diferenciais

Facilita a organização de pequenos itens. O diferencial desse novo modelo é seu design, que alia em um só produto, a possibilidade de empilhar e encaixar as gavetas. Elas podem ser empilhadas uma em cima da outra (para exposição e uso, por exemplo) e também encaixadas uma dentro da outra (tornando seu transporte e armazenamento muito mais econômicos pela otimização do espaço ocupado, se comparada a um gaveteiro tradicional). Seu formato também contribui para maior resistência e durabilidade do produto.

#### Aplicações/Dicas de uso

Indicado para organizar e acondicionar ferramentas, parafusos e afins.



#### Características

Número do gaveteiro plástico: Nº 7  
Cor: Preto  
Material: Plástico  
Comprimento: 340 mm  
Largura: 220 mm  
Altura: 180 mm  
Massa aproximada (peso): 0,39 kg

#### Conteúdo

1 Gaveteiro plástico.  
Garantia legal: 90 dias



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -DO LICITANTE: LDL  
SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 0A1F.8076.B3E9.0C0A

Cetidão gerada em: 18/1/2018 11:55:53

PROTOCOLO SIARGO 18/994146-4

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
**NIRE** 26.6.0018044-3  
**ATO** 091 - ATO CONSTITUTIVO  
**EVENTO(S)** 091 - ATO CONSTITUTIVO

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2018.12.07 11:18:51 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE 0A1F.8076.B3E9.0C0A**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A1F8076B3E90C0A>

Recife, 16 de janeiro de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 037.869.534-73 - OSCAR BATISTA DOS SANTOS  
Data do download - 07/12/2018 11:18:50  
Código de Autenticação 0A1F.8076.B3E9.0C0A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A1F8076B3E90C0A>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**

NIRE 26.6.0018044-3  
Nº PROTOCOLO 18/994146-4 PROTOCOLADO 15/1/2018 13:16:54  
Nº ARQUIVAMENTO 26600180443 ARQUIVADO 18/1/2018 11:55:53  
EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

LEANDRO GOMES DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 081.875.444-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04559861188, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R OUREM, 112, SAN MARTIN, RECIFE, PE, CEP 50761340, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e nome fantasia LDL SERVICE.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA OUREM, 112, SAN MARTIN, RECIFE, PE, CEP 50.761-340.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá por objeto(s):

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

7112-0/00 - serviços de engenharia.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 8180000022170

*Assinado digitalmente*

*Assinado digitalmente*  
Página 1

*Assinado digitalmente*



Documento disponibilizado a 037.869.534-73 - OSCAR BATISTA DOS SANTOS  
Data - 16/1/2018 11:55:53  
Código de Autenticação 0A1F.8076.B3E9.0C0A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A1F8076B3E90C0A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0018044-3

Nº PROTOCOLO 18/994146-4 PROTOCOLADO 15/1/2018 13:16:54

Nº ARQUIVAMENTO 26900180443 ARQUIVADO 16/1/2018 11:55:53

EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI





01141  
24000




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2018  
 SOB Nº: 26600180443  
 Protocolo: 18/994146-4

LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 037.869.534-73 - OSCAR BATISTA DOS SANTOS  
 Data - 16/1/2018 11:55:53  
 Código de Autenticação 0A1F.8076.B3E9.0C0A  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A1F8076B3E90C0A>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0018044-3  
 Nº PROTOCOLO 18/994146-4 PROTOCOLADO 15/1/2018 13:16:54  
 Nº ARQUIVAMENTO 26600180443 ARQUIVADO 18/1/2018 11:55:53  
 EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LEANDRO GOMES DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 8180000022170

*Handwritten signature of Oscar Batista dos Santos*

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0018044-3  
Nº PROTOCOLO 18094146-4 PROTOCOLADO 15/1/2018 13:16:54  
Nº ARQUIVAMENTO 259001804-3 ARQUIVADO 15/1/2018 11:55:53  
EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Página 2



Documento disponibilizado a 037.869.534-73 - OSCAR BATISTA DOS SANTOS  
Data - 16/1/2018 11:55:53  
Código de Autenticação 0A1F.8076.B3E9.0C0A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaes/chanceladigital.asp?cd=0A1F8076B3E90C0A>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0018044-3  
Nº PROTOCOLO 18094146-4 PROTOCOLADO 15/1/2018 13:16:54  
Nº ARQUIVAMENTO 259001804-3 ARQUIVADO 15/1/2018 11:55:53  
EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de RECIFE - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RECIFE, 10 de janeiro de 2018.

AFOGADOS

x Leandro Gomes de Souza  
LEANDRO GOMES DE SOUZA  
CPF: 081.875.444-30

CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE  
Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Nôcas - Rua São Miguel, 116 - Fone: 3428-1357  
www.cartorioafogados.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
LEANDRO GOMES DE SOUZA  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia em Recife, 15 de janeiro de 2018 11:49:08  
Em testemunho da verdade  
Eduilson Silva Braga (Escrivente Autorizado)  
Enol.: R\$ 3,39 INSK: R\$ 1,40 Total: R\$ 4,79  
Selo: 0077503.WW001201801.03755  
Consulte a autenticidade em: www.jucepe.pe.br/validador



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2018  
SOB Nº: 26600180443  
Protocolo: 18/994146-4

LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

André Ayres Bezerra da Costa  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

Req: 81 800000022170

Página 3



Documento disponibilizado a 037.869.534-73 - OSCAR BATISTA DOS SANTOS  
Data - 16/1/2018 11:55:53  
Código de Autenticação 0A1F.8076.B3E9.0C0A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A1F8076B3E90C0A>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**

NIRE 26.6.0018044-3  
Nº PROTOCOLO 18/994146-4 PROTOCOLADO 16/1/2018 13:16:54  
Nº ARQUIVAMENTO 26600180443 ARQUIVADO 16/1/2018 11:55:53  
EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI







GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 11E4.1076.8962.1618

Certidão gerada em 27/2/2018 10:50:51

PROTOCOLO SIARCO 18/967328-1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
**NIRE** 26.6.0018044-3  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2018.03.23 19:28:58 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 27/2/2018 10:50:51

**AUTENTICIDADE** 11E4.1076.8962.1618

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11E4107689621618>

Recife, 27 de fevereiro de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 037.869.534-73 - OSCAR BATISTA DOS SANTOS  
Data - 23/03/2018 07:28:58  
Código de Autenticação 11E4.1076.8962.1618  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11E4107689621618>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0018044-3  
Nº PROTOCOLO 18/967328-1 PROTOCOLO 26/2/2018 12:14:41  
Nº ARQUIVAMENTO 2018/9673281 ARQUIVADO 27/2/2018 10:50:51  
EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**

**CNPJ nº 29.447.439/0001-49**

**LEANDRO GOMES DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 081.875.444-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04559861188, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OURÉM, 112, SAN MARTIN, RECIFE, PE, CEP 50761340, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600180443, com sede Rua Ourem, 112, San Martin Recife, PE, CEP 50.761-340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.447.439/0001-49, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOVO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANTONIO UCHOA, 169, AFOGADOS, RECIFE-PE, CEP 50.830-120.

**NOVO OBJETO SOCIAL**


**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE - PE.

Req: 8180000131396



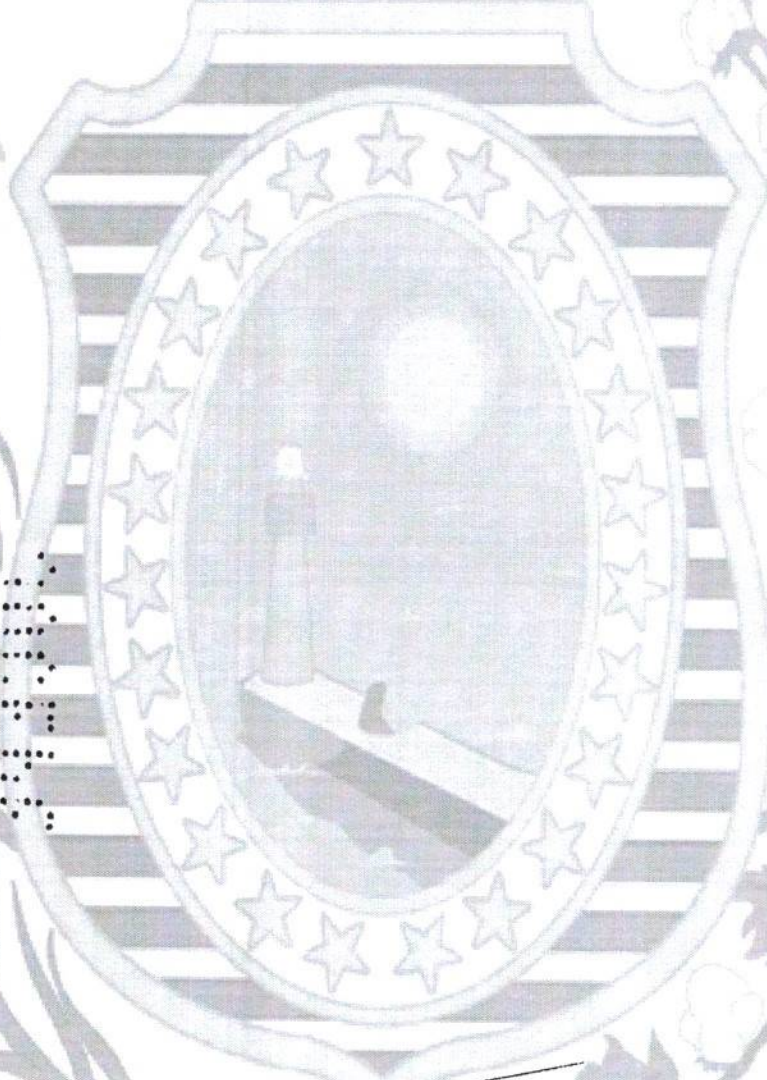
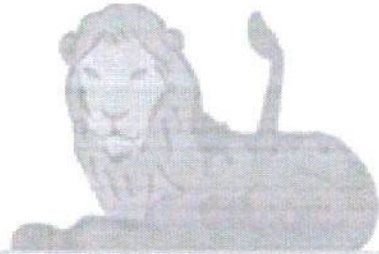
Página 1



Documento disponibilizado a 037.869.534-73 - OSCAR BATISTA DOS SANTOS  
 Data - 27/2/2018 10:50:51  
 Código de Autenticação 11E4.1076.8962.1618  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11E4107689621618>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.6.0018044-3  
 Nº PROTOCOLO 18967328-1 PROTOCOLADO 26/2/2018 12:14:41  
 Nº ARQUIVAMENTO 20189673281 ARQUIVADO 27/2/2018 10:50:51  
 EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018  
 SOB Nº 20189673281  
 Protocolo: 18/967328-1  
 Empresa: 26 6 0018044 3  
 LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

171 1824 1889



Documento disponibilizado a 037.869.534-73 - OSCAR BATISTA DOS SANTOS  
 Data - 27/2/2018 10:50:51  
 Código de Autenticação 11E4.1076.8962.1618  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaef/chanceladigital.asp?cd=11E4107689621618>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.6.0018044-3  
 Nº PROTOCOLO 18967328-1 PROTOCOLADO 28/2/2018 12:14:41  
 Nº ARQUIVAMENTO 20189673281 ARQUIVADO 27/2/2018 10:50:51  
 EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI





# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ nº 29.447.439/0001-49

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Recife, 24 de fevereiro de 2018.

**AFOGADOS**

*Leandro Gomes de Souza*  
**LEANDRO GOMES DE SOUZA**  
CPF: 081.875.444-30

CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE  
Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Nupcias - Rua São Miguel 116 - Fone: 3428-1357  
Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de  
**LEANDRO GOMES DE SOUZA**  
que confere c/ o padrão reg. desta serventia em 26 de fevereiro de 2018 10:13:53.  
Em testemunho da verdade,  
*Críston Silva Braga* (Escrivente Autorizado)  
Exol.: R\$ 3,50 TUSE: R\$ 1,40 Total: R\$ 4,90  
Selo: 4977563.83F81291C66.02E09



*M. C. Rodrigues Garcez da Aguiar Ferraz*  
Analista de Processos  
Unidade de Análise de Processo  
24.02.18

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2018  
SOB Nº: 20189673281  
Protocolo: 18/967328-1  
Empresa: 26 6 0018044 3  
LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
CNPJ nº 29.447.439/0001-49

**LEANDRO GOMES DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 081.875.444-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04559861188, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OUREM, 112, SAN MARTIN, RECIFE, PE, CEP 50761340, BRASIL.

Titular da empresa de nome **LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600180443, com sede R Antonio Uchoa, 169, Afogados Recife, PE, CEP 50830120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.447.439/0001-49, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à R MONSENHOR JULIO MARIA, 94, MADALENA, RECIFE, PE, CEP 50.720-090.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;  
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;  
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;  
SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;  
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;  
SERVIÇOS DOMÉSTICOS..

Req: 81100000498295

Página 1

Certifico o Registro em 10/06/2021

10/06/2021

**JUCEPE**

Arquivamento 20218981007 de 10/06/2021 Protocolo 218981007 de 04/06/2021 NIRE 26600180443

Nome da empresa LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290293123383900



#### CNAE FISCAL

- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9700-5/00 - serviços domésticos

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **LEANDRO GOMES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000498295

Página 2

10/06/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218981007 de 10/06/2021 Protocolo 218981007 de 04/06/2021 NIRE 26600180443

Nome da empresa LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290293123383900

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
CNPJ nº 29.447.439/0001-49

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE PE.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

RECIFE, 2 de junho de 2021.



Leandro Gomes de Souza

**LEANDRO GOMES DE SOUZA**  
CPF-081.875.444-30

Req: 81100000498295

Página 3

10/06/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218981007 de 10/06/2021 Protocolo 218981007 de 04/06/2021 NIRE 26600180443

Nome da empresa LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290293123383900



218981007



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
PROTOCOLO	218981007 - 04/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600180443  
CNPJ 29.447.439/0001-49  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021  
SOB N: 20218981007

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

10/06/2021





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 11E4.1076.8962.1618

Certidão gerada em 27/2/2018 10:50:51

PROTOCOLO SIARGO 18/967328-1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
**NIRE** 26.6.0018044-3  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2018.03.23 19:28:58 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 27/2/2018 10:50:51

**AUTENTICIDADE** 11E4.1076.8962.1618

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11E4107689621618>

Recife, 27 de fevereiro de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 037.869.534-73 - OSCAR BATISTA DOS SANTOS

Data - 23/03/2018 07:28:58

Código de Autenticação 11E4.1076.8962.1618

Junta Comercial do Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11E4107689621618>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0018044-3

Nº PROTOCOLO 18/967328-1 PROTOCOLO 26/2/2018 12:14:41

Nº ARQUIVAMENTO 20189673281 ARQUIVADO 27/2/2018 10:50:51

EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**

**CNPJ nº 29.447.439/0001-49**



**LEANDRO GOMES DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 081.875.444-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04559861188, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OURÉM, 112, SAN MARTIN, RECIFE, PE, CEP 50761340, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600180443, com sede Rua Ourem, 112, San Martin Recife, PE, CEP 50.761-340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.447.439/0001-49, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOVO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANTONIO UCHOA, 169, AFOGADOS, RECIFE-PE, CEP 50.830-120.

**NOVO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE - PE.

Req: 81800000131396

Página 1

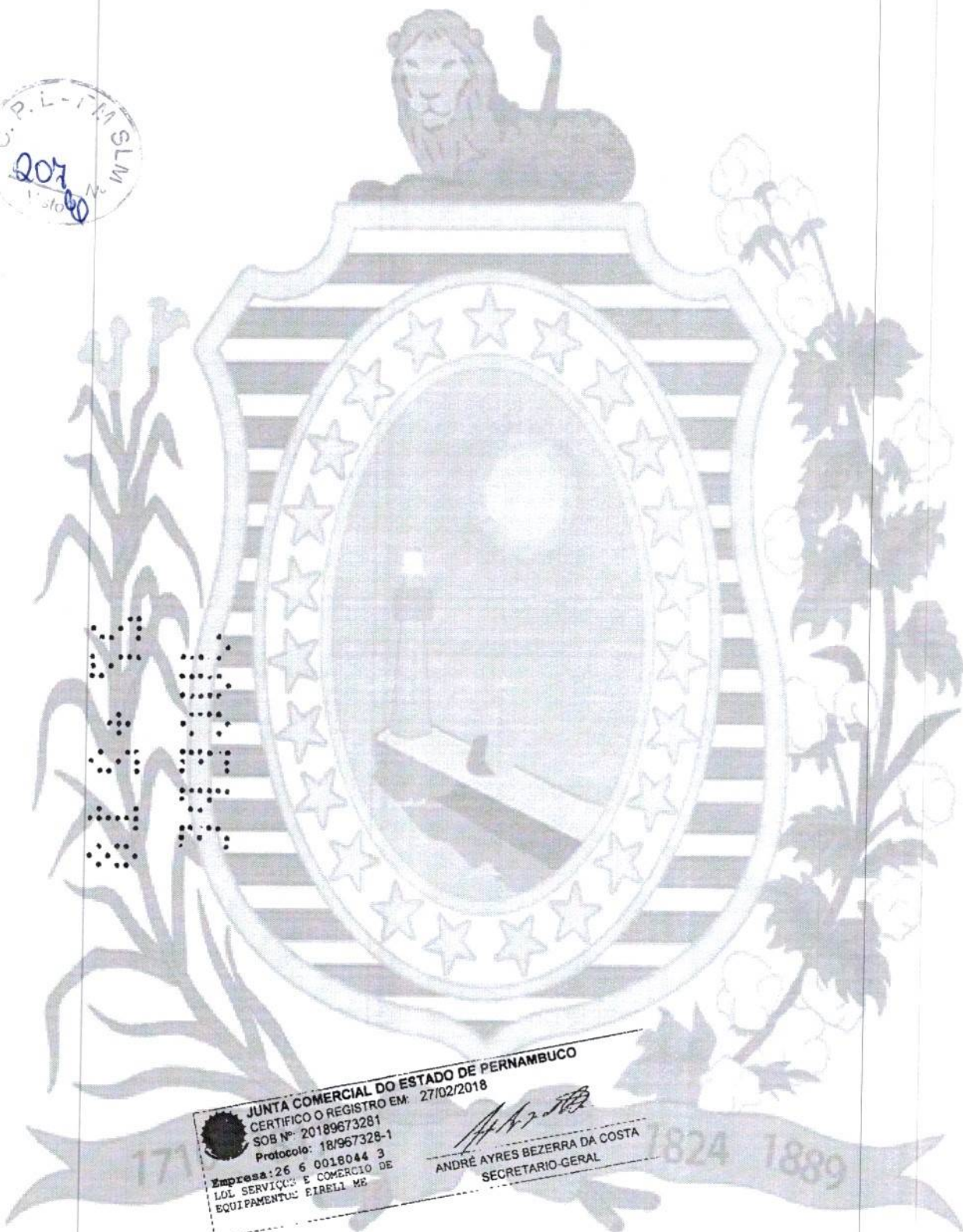


Documento disponibilizado a 037.869.534-73 - OSCAR BATISTA DOS SANTOS  
 Data - 27/2/2018 10:50:51  
 Código de Autenticação 11E4.1076.8962.1618  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11E4107689621618>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0018044-3  
 Nº PROTOCOLO 18967328-1 PROTOCOLADO 26/2/2018 12:14:41  
 Nº ARQUIVAMENTO 2018967328-1 ARQUIVADO 27/2/2018 10:50:51  
 EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/02/2018  
 SOB Nº: 20189673281  
 Protocolo: 18/967328-1  
 Empresa: 26 6 0018044 3  
 LIDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

*André Ayres Bezerra da Costa*  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 037.869.534-73 - OSCAR BATISTA DOS SANTOS  
 Data - 27/2/2018 10:50:51  
 Código de Autenticação 11E4.1076.8962.1618  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11E4107689621618>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.6.0018044-3  
 Nº PROTOCOLO 18/967328-1 PROTOCOLADO 26/2/2018 12:14:41  
 Nº ARQUIVAMENTO 20189673281 ARQUIVADO 27/2/2018 10:50:51  
 EMPRESA LIDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ nº 29.447.439/0001-49



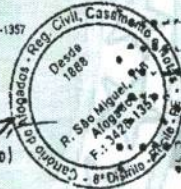
**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Recife, 24 de fevereiro de 2018.

**AFOGADOS**

Leandro Gomes de Souza  
**LEANDRO GOMES DE SOUZA**  
CPF: 081.875.444-30

CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE  
Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Notas - Rua São Miguel, 116 - Fone: 3428-1357  
www.cartorioafogados.com.br  
Reconheço por AUTENTICAÇÃO a firma de  
**LEANDRO GOMES DE SOUZA**  
que cõfere c/ o padrão reg. esta serventia em 24 de fevereiro de 2018 às 13:53  
Em testemunha da verdade,  
Cristina Silva Braga (Escrivente Autorizada)  
Emol.: R\$ 3,50 TAMB. R\$ 1,40 Total: R\$ 4,90  
Selo: 0477563.83F41241C36.02C09



*[Signature]*  
M. U. C. Rodrigues Garçon da Aquino Ferraz  
Assista de Processos  
Unidade de Análise de Processo  
24/02/18

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2018  
SOB Nº: 20189673281  
Protocolo: 18/967328-1  
Empresa: 26 6 0018044 3  
LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
*[Signature]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL



Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME  
LEANDRO GOMES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
7678459 SDS PE

CPF  
081.875.444-30

DATA NASCIMENTO  
11/04/1990

FILIAÇÃO  
LEONARDO SANTOS DE SOUZA  
DIVONEIDE GOMES DA SILVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04559861188

VALIDADE  
10/11/2023

1ª HABILITAÇÃO  
29/01/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1754062063



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Leandro Gomes de Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO  
14/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13686008366  
PE089078885

PERNAMBUCO

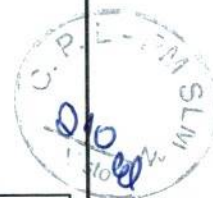
DENATRAN CONTRAN

1754062063



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**29.447.439/0001-49**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**16/01/2018**

NOME EMPRESARIAL  
**LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**LDL SERVICE**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**  
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**  
**46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**  
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**  
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**  
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**  
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**  
**53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida**  
**80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**  
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**  
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**97.00-5-00 - Serviços domésticos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R ANTONIO CARNEIRO**

NÚMERO  
**390**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**50.771-320**

BAIRRO/DISTRITO  
**JIQUIA**

MUNICÍPIO  
**RECIFE**

UF  
**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**VENDASLDL.COMERCIO@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(81) 3019-7624**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**16/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 09:30:31 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 29.447.439/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:44 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **43D4.4B09.7DC9.2193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.447.439/0001-49  
**Razão Social:** LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
**Endereço:** R ANTONIO UCHOA 169 / AFOGADOS / RECIFE / PE / 50830-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081419445578161804

Informação obtida em 24/08/2023 17:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.447.439/0001-49

Certidão nº: 39027248/2023

Expedição: 03/08/2023, às 16:18:24

Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.447.439/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis**

### CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENALTIAS	DATA CADASTRAMENTO
2023/02	10/02/2024	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	18/01/2018

CPF/CNPJ <b>29.447.439/0001-49</b>	INSCRIÇÃO MERCANTIL <b>602.169-7</b>	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA <b>LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME</b>
---------------------------------------	---	---

NATUREZA JURÍDICA <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	E-MAIL <b>VENDASLDLCOMERCIO@GMAIL.COM</b>	FONE <b>30525826</b>
---	--	-------------------------

TRIBUTOS <b>ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL</b>	SERIAL (CNPJ) (MORH) (APR) <b>522843-3</b>	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO <b>RUA ANTONIO CARNEIRO JIQUIA 50771-320 RECIFE PERNAMBUCO</b>
--	---	---

MAQUINAS, MOTORES E APNS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FURNO <input type="checkbox"/> MOTOR	TIPO EMPRESA <b>CONVENCIONAL</b>	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA <b>RUA ANTONIO CARNEIRO JIQUIA 50771-320 RECIFE PERNAMBUCO</b>
---	-------------------------------------	---

Ocupação de Área Pública	ATIVIDADE(S) <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO AP INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA APP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA APV</b>
--------------------------	---

PUBLICIDADE
-------------

**EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL**  
**ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).**  
**VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.**  
**UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.**





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000004695280-71

Data de Emissão: 03/08/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R ANTONIO CARNEIRO N. 390, JIQUIÁ, RECIFE, PE, CEP: 50.771-320

CNPJ: 29.447.439/0001-49

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/10/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



## Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

2. CMC

602.169-7

3. Endereço

RUA ANTONIO CARNEIRO,  
BAIRRO JIQUIA, CEP 50771-320, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

29.447.439/0001-49

5. Atividade Econômica

4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL  
4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO  
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4613-30-0 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MADEIRA, MATDE CONST E FERRAGENS  
8111-70-0 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS  
8121-40-0 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
5320-20-2 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA  
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
8011-10-1 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA  
9700-50-0 SERVIÇOS DOMÉSTICOS  
4646-00-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
4649-40-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

987.8391.6013

10. Expedida em

Recife, 03 de AGOSTO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

31 de JULHO de 2023



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL**, no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CPF/CNPJ:  
29.447.439/0001-49**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, **quanto aos processos eletrônicos do PJE**, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 24/08/2023 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes  
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação  
Autenticado em 24/08/2023 às 10:14  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
R2.P0.Z8.03.F





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/08/2023 10h38min

Data de Validade: 23/09/2023

Nº da Certidão: 01554990/2023

Nº da Autenticidade: M3.HU.WS.6V.II

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 29.447.439/0001-49

Inscrição Estadual: 0760635-42

Endereço Residência: RUA ANTONIO CARNEIRO , 390

Compl:

Bairro: JIQUIA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO



Data da Emissão: 24/08/2023 10h39min

Data de Validade: 23/09/2023

Nº da Certidão: 01554993/2023

Nº da Autenticidade: 9U.C7.NJ.ND.CW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 29.447.439/0001-49

Endereço Residencial: RUA ANTONIO CARNEIRO, 390

Bairro: JIQUIÁ

Inscrição Estadual: 0760635-42

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaope/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
 Endereço: R ANTONIO CARNEIRO, 390  
 Bairro: JIQUIA  
 C.E.P.: 50771320  
 Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26600180443 e arquivado em 16/01/2018.  
 Inscrição Estadual nº 076063542 e C.N.P.J. nº 29447439000149

RECIFE/PE, 7 de Junho de 2023

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:03786953473  
 R.G.:5428863 SSP PE  
 C.R.C.:023481

LDL SERVICOS E COMERCIO DE  
 EQUIPAMENTOS LTDA ME  
 C.N.P.J.:29447439000149



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYpb19VXSLDI5qTMAAuis2e6Jsmh210kL-Tzf96EzC7m\_xDA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03786953473-OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO|29447439000149-IDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME



Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
 Certifico o Registro em 08/06/2023  
 Arquivamento 239222067 Protocolo 239222067 de 07/06/2023  
 Nome da empresa LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
 NIRE 26600180443  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 363493679798  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2023  
 por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



**LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI(00133)**

CNPJ : 29.447.439/0001-49 NIRE: 26600180443 Data: 16/01/2018  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Emissão: 22:08

07/01

Diário: 3

Fi



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
<b>Ativo (5)</b>				
<b>Circulante (10)</b>				
<b>Disponível (15)</b>				
<b>Banco conta movimento (30)</b>				
Bradesco (45)		1-1-01-02-03	473.134,32D	440.416,74D
=Banco conta movimento			****473.134,32D	****440.416,74D
=Disponível			****473.134,32D	****440.416,74D
<b>Cientes (85)</b>				
<b>Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)</b>				
Cielo CDEB (95)		1-1-04-01-01	389.140,81D	582.035,87D
=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica			****389.140,81D	****582.035,87D
=Cientes			****389.140,81D	****582.035,87D
<b>=T o t a l - Circulante</b>			****862.275,13D	**1.022.452,61D
<b>Ativo Não Circulante (370)</b>				
<b>Imobilizado (435)</b>				
<b>Imobilizações em curso (505)</b>				
Equipamentos, Máquinas e Aparelhos (520)		1-2-03-07-03	32.813,00D	32.813,00D
=Imobilizações em curso			****32.813,00D	****32.813,00D
=Imobilizado			****32.813,00D	****32.813,00D
<b>=T o t a l - Ativo Não Circulante</b>			****32.813,00D	****32.813,00D
<b>=T o t a l - Ativo</b>			****895.088,13D	**1.055.265,61D



LEANDRO GOMES DE SOUZA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 081.875.444-30  
 RG: 7.678.459 SDS/PE

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
 CPF:037.869.534-73 RG: 5.428.863 SSP/PE  
 CRC - PE: 023481/O-3  
 CONTADOR

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VP2RYTYb19VXStD15qU/Auis2e6Jsmhn2L0kL-TzF96EZC7m xUA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03786953473 CAR BATISTA DOS SANTOS NETO|2944743900014 LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

**LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI(00133)**

CNPJ: 29.447.439/0001-49 NIRE: 26600180443 Data: 16/01/2018

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Emissão: 22:08

07/01

Diário: 3

Ft



Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercício
<b>Passivo (680)</b>				
<b>Circulante (685)</b>				
<b>Fornecedores (765)</b>				
<b>Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)</b>				
Fornecedores de Bens (775)		2-1-03-01-01	199.150,55C	203.076,39C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica			****199.150,55C	****203.076,39C
=Fornecedores			****199.150,55C	****203.076,39C
=T o t a l - Circulante			****199.150,55C	****203.076,39C
<b>Patrimônio líquido (1170)</b>				
<b>Capital Social (1175)</b>				
<b>Capital Integralizado (2827)</b>				
Capital Social Integralizado (2834)		2-3-01-01-01	100.000,00C	100.000,00C
=Capital Integralizado			****100.000,00C	****100.000,00C
=Capital Social			****100.000,00C	****100.000,00C
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)</b>				
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)</b>				
Lucros/Superávits Apurados (1335)		2-3-03-01-01	595.937,58C	752.189,22C
=Prejuízos/Déficits Acumulados			****595.937,58C	****752.189,22C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			****595.937,58C	****752.189,22C
=T o t a l - Patrimônio líquido			****695.937,58C	****852.189,22C
=T o t a l - Passivo			****895.088,13C	**1.055.265,61C



LEANDRO GOMES DE SOUZA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 081.875.444-30  
RG: 7.678.459 SDS/PE

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
CPF:037.869.534-73 RG: 5.428.863 SSP/PE  
CRC - PE: 023481/O-3  
CONTADOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19VXStDI5qUMAAnis2e6Jsmh2i0kl-Tzf96EZ7m\_xUA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03786953473-OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO | 29447439000149 -IDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

**LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI(00133)**

CNPJ: 29.447.439/0001-49 NIRE: 26600180443 Data: 16/01/2018

Emissão: 22:1407/06/20

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :3 Folha:



Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas			
Revenda de Mercadorias	3-1-01-01-02	1420	578.012,23C
<b>=Receita sobre Vendas</b>			<b>****578.012,23C</b>
<b>=Receita Bruta</b>			<b>****578.012,23C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>			<b>****578.012,23C</b>
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			
Receita Financeira			
Receitas Financeiras Diversas			
Outras Receitas	3-3-02-05-03	1620	14.702,32D
<b>=Receitas Financeiras Diversas</b>			<b>*****14.702,32D</b>
<b>=Receita Financeira</b>			<b>*****14.702,32D</b>
<b>=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais</b>			<b>*****14.702,32D</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>****563.309,91C</b>
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Custos			
Compras Diversas	4-1-01-01-09	479	34.736,21D
<b>=Custos</b>			<b>*****34.736,21D</b>
<b>=Custos dos produtos vendidos</b>			<b>*****34.736,21D</b>
<b>=T o t a l - Custos diretos da produção</b>			<b>*****34.736,21D</b>



LEANDRO GOMES DE SOUZA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 081.875.444-30  
RG: 7.678.459 SDS/PE

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
Contador  
CPF:037.869.534-73 CRC-PE: 023481/O-3  
RG: 5.428.863 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl19VXStDI5qUMAAuis2e6Jsmhn2LOKL-TzF96EzC7m\_XUA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03786953473 OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO|2944743900014 LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

**LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI(00133)**

CNPJ: 29.447.439/0001-49 NIRE: 26600180443 Data: 16/01/2018

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Emissão: 22:1407/06/20

Diário :3 Folha:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
Custos indiretos da produção			
Custos com venda			
Custos			
Embalagens	4-2-02-01-02	1805	23.677,66D
<b>=Custos</b>			<b>*****23.677,66D</b>
<b>=Custos com venda</b>			<b>*****23.677,66D</b>
Mão de obra indireta			
Pessoal			
Salários e ordenados	4-2-07-01-13	1820	164.794,32D
<b>=Pessoal</b>			<b>****164.794,32D</b>
<b>=Mão de obra indireta</b>			<b>****164.794,32D</b>
<b>=T o t a l - Custos indiretos da produção</b>			<b>****188.471,98D</b>
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Encargos Sociais			
Previdência Social	4-3-01-04-01	1960	15.164,67D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	17.230,70D
<b>=Despesas com Encargos Sociais</b>			<b>*****32.395,37D</b>
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>*****32.395,37D</b>
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários do Contador	4-3-02-01-02	2035	15.600,00D
Fretes e Carretos	4-3-02-01-05	2050	18.147,85D
<b>=Remuneração por Serviços de Terceiros</b>			<b>*****33.747,85D</b>
<b>=Despesas com Serviços de Terceiros</b>			<b>*****33.747,85D</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5yb19VXsUDi5qUMauiS2eGjSmhZl0kL-Tzf96EZG7m\_xUA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03786953473-OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO | 29447439000149-IDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

LEANDRO GOMES DE SOUZA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 081.875.444-30  
 RG: 7.678.459 SDS/PE

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
 Contador  
 CPF:037.869.534-73 CRC-PE: 023481/O-3  
 RG: 5.428.863 SSP/PE

**LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI(00133)**

CNPJ: 29.447.439/0001-49 NIRE: 26600180443 Data: 16/01/2018

Emissão: 22:1407/06/20

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :3 Folha:



Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	41.500,00D
<b>=Despesas com Localização e Manutenção</b>			<b>*****41.500,00D</b>
Despesas com Expediente			
Despesas Bancárias	4-3-03-02-03	2130	12.032,77D
<b>=Despesas com Expediente</b>			<b>*****12.032,77D</b>
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
Combustível	4-3-03-03-04	2160	23.600,00D
<b>=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos</b>			<b>*****23.600,00D</b>
Despesas com Comunicação			
Telefone e Telegramas	4-3-03-04-02	2180	5.620,60D
<b>=Despesas com Comunicação</b>			<b>*****5.620,60D</b>
<b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>			<b>*****82.753,37D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>****148.896,59D</b>
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda			
Despesas com Serviços de Terceiros			
Impostos, Taxas e Seguros	4-6-01-01-02	2630	34.953,49D
<b>=Despesas com Serviços de Terceiros</b>			<b>*****34.953,49D</b>
<b>=Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda</b>			<b>*****34.953,49D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS</b>			<b>*****34.953,49D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>****407.058,27D</b>

LEANDRO GOMES DE SOUZA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 081.875.444-30  
RG: 7.678.459 SDS/PE

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
Contador  
CPF:037.869.534-73 CRC-PE: 023481/O-3  
RG: 5.428.863 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19VXSLDI5gUMAAAni2e6Usmh2l0Kl-Tzf96EZC7m XUA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03786953473 OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO | 294474390001-3 LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

**LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI(00133)**

CNPJ: 29.447.439/0001-49 NIRE: 26600180443 Data: 16/01/2018

Emissão: 22:1407/06/20

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :3 Folha:

Descrição Classificação Conta Exercício At

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 563.309,91C  
DESPESAS + CUSTO-----> 407.058,27D  
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*156.251,64



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RRTYb19VXsTDI5qUMAAuini2e6Jsmhn2l0kL-Tzf96EZ7m\_xUA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03786953473-OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO|29447439000149-IDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

LEANDRO GOMES DE SOUZA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 081.875.444-30  
RG: 7.678.459 SDS/PE

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
Contador  
CPF:037.869.534-73 CRC-PE: 023481/O-3  
RG: 5.428.863 SSP/PE



# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
 Endereço: R ANTONIO CARNEIRO, 390  
 Bairro: JIQUIA  
 C.E.P.: 50771320  
 Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26600180443 e arquivado em 16/01/2018.  
 Inscrição Estadual nº 076063542 e C.N.P.J. nº 29447439000149

RECIFE/PE, 7 de Junho de 2023

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:03786953473  
 R.G.:5428863 SSP PE  
 C.R.C.:023481

LDL SERVICOS E COMERCIO DE  
 EQUIPAMENTOS LTDA ME  
 C.N.P.J.:29447439000149



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19VXstDi5qUMAAuis2e6Jsmhn210KL-TzE96EZC7m\_XUA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03786953473 OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO | 29447439000149 LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME



Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
 Certifico o Registro em 08/06/2023  
 Arquivamento 239222067 Protocolo 239222067 de 07/06/2023  
 Nome da empresa LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
 NIRE 26600180443  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 36349367998  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2023  
 por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral

**LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**

CNPJ: 29.447.439/0001-49

NIRE: 26600180443

**Índices Financeiros em 31 de dezembro de 2022**

Liquidez Corrente	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	
		$\frac{440.416,74}{203.076,39}$	= 2,17
Liquidez Seca	=	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	
		$\frac{312.009,41}{203.076,39}$	= 1,53
Liquidez Geral	=	$\frac{\text{Ativo Circulante + RLP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	
		$\frac{1.022.452,61}{895.088,13}$	= 1,14
Solvência Geral	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	
		$\frac{1.055.265,61}{852.189,22}$	= 1,24
Endividamento Total	=	$\frac{\text{Passivo Total}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	
		$\frac{852.189,22}{752.189,22}$	= 1,13

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 010 a 011 do Livro Diário de nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 23/922206-7 em 08/06/2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.



Documento assinado digitalmente  
LEANDRO GOMES DE SOUZA  
Data: 08/06/2023 14:47:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Recife, 31 de dezembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.gov.br/assinador-digital>



LEANDRO GOMES DE SOUZA  
TITULAR  
CPF: 081.875.444-30

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
Contador, CRC-PE 023481/O-3  
CPF: 037.869.534-73



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 29.447.439/0001-49, estabelecida na RUA ANTONIO CARNEIRO, Nº 390, JIQUIÁ, RECIFE-PE, prestou fornecimentos/serviços à empresa contratante, W DA SILVA NASCIMENTO INSTALAÇÕES ELETRICAS, inscrita no CNPJ 24.221.438/0001-68, estabelecida na RUA MOSENHOR JÚLIO MARIA, Nº 94, RECIFE-PE. Detém qualificação técnica para fornecer materiais de epc, materiais elétricos e ferramentaria, informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data, segue em anexo os materiais entregues.

Por ser expressão da verdade.

Recife, 08 de julho de 2022

  
WANDERLEY DA SILVA NASCIMENTO  
CPF: 000.428.537-96  
SÓCIO- PROPRIETÁRIO

W. DA SILVA NASCIMENTO INSTALAÇÕES  
ELETRICAS  
CNPJ 24.221.438/0001-68  
Rua Monsenhor Júlio Maria, 94, Madalena  
Recife-PE Cep: 50.720-090  
WANDERLEY DA SILVA NASCIMENTO  
CPF: 000.428.537-96  
SOCIO- PROPRIETARIO

Produto	Descrição	
201006	FITA DUPLA FACE AUTOM 5369 CZ 12X20	
333883	FITA DUPLA FACE AUTOM 5369 CZ 9,5X20	
269484	FITA DUPLA FACE AUTOM 5369 TRA 12X20	
200948	FITA EMPACOTAMENTO 48MMX100M TRANSP	
498106	FECHADURA EXTERNA - 2600 71 IP ALAV	ALIANCA
202819	TUBO ESGOTO 100MM 6M	AMANCO
202827	TUBO ESGOTO 150MM 6M	AMANCO
202797	TUBO ESGOTO 50MM 6M	AMANCO
202959	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	AMANCO
202967	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	AMANCO
202991	TUBO SOLDAVEL 50MM 6M	AMANCO
150487	DISCO CORTE ACO 115X3,0X22,23 CARBO	CARBORUNDUM
150479	DISCO CORTE ACO 180X3,0X22,23 CARBO	CARBORUNDUM
497533	DISCO CORTE FINO ACO INOX 7"X1,6X22 CARBOFORCE	CARBORUNDUM
497525	DISCO CORTE FINO ACO INOX 4.1/2X1X22 CARBOFORCE	CARBORUNDUM
149926	DISCO CORTE FINO ACO PREMIER 115X1,0X22	CARBORUNDUM
149950	DISCO CORTE FINO ACO PREMIER 178X1,6X22,2	CARBORUNDUM
153010	DISCO DESBASTE 115X6,4X22,23 CARBO	CARBORUNDUM
152870	DISCO DESBASTE 180X6,4X22,23 CARBO	CARBORUNDUM
153192	DISCO LIXA ACO LTF 4.1/2" GRAO 100	CARBORUNDUM
153176	DISCO LIXA ACO LTF 4.1/2" GRAO 120	CARBORUNDUM
153087	DISCO LIXA ACO LTF 4.1/2" GRAO 24	CARBORUNDUM
153052	DISCO LIXA ACO LTF 4.1/2" GRAO 36	CARBORUNDUM
153133	DISCO LIXA ACO LTF 4.1/2" GRAO 50	CARBORUNDUM
153109	DISCO LIXA ACO LTF 4.1/2" GRAO 60	CARBORUNDUM
153150	DISCO LIXA ACO LTF 4.1/2" GRAO 80	CARBORUNDUM
311382	KIT COMPLETO SAVEIRO BACIA E CAIXA 6LT BR	CELITE
131759	TRITURADOR ORGANICO - 2HP 127/220V TRO25 T	COLLINS
1503	ANCINHO LEVE - 12 DENTES COM CABO	COLLINS
1546	ANCINHO LEVE - 14 DENTES COM CABO	COLLINS
15423	CAVADEIRA ART FORJ - LIGHT COM CB 150CM	COLLINS
1856	ENXADA ESTREITA - FORJADA 2,0L SEM CB	COLLINS
1864	ENXADA ESTREITA - FORJADA 2,5L SEM CB	COLLINS
15750	ENXADA LARGA FORJADA - 1,5L COM CB	COLLINS
1848	ENXADA LARGA FORJADA - 1,5L SEM CB	COLLINS
15784	ENXADA LARGA FORJADA - 2,0L COM CB	COLLINS
15776	ENXADA LARGA FORJADA - 2,0L SEM CB	COLLINS
1279	ENXADA LARGA FORJADA - 2,5 L SEM CB	COLLINS
15792	ENXADA LARGA FORJADA - 2,5L COM CB	COLLINS
1872	ENXADA LARGA VIRADA - FORJADA 1,5L SEM CB	COLLINS
1880	ENXADA LARGA VIRADA - FORJADA 2,0L SEM CB	COLLINS
1902	ENXADA LARGA VIRADA - FORJADA 2,5L SEM CB	COLLINS
15814	ENXADAO ESTREITO - FORJ 2,0L SEM CB	COLLINS
15865	ENXADAO LARGO - FORJ 2,0L SEM CB	COLLINS
265526	KIT JARDINAGEM - 4 PCS	COLLINS
265518	VASSOURA JARDIM - PALHETA INJET C/CABO	COLLINS
294151	VALVULA PIA INOX 3.1/2 STANDARD	DOCOL INOX





W. DA SILVA NASCIMENTO INSTALAÇÕES

		ELETRICAS
302243	ELETRODO WELD 6013 2,50MM CX 2,5 KGS	CNPJ 24.221.438/0001-68
157422	ELETRODO WELD 6013 3,25MM CX 5,0 KGS	Rua Monsenhor Julio Maria, 94, Madalena
962023	CLARIFICANTE 1L GENFLOC	Recife - PE 50.720-090
961345	CLORO GRANULADO LE 3 EM 1 10KG	WANDERLEY DA SILVA NASCIMENTO
961906	CLORO TABLETE 200GR	CPF: 096.828.337-86
549410	PIA CONCRETO INOX S/VALVULA 1,20X0,53	GHELPLUS
549428	PIA CONCRETO INOX S/VALVULA 1,50X0,53	GHELPLUS
80764	PORTEIRO ELETRONICO - F85N	HDL
80845	PORTEIRO ELETRONICO - F9 P ATE 6 EXT	HDL
276676	VIDEO PORTEIRO - SENSE ALUMINIO	HDL
276684	VIDEO PORTEIRO - SENSE GRAPHIL	HDL
426709	DISCO DIAMANTADO - CONTINUO 110X20MM	IRWIN
280150	COPO DESBASTE DIAMANTADO PRO 115XM14	NORTON
588520	DISCO CORTE AR312 SUPER 300X3,2X15,87	NORTON
588580	DISCO CORTE AR312 SUPER 300X3,2X19,05	NORTON
181936	DISCO CORTE AR312 SUPER 300X3,2X25,4	NORTON
179681	DISCO CORTE LINHA AZ 115X1,6X22,2MM BNA12	NORTON
588733	DISCO CORTE LINHA AZ 180X1,6X22,2MM BNA12	NORTON
589250	DISCO CORTE MR832 CLIPPER115X3,0X22,22	NORTON
589268	DISCO CORTE MR832 CLIPPER180X3,0X22,22	NORTON
589276	DISCO CORTE MR832 CLIPPER230X3,0X22,22	NORTON
281211	DISCO FLAP GRAO 40 115MM R201 CLASSIC	NORTON
281238	DISCO FLAP GRAO 60 115MM R201 CLASSIC	NORTON
281246	DISCO FLAP GRAO 80 115MM R201 CLASSIC	NORTON
281254	DISCO FLAP GRAO120 115MM R201 CLASSIC	NORTON
281262	DISCO LIXA MARMORE 180X0X0 H477 P 220	NORTON
466930	DISCO MULTICORTE 115,0X1,0X22,2	NORTON
281327	DISCO STRIP PRETO 115X22,23 REMOÇÃO	NORTON
281858	FITA EMPACOTAMENTO 48X 45M MARRON	NORTON
281849	FITA EMPACOTAMENTO 48X 45M TRANSPARENTE	NORTON
281831	FITA EMPACOTAMENTO 48X100M TRANSPARENTE	NORTON
281432	KIT DISCO DIAMANTADO FLEX.PRO 100MM 0050	NORTON
281564	MANTA FIBRA LIMPEZA 225X110X8LIMP.PESADA	NORTON
733261	TUBO ESGOTO 150MM 6M	PLASTILIT
733202	TUBO ESGOTO 50MM 6M	PLASTILIT
733245	TUBO ESGOTO 75MM 6M	PLASTILIT
732940	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	PLASTILIT
732990	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	PLASTILIT
733083	TUBO SOLDAVEL 50MM 6M	PLASTILIT
295921	PROTETOR DE PISO 1X15M SALVA PISO	SALVABRAS
295913	PROTETOR DE PISO 1X25M SALVA PISO	SALVABRAS
366668	FECHADURA EXTERNA - ITALY CR ALAV	SILVANA
132071	FECHADURA EXTERNA - POP LINE CR ALAV	SOPRANO
893730	CILINDRO FECHADURA - 803 CR	STAM
48399	FECHADURA - 201 PORTA ENROLAR	STAM
217679	FECHADURA PORTAO - SOBREPOR 701/80	STAM
59382	FACAO CANA - ACO CARB 13"	TRAMONTINA
59609	FACAO CANA - ACO CARB 15"	TRAMONTINA
59625	FACAO CANA ACO CARB - CB LONGO 15"	TRAMONTINA
179795	FACAO MATO CB MAD - 18"	TRAMONTINA

contato@wsnengenharia.com.br

81 9 9504-2023

81 9 8482-8789

WSN ENGENHARIA - CNPJ - 24.221.438/0001-68

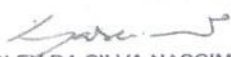
Rua Monsenhor Julio Maria, 94 - Madalena - Recife - PE 50.720-090



**WSN**  
ENGENHARIA

179825	FACAO MATO CB MAD - 20"	TRAMONTINA
179817	FACAO MATO CB MAD - 22"	TRAMONTINA
179787	FACAO MATO CB PLAST - 10"	TRAMONTINA
179752	FACAO MATO CB PLAST - 12"	TRAMONTINA
179698	FACAO MATO CB PLAST - 16"	TRAMONTINA
179852	MAQUINA DE CINTAR POSTE C/ CATRACA	FUMISEC
457953	MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTANCIA C/RODA	VOLDER
258854	MAQUINA INVERSORA DE SOLDA	RDCAHR
543655	PLOTTER DE RECORTE	FORTGPRO
496855	FURADEIRA DE BANCADA	FORTGPRO
179728	FACAO MATO CB PLAST - 18"	TRAMONTINA
179760	FACAO MATO CB PLAST - 20"	TRAMONTINA
59315	FACAO PATACHO - CB MAD 10"	TRAMONTINA
494062	DISCO CORTE FINO ACO INOX 7"X1,6X22 SECUR	TYROLIT
494046	DISCO CORTE FINO ACO INOX4.1/2X1X22 BASIC	TYROLIT
494054	DISCO CORTE FINO ACO INOX4.1/2X1X22 SECUR	TYROLIT
494070	DISCO CORTE FINO ACO INOX7"X1,6X22 BASIC	TYROLIT
424781	ARO ALUMINIO 8" - 3 RAIOS CARGA 200KG	WORKER
424773	ARO ALUMINIO 8" - 5 RAIOS CARGA 380KG	WORKER
1970	CAPA CHUVA PVC GG AM COM FORRO	WORKER
179744	FACAO MATO CB PLAST - 14"	TRAMONTINA

Recife, 08 de julho de 2022

  
WANDERLEY DA SILVA NASCIMENTO  
CPF: 000.428.537-96  
SÓCIO- PROPIETÁRIO

W. DA SILVA NASCIMENTO INSTALAÇÕES  
ELETRICAS  
CNPJ 24.221.438/0001-68  
Rua Monsenhor Júlio Maria, 94, Madalena  
Recife-PE Cep: 50.720-090  
WANDERLEY DA SILVA NASCIMENTO  
CPF: 000.428.537-96  
SOCIO- PROPIETARIO

[contato@wsnengenharia.com.br](mailto:contato@wsnengenharia.com.br)

81 9 9504-2023

81 9 8482-8789

WSN ENGENHARIA - CNPJ: 24.221.438/0001-68

Rua Monsenhor Julio Maria,94 - Madalena - Recife - PE 50.720-090

**IBIMIRIM***Fazendo mais por você***Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Rua Manoel Francisco de Souza, S/N, Centro - Ibibimirim - PE - CEP: 56580-000

CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: infraestrutura@ibimirim.pe.gov.br

**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM CNPJ: 10.105.971/0001-50**, atesta para os devidos fins que a empresa **LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 29.447.439/0001-49**, localizada na **RUA ANTÔNIO CARNEIRO, JEQUIA, RECIFE/PE CEP: 50.771-320**, entregou os itens descritos abaixo, constantes nas **ORDENS DE COMPRAS Nº 159/23, Nº 179/23 e Nº 245/23**, entregue ao **ALMOXARIFADO IBIMIRIM**.

Registramos que a empresa entregou os produtos conforme a descrição abaixo:

**ORDEN DE COMPRA Nº 159/23**

Quantidade	Unidade	Descrição
148,08	Kg	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR
231,12	Kg	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO OU SIMILAR
94,68	Kg	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR
10	Kg	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) OU SIMILAR
10	Par	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO OU SIMILAR
5	Kg	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR
3.000	Und	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)
8	Und	CONES SINALIZADORES PVC RÍGIDO
30	Par	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 60CM CA 29940
50	Par	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO
10	Und	PÁ DE BICO
1	Und	ROÇADEIRA À GASOLINA KW 43-LE 2T

**ORDEN DE COMPRA Nº 179/23**

Quantidade	Unidade	Descrição
10	Und	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB OU SIMILAR
148	Kg	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR
231	Kg	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO OU SIMILAR
284	Kg	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR
20	Und	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR
10	Und	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR
10	Kg	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) OU SIMILAR
2	Und	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) OU SIMILAR
30	Par	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO OU SIMILAR
100	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2
11	M²	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM OU SIMILAR
11	M²	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM OU SIMILAR

C.P.L. - T.M.S. 234



**IBIMIRIM**

Fazendo mais por você

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Rua Manoel Francisco de Souza, S/N, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
 CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: infraestrutura@ibimirim.pe.gov.br

10	Kg	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM OU SIMILAR
10	Kg	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR
10	Kg	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR
10	Kg	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR
5	Und	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS OU SIMILAR
1	Und	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W OU SIMILAR
1	Und	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM
30	Und	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB
5.000	Und	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)
20	Und	ANTIGRIPANTE - TIPO WHITE LUB OU SIMILAR
5	Und	ARCO DE SERRA
20	Par	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 60CM CA 29940
100	Par	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO
20	Und	MADERITE
10	Und	PÁ DE BICO
8	Und	RODA C/ ARO DE FERRO E COM ROLAMENTO PARA CARRINHOS 1"

**ORDEM DE COMPRA N° 245/23**

Quantidade	Unidade	Descrição
10	Und	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB OU SIMILAR
10	Kg	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) OU SIMILAR
18	M²	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM OU SIMILAR
11	M²	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM OU SIMILAR
200	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM OU SIMILAR
200	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM OU SIMILAR
200	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM OU SIMILAR
20	Kg	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM OU SIMILAR
20	Kg	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR
20	Kg	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR
10	Kg	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR



# IBIMIRIM

Fazendo mais por você

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rua Manoel Francisco de Souza, S/N, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000

CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: infraestrutura@ibimirim.pe.gov.br

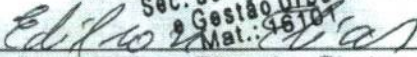
1	Und	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM
3.083	Und	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)
10	Und	MADERITE

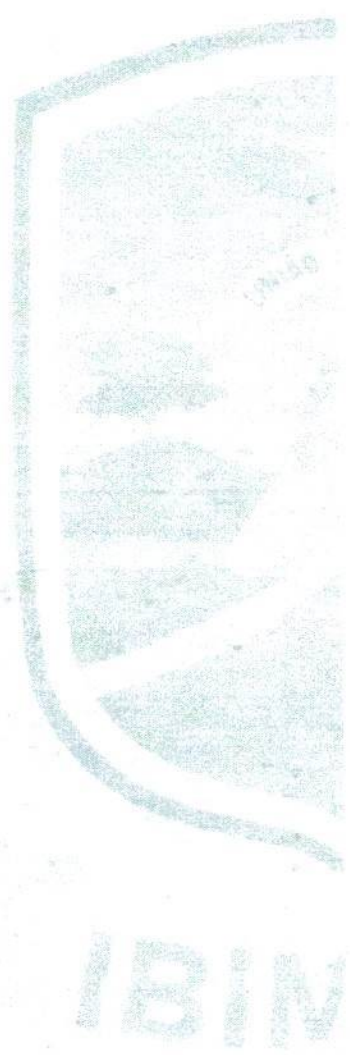
Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Sem mais, assino o presente.

Ibimirim, 15 de agosto de 2023.

Edilson Elias dos Santos  
Sec. de Infraestrutura  
e Gestão Urbana  
Mat.: 9610  
  
Edilson Elias dos Santos  
Secretário de Infraestrutura e Gestão Urbana





A empresa PIEDADE DISTRIBUIDORA, CNPJ 32.124.372/0001-04, declara, para os devidos fins, que a empresa LDL SERVICE, CNPJ 29.447.439/0001-49, forneceu por um período de 12 meses em contrato firmado entre as partes para fornecimento de Material de limpeza e Atesto o bom desempenho da referida empresa, tendo apresentado capacidade de fornecer e entregar os produtos solicitados e dentro do prazo estipulado, abaixo relação de pedido dentro do contrato firmado em 10 de novembro de 2019 com validade de 12 (doze) meses.

*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor







**ACIDO MURIATICO BIODEGRADÁVEL - 30.22.000196**

Composição básica ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico líquido, cor incolor, aplicação limpeza e remoção de manchas resultantes da umidade em pisos e paredes de pedras, azulejos, tijolos e outros, características adicionais solúvel em água, biodegradável; acondicionado em recipiente resistente que preserve as características funcionais do produto. Frasco contendo 01 litro.



**AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS – 30.22.000197**

Água sanitária, teor de cloro ativo de 2 a 2,5% p/p. Desinfetante para uso geral utilizado na limpeza, higiene doméstica e lavagem de roupas brancas. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Frasco não transparente com 5000 ml. Observações: a composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA(MS) deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. Padrão de qualidade: Super Globo/Santa Clara/Marina ou superior.



**ALCOOL ETÍLICO EM GEL - USO DOMÉSTICO - 30.22.000198**

Álcool etílico em gel, concentração 65 inpm, composição hidroalcolólica, aparência visual gel cristalino, com registro no INMETRO, aplicação produto limpeza doméstica. Frasco com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA(MS), as instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. Frasco com 500 gramas.



*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor

Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4099 - PIEDEDE - CEP: 54420-010 - Jaboatão dos Guararapes  
Tel.: (81) 9-8214.9440 - E-mail: piedadedistribuidora01@gmail.com CNPJ: 35.124.372/0001-04



ÁLCOOL EM GEL P/ MÃOS REFIL 800 ML - 30.22.000158

Álcool Gel Antisséptico 70% para mãos, refil de 800ml (700gr) para ser utilizado como refil em saboneteiras de parede. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto Biodegradável. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes, etc. Refil com 800 ml.



BALDE DE PLÁSTICO, 15 LITROS - 30.22.000049

Balde de plástico para uso geral, durável e resistente, fundo e bordas reforçados, durável e resistente com alça, capacidade para 15 litros, aprovado pelo INMETRO. Padrão de qualidade: Acoplast, Sanremo, Plasútil ou superior.



CAPACHO DE COCO MEDINDO 1,00 X 0,50CM - 30.22.000067

Capacho de coco, liso, amarrado e costurado, resistente, de cor natural, personalizado com a inscrição UFOP no centro e na cor preta, biodegradável, alto tráfego, fibras selecionadas 100% naturais, de fácil limpeza e manutenção, que retenha umidade, poeira e resíduos do tráfego de pessoas, medindo 0,50 x 1m, composição fibra de coco natural e base em pvc, aderente e durável.



Sem Imagem

*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor





**CAPACHO DE COCO MEDINDO 1,20 X 60CM - 30.22.000065**

Capacho de coco, liso, amarrado e costurado, resistente, de cor natural, personalizado com a inscrição UFOP no centro e na cor preta, biodegradável, alto tráfego, fibras selecionadas 100% naturais, de fácil limpeza e manutenção, que retenha umidade, poeira e resíduos do tráfego de pessoas, medindo 1,20 x 60cm, composição fibra de coco natural e base em pvc, aderente e durável.



Sem Imagem

**CERA LIQUIDA INCOLOR, EMB. COM 5 LITROS - 30.22.000009**

Cera líquida incolor, para pisos Paviflex, frasco plástico com 5000 ml, composição básica: parafina, carnaúba, emulgadores, resina álcali solúvel, fragrância. Padrão de qualidade: Brio, Inglesa, Poliflor, Prim ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos.



**CERA LIQUIDA PRETA, EMB. COM 5 LITROS - 30.22.000202**

Cera líquida preta, para pisos Paviflex, frasco plástico com 5000 ml, composição básica: parafina, carnaúba, emulgadores, resina álcali solúvel, fragrância, padrão Brio/Inglesa/Poliflor/Prim ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos.



*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor

Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4099 - PIEDADE - CEP: 54420-010 - Jaboatão dos Guararapes  
Tel.: (81) 9-8214.9440 - E-mail: piedadedistribuidora01@gmail.com CNPJ: 35.124.372/0001-04



CERA SOLIDA AMARELA - 30.22.000010

Cera sólida amarela, base de ceras naturais, para pisos, lata com aproximadamente 400 gramas. Padrão Inglesa/Poliflor ou de qualidade superior. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nas latas.



CERA SOLIDA BRANCA, 400G - 30.22.000052

Cera sólida branca, base de ceras naturais, para pisos, lata com aproximadamente 400 gramas. Padrão Inglesa, Poliflor ou de qualidade superior. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nas latas.



CESTO DE LIXO - CAP 13 L COM TAMPA - 30.22.010050

Cesto plástico durável para lixo, capacidade de aproximadamente 10 a 13 litros, com tampa vai e vem, dimensões aproximadamente 24 X 17 X 41 cm. Cor preta.



*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor





**CORO LIQUIDO PARA SANITIZACAO, FRASCO COM 5000 ML - 30.22. 000159**

Cloro líquido para sanitização, acondicionado em frasco com 5000 ml. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA(MS), número de lote e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos na embalagem.



**CREOLINA LIQUIDA PARA DESENFETAR - 30.22.000038**

Creolina líquida para desinfetar, com base de creosol/ácido cresílico, em lata contendo 1000ml, com tampa perfurável, prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, a data de fabricação, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e as instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nas latas.



**DESENTUPIDOR PARA SANITARIO - 30.22.000020**

Desentupidor para sanitário, confeccionado em borracha flexível e cabo grande de madeira resistente. Padrão de qualidade: Triângulo, Santa Maria ou superior.



**DESINFETANTE (TRANSFORMACAO) - 30.22.003001**

Desinfetante. Obs: Material manipulado na Escola de Farmácia da UFOP.



*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor



DETERGENTE MANIPULADO (TRANSFORMAÇÃO) - 30.22.003000

Detergente. Obs: Material manipulado na Escola de Farmácia da UFOP.



DETERGENTE PARA LOUÇAS - 30.22.009953

Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma limão/neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. Frasco de 500ml.



ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO - 30.22.000036

Escova para limpeza geral, material corpo plástico, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.



ESPONJA DE AÇO - 30.22.000045

Esponha de aço de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço 60g, pacote com 08 unidades, primeira qualidade. Padrão Bombril, Assolan ou de melhor qualidade. Pacote com 8 unidades de 60 gramas.



*Carlos*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor.

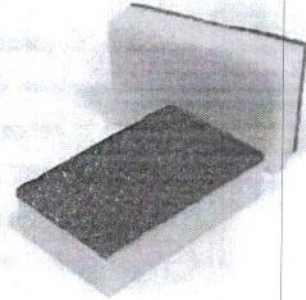
Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4099 - PIEDADE - CEP: 54420-010 - Jaboatão dos Guararapes  
Tel.: (81) 9-8214.9440 - E-mail: piedadedistribuidora01@gmail.com CNP: 35.124.372/0001-04



S.P. L. I. S.  
243  
sto

**ESPONJA P/ LIMPEZA DE LOUCA, EM NYLON, DUPLA FACE - 30.22.000019**

Esponha para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo 110 x 75 x 79, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. Padrão de qualidade Esfrobom/Scotch Brite.



**FLANELA PARA LIMPEZA - 30.22.000022**

Flanela para limpeza, extra macia, em tecido 100% algodão, com 60 cm de largura, em bobina, cor branca. Padrão de qualidade igual ou superior a Flanelar.



**LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - 30.22.000063**

Solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade mínima 60 ml. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.



**LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO P - 30.22.000225**

Luva em látex natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50 mm, tamanho pequeno, padrão Mucambo/Volk ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. Data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso deverão estar impressos nas embalagens de acondicionamento.



Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4099 - PIEDADE - CEP: 54420-010 - Jaboatão dos Guararapes  
Tel.: (81) 9-8214.9440 - E-mail: piedadedistribuidora01@gmail.com CNPJ: 35.124.372/0001-04

*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor



C.P.L - F.M. S.M.  
244  
1.º Sto

# PIEUADE

DISTRIBUIDORA

## LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, AZUL, TAM M - 30.22.010006

Luva em látex natural, lisa, tamanho M, cor azul, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50 mm, padrão Volk ou Mucambo ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. Data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso deverão estar impressos nas embalagens de acondicionamento.



## LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO G - 30.22.010005

Luva em látex natural, lisa, tamanho G, cor azul, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50 mm, padrão Volk ou Mucambo ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. Data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso deverão estar impressos nas embalagens de acondicionamento.



## OLEO DE PEROBA, FRASCO COM 200ML - 30.22.000056

Óleo de peroba, frasco com 200 ml. Padrão de qualidade igual ou superior a King. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos.



*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor

Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4099 - PIEDADE - CEP: 54420-010 - Jaboatão dos Guararapes  
Tel.: (81) 9-8214.9440 - E-mail: piedadedistribuidora01@gmail.com CNPJ: 35.124.372/0001-04





U.P. 245  
1º Sto

**NAFTALINA - 30.22.000226**

Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas. Pacote de 50g. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos pacotes.



**PALHA DE AÇO NÚMERO 1 - 30.22.000047**

Palha de aço número 1, para limpeza de peças de aço inoxidável, pisos, rejuntas, remoção de tintas, acabamento em madeira, contendo número do lote, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. und. fornecimento: pacote com 01 unidade.



**PALHA DE AÇO NÚMERO 2 - 30.22.000055**

Palha de aço número 2, para limpeza de peças de aço inoxidável, pisos, rejuntas, remoção de tintas, acabamento em madeira, contendo número do lote, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. und. fornecimento: pacote com 01 unidade.



**PA PARA LIXO - 30.22.000116**

Pá para lixo, coletor zincado, cabo longo de madeira, resistente, sem trincas, de primeira qualidade. Padrão de qualidade igual ou superior Triângulo.

*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor

Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4099 - PIEDADE - CEP: 54420-010 - Jaboatão dos Guararapes  
Tel.: (81) 9-8214.9440 - E-mail: piedadedistribuidora01@gmail.com CNPJ: 35.124.372/0001-04



PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60MX10CM - 30.22.000026

Papel higiênico de alta qualidade, picotado, 100% celulose virgem, folha simples, macio e absorvente, branco, alvura superior a 70%, medindo 60m x 10cm. O produto não poderá causar irritações dérmicas. Padrão de qualidade Personal ou superior.



PAPEL HIGIENICO 300M - 30.22.000237

Papel higiênico de boa qualidade, branco, 100% fibra natural, rolo com 300 metros. Padrão de qualidade igual ou superior a Big Rol/Official Paper.



PAPEL HIGIENICO 800M - 30.22.000050

Papel higiênico de boa qualidade, branco, 100% fibra natural, rolo com 800 metros. Padrão de qualidade Official Paper/Renova ou superior.



PAPEL TOALHA BRANCO - 30.22.000027

Papel toalha, absorvente, cor branca, 2 dobras, pacote com 1250 toalhas de papel interfolhadas, medindo 23 x 23 cm. Padrão de qualidade FabyClean/Renova ou superior.



*Carlos*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor



PASTA ROSA PARA LIMPEZA ,COM APROXIMADAMENTE 500G - 30.22.000028

Pasta rosa para limpeza geral, embalagem com aproximadamente 500g, a base de sabão de coco, glicerina, agente mineral, corante, essência e água, ação desengraxante e desengordurante, padrão Cristal ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nas embalagens.



POLIDOR DOMESTICO DE MOVEIS - 30.22.000011

Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumado, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, frasco com aproximadamente 500 ml. Padrão Poliflor, Inglesa ou de qualidade. Componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral e, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos.



REMOVEDOR DE CERA - 30.22.009955

Removedor de cera. Ideal para remoção de ceras à base de solventes pisos e cerâmicas em geral, além de manchas, graxas e resíduos oleosos em outras superfícies. Frasco com 1000 ml.



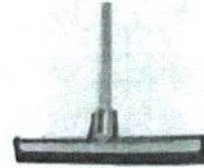
*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor

Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4099 - PIEDADE - CEP: 54420-010 - Jaboatão dos Guararapes  
Tel.: (81) 9-8214.9440 - E-mail: piedadedistribuidora01@gmail.com CNPJ: 35.124.372/0001-04



**RODO DE METAL, 40CM DE LÂMINA - 30.22.000102**

Rodo de metal, com cepa de polipropileno, com 40 cm de lâmina de metal, com cabo de madeira de primeira qualidade. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.



**RODO DE METAL, COM 60 CM DE LAMINA - 30.22.000075**

Rodo de metal, com cepa de polipropileno, com 60 cm, com cabo de madeira, sem trincas e nó, de primeira qualidade. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.



**SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM DE 5KG - 30.22. 000032**

Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, de primeira linha, embalado e lacrado de fabrica, concentrado, micro perolado: composição tensoativo aniômico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador optico pigmento, perfume e tensoativo biodegradável, (alquibenzeno sulfanato de sódio). Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Embalagem de 5 quilos. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, registro em sua agência reguladora (ANVISA), além da caracterização do responsável técnico do mesmo. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa. Padrão de qualidade Omo/Brilhante/Tixan Ypê ou superior.



**SABAO EM TABLETES - 30.22.000001**

Sabão em tabletes: Glicerinado, 100% biodegradável. Com validade de 02 anos, Padrão de qualidade. Referencias: Ipê, Brilhante ou outro de melhor qualidade. Tablete com 200g. Com registro na ANVISA/MS.



*Carlos S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor

Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4099 - PIEDADE - CEP: 54420-010 - Jaboatão dos Guararapes  
Tel.: (81) 9-8214.9440 - E-mail: piedadedistribuidora01@gmail.com CNPJ: 35.124.372/0001-04



SABONETE LIQUIDO (TRANSFORMAÇÃO) - 30.22.003002

Sabonete líquido. Obs: Material manipulado na Escola de Farmácia da UFOP.



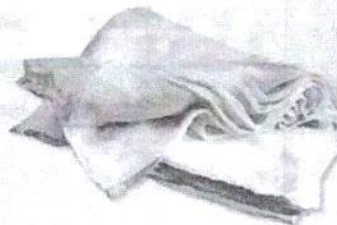
SABONETE SOLIDO, TABLETE COM 90G - 30.22.001200

Sabonete sólido, suave (ph entre 5,5 a 8,5) tablete com 90 gramas, branco. Padrão de qualidade Lux, Palmolive ou de melhor qualidade.



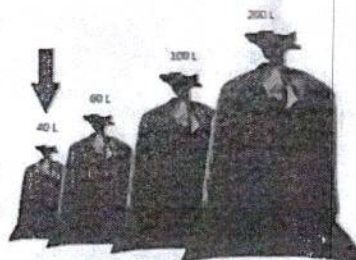
SACO DE PANO PARA LIMPEZA, FIBRA ALGODAO - 30.22.000003

Saco de pano cru para limpeza, 22 batidas, fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 85 x 55 cm. Utilização: limpeza pesada, pisos e superfícies.



SACO DE LIXO 40L PACOTE COM 100UN - 30.22.000126

Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, capacidade 40 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. saco plástico lixo, capacidade 40, cor preta, largura 60, altura 60, características adicionais dentro das normas da abnt, material polietileno baixa densidade. Pacote com 100 unidades.



*Carlos S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor

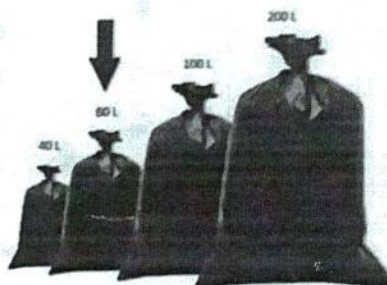


C.P.L.-T.M.S.M.  
250  
310

**PIEDADE**  
DISTRIBUIDORA

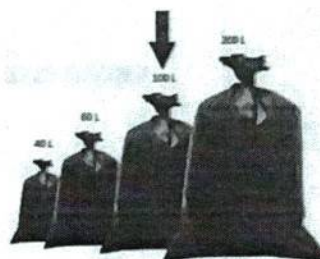
**SACO DE LIXO 60L PACOTE COM 100UN - 30.22.000077**

SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO, 60L. Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote com 100 unidades, capacidade 60 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Padrão de qualidade igual ou superior a Geraplast. Pacote com 100 unidades.



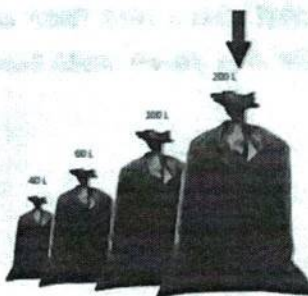
**SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS - 30.22.000058**

Saco plástico para lixo de polietileno na cor preta, capacidade 100 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. saco plástico lixo, largura 75, altura 105, normas técnicas classe i - nbr 9191. Saco plástico lixo, capacidade 100, largura 75, altura 105, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Sustentável: Sim. Pacote com 100 unidades.



**SACO DE LIXO 200L PACOTE COM 100UN - 30.22.000068**

Saco plástico para lixo de polietileno na cor preta, capacidade 200 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. saco plástico lixo, capacidade 200, cor preta, largura 88, altura 110, características adicionais reforçado, material polietileno. Pacote com 100 unidades.



*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor

Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4099 - PIEDADE - CEP: 54420-010 - Jaboatão dos Guararapes  
Tel.: (81) 9-8214.9440 - E-mail: piedadedistribuidora01@gmail.com CNPJ: 35.124.372/0001-04



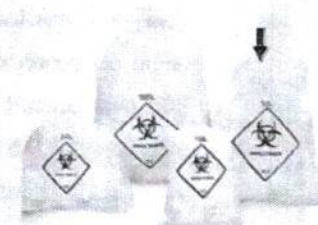
SACOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES 100L/30KG - 30.22.010051


Sacos para resíduos infectantes - 100L/30Kg - Branco Leitoso. Produto apropriado para laboratórios, clínicas médicas, veterinárias e outros. Composição: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Com solda lateral contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Normatizado com os padrões da ABNT 9191 e NBR 7500. Capacidade Nominal: 100 L/30kg. Dimensões: 75cmx105cmx0,07cm. Pacote com 100 unidades.



SACOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 50L/15KG - 30.22.010052

Sacos para resíduos infectantes - 50L/15Kg - Branco Leitoso. Produto apropriado para laboratórios, clínicas médicas, veterinárias e outros. Composição: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Com solda lateral contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Normatizado com os padrões da ABNT 9191 e NBR 7500. Capacidade Nominal: 50L/15kg. Dimensões: 63cmx80cmx0,05cm. Pacote com 100 unidades.



  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor



S.P. L. S. M.  
251  
SLM

SAPONACEO EM PO - 30.22.000051

Saponáceo em pó, com detergente e cloro, composição: aquil benzeno sulfanato de sódio e cloro mínimo de 0,1%, sofactante aniônico, agente de polimento, alvejante, coadjuvante, perfume. apresentado em embalagem resistente de 300. Composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável, aspecto físico pó. Sustentável: Sim. Ideal para: Superfícies: mármore, azulejos, granitos e lajotas; Banheiro: louças sanitárias e box; Cozinha: pia, cuba, torneira e balcão. Padrão de qualidade igual ou superior a Radium.



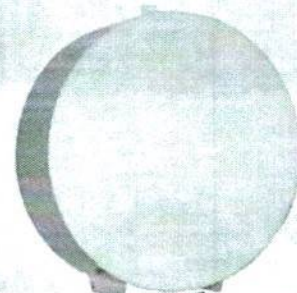
SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO - 30.22.000014

Solução limpeza multiuso, contendo ativos que dissolvam a sujeira, remove gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Padrão Veja Multiuso /Prin ou de melhor qualidade. Frasco com 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos.



SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO RL 800 METROS - 30.22.000123

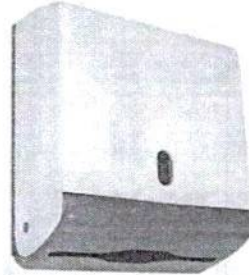
Suporte rolo esmaltado Com Porta Cadeado para papel higiênico de até 800 metros. Fabricado com Chapa de aço 1020. Cor branca. Possui fechadura em plástico ABS. Acompanha chave e um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 37cm (altura) x 35,5cm (largura) x 12,7cm (profundidade).





SUPORE PAPEL TOALHA DE 02/03 DOBRAS - 30.22.000125

Suporte papel toalha, 02/03 dobras. Dimensões: 320mm  
Altura x 250mm Largura x 130mm Profundidade.  
Confeccionado em poliestireno de alto impacto,  
contendo kit para fixação contendo buchas e parafusos.



SUPORE PARA SABONETE LIQUIDO - 30.22.000188

Suporte para sabonete liquido, saboneteira, reservatório,  
dispenser. Para sabonete liquido, material plástico abs,  
capacidade 900ml, fixação em parede. Com visor para controle  
de volume. Padrão de qualidade igual ou superior a Cristófoli  
Biossegurança. Produzida e testada conforme normas técnicas  
específicas.



VASSOURA DE PELO, 40 CM, CERDAS MAT. SINTÉTICO - 30.22.000043

Vassoura de pelo, material cerdas de pelo  
sintético, com largura de 40 cm, cabo em  
madeira pregado na base, cabo sem trincas, de  
primeira qualidade. aplicação limpeza em geral.  
Padrão de qualidade Condor ou superior.



*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
Carlos Eduardo S. Nascimento  
Sócio Diretor



254  
STO

VASSOURA DE PIAÇAVA N 6 - 30.22.000035

Vassoura de piaçava n 6, tipo domestica, base de madeira. Vassoura; tipo domestica, modelo em leque, base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; com perfeito acabamento, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15 cm e com os tufo justapostos de forma homogênea visando o preenchimento de toda a base. Cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento; rosca em madeira. A piaçava não poderá soltar facilmente do cepo de madeira; Cabo de primeira qualidade, sem trincas. Padrão Princesinha ou qualidade superior.



VASSOURA FABRICADA REUTILIZANDO GARRAFAS TIPO PET – 30.22.010140

Vassoura, material cerdas pet (reciclado), material cepa madeira, comprimento cepa 20, características adicionais cabo rosqueavel/cerdas plumadas: 58/26 fios, largura cepa 4.



*Lucas Vinicius Gomes*  
**LUCAS VINICIUS GOMES**  
119.754.884-07  
GERENTE DE COMPRAS

*Carlos Eduardo S. Nascimento*  
**Carlos Eduardo S. Nascimento**  
Sócio Diretor

Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4099 - PIEDADE - CEP: 54420-010 - Jaboatão dos Guararapes  
Tel.: (81) 9-8214.9440 - E-mail: piedadedistribuidora01@gmail.com CNPJ: 35.124.372/0001-04





Embrapa Semiárido



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ Nº **29.447.439/0001-49**, sediada na Rua Antonio Carneiro, Jiquia - Recife/PE, executou regularmente, de forma satisfatória, para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade Embrapa Semiárido, com sede na BR 428, KM 152, CEP 56.334-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0041-08, o fornecimento abaixo:

Contrato: A.F. nº 110/2022:

### Item 1 - BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE NA COR PRETA.

Quantidade: 4 unidades - Valor Total R\$ 400,00

### Item 2 - CARTUCHO QUÍMICO.

Quantidade: 20 pacotes com 2 unidades - Valor Total R\$ 960,00

### Item 4 - LUVA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS COM MOTOSERRA.

Quantidade: 8 pares - Valor Total R\$ 680,00

Valor total do contrato: **R\$ 2.040,00**

Processo SEI 21198.002902/2022-12

Portal de Compras do Governo Federal

Pregão Eletrônico nº 30/2022 - UASG 135012

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Marcos Paulo Souza Siqueira**  
Supervisor Substituto  
Setor de Patrimônio e Suprimentos  
Embrapa Semiárido



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Souza Siqueira, Supervisor Substituto**, em 12/04/2023, às 16:22, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gomes Souza, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 16:26, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8657640** e o código CRC **CCCF2D67**.

Referência: Processo nº 21198.000501/2023-09

SEI nº 8657640







A empresa PIEDADE DISTRIBUIDORA, CNPJ 32.124.372/0001-04, declara, para os devidos fins, que já comprou EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL da empresa LDL SERVICE, CNPJ 29.447.439/0001-49. Atesto o bom desempenho da referida empresa, tendo apresentado capacidade de fornecer e entregar os produtos solicitados e dentro do prazo estipulado, abaixo relação de pedido dentro do contrato firmado em 10 de outubro de 2019 com validade de 12 (doze) meses.

Nº 01 – EPI'S DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	IMAGEM
1	Botina de segurança com biqueira de composite, fechamento em cadarço, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, dorso acolchoado, forro interno na gáspea e no cano em não tecido, palmilha de montagem em material sintético com sobrepalmilha antimicrobiana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, para eletricitista.	Par	8	
2	Botina de segurança com biqueira de composite, fechamento em cadarço, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, dorso acolchoado, forro interno na gáspea e no cano em não tecido, palmilha de montagem em material sintético com sobrepalmilha antimicrobiana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço.	Par	30	

*[Handwritten signature]*














3	Botina de segurança, fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo ou em couro nobuck, impermeável, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço.	Par	10	
4	Sapato de segurança, fechamento em cadarço, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea em não tecido com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço, palmilha de montagem não tecido, solado poliuretano	Par	50	
	bidensidade injetado diretamente ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana.			
5	Sapato de segurança, fechamento em cadarço, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado em poliuretano monodensidade blaqueado, sem biqueira de aço.	Par	10	
6	Bota cano médio 22,5 a 26cm material construtivo: PVC cor: preto. Detalhe: confecção com forro poliéster.	Par	5	

*[Handwritten signature]*



7	<p>Óculos de segurança tipo ampla visão, confeccionado em policarbonato ótico, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em material plástico, vedação através de borracha macia que se ajusta a diferentes contornos faciais. Ventilação indireta através de 16 pequenos canais minimizando o embaçamento da lente.</p> <p>Com proteção contra raios UVA e UVB. Tirante de elástico ajustável. Pode ser usado como óculos de sobreposição aos óculos de grau.</p>	Un.	5	
8	<p>Óculos de proteção - lentes em policarbonato cinza com tratamento anti-riscos. Visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura. Acompanha cordão de segurança.</p>	Un.	40	
9	<p>Óculos de proteção - lente</p>	Un.	40	
	<p>incolor com anti embaçante na lente. Visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura. Acompanha cordão de segurança.</p>			
10	<p>Protetor auditivo tipo plug confeccionado em silicone com cordão.</p>	Un.	20	
11	<p>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com tirante em elástico, com duas válvulas de inalação e uma de exalação, incluso dois filtros para Hidróxido de Sódio.</p> <p>Dentro das normas do Inmetro e CA.</p>	Un.	3	







	poliamida (nylon), sem costura, revestimento na palma e ponta dos dedos com poliuretano, sem costura, comprimento 300mm.			
17	Luva de Segurança Punho 15cm. Acabamento em viés. Confeccionado em raspa, Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho 15cm.	Par	3	
18	Creme de proteção solar FPS 30 bisnaga contendo 120 gramas.	Un.	200	
19	Visor de policarbonato moldado de uso geral com tratamento antirrisco na parte externa e tratamento antiembaçante na parte interna. Tamanho padrão com 2mm de espessura.	Un.	1	
20	Capacete de segurança, aba frontal fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência contra impacto. Com ventilação e material refletivo. Dentro das normas do Inmetro e CA. Com seis pontos de fixação, e três regulagens de altura. Suspensão com catraca e jugular. Cor branca.	Un.	50	

*[Handwritten signature]*











21	Kit Capacete + Protetor facial. Capacete fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência contra impacto. Sem ventilação e material refletivo. Dentro das normas do Inmetro e CA. Com seis pontos de fixação, e três regulagens de altura. Suspensão com catraca e jugular. Suspensão para utilização em conjunto com visor, ajustável por catraca.	Un.	1	
22	Macacão branco confeccionado em material Tyvek ou material semelhante, com tratamento antiestático, com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico. Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade. Comprimento da cintura até a altura do queixo. Elástico nos punhos, tornozelos e nas costas.	Un.	5	
23	Conjunto antiácido amarelo em trevira 0,30mm	CJ	5	
24	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão (suedine), revestimento em borracha natural na palma e dorso, punho em malha. Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	Par	10	
<b>Nº 02 – TRABALHO EM ALTURA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	IMAGEM










25	Capacete classe A confeccionado em peça única, injetado em polipropileno de alta densidade, sem porosidade. Possui fixação jugular de três pontas, impedindo que o mesmo caia ou oscile, com adaptador para lanterna.	Pç	3	
26	Trava-quedas retrátil confeccionado em caixa de alumínio fundido na cor vermelha, alça em aço inoxidável, com um mosquetão oval, cabo retrátil com bitola, em aço inoxidável, um mosquetão modelo gancho com dupla trava de segurança, em PVC + alumínio. Dentro das normas do Inmetro.	Pç	1	
27	Trava-quedas retrátil confeccionado em caixa de alumínio fundido na cor vermelha, alça em aço inoxidável, com um mosquetão oval, cabo retrátil com bitola, em aço inoxidável, um mosquetão modelo gancho com dupla trava de segurança, em AÇO inoxidável. Dentro das normas do Inmetro.	Pç	1	
28	Trava-queda corda, utilizado para deslocamentos verticais e como backup em cordas de 12mm, confeccionado em aço inox, com mosquetão para conexão ao cinto paraquedista.	Pç	3	
29	Mosquetão oval aço trava rosca, confeccionado em aço, dupla trava de segurança em rosca, abertura de 19mm e carga de ruptura de 25kN.	Pç	5	
30	Mosquetão D assimétrico aço trava rosca, confeccionado em aço, dupla trava de segurança em rosca, abertura de 22mm e possui carga de ruptura de 40kN, para resgate.	Pç	5	

*Handwritten signature/initials.*








31	Polia uno, confeccionada em aço inox 304, com placas oscilantes de 2,5mm de espessura e roldana em alumínio, com as seguintes dimensões; cordas de até 13mm, carga de trabalho de 6kN e ruptura de 36kN.	Pç	2	
32	Polia duo, confeccionada em aço inox 304, com placas oscilantes de 2,5mm de espessura e roldana em alumínio. Com as seguintes dimensões: cordas de até 13mm, orifício de conexão de até 35mm, carga de trabalho de 10,8kN e ruptura de 65kN.	Pç	2	
33	Anel de ancoragem, utilizado para montagem de pontos e sistemas de ancoragem confeccionado em fita tubular e carga de ruptura mínima 15kN.	Pç	3	
34	Fita de ancoragem, proteção contra abrasão confeccionada em fita tubular de poliéster, revestida em cordura para aumentar a proteção no contato com superfícies abrasivas. Revestimento confeccionado em couro para proteção da fita no contato com conector.	Pç	3	
35	Estribo, utilizado para ascensão em cordas e posicionamento.	Pç	2	
36	Cinto de segurança tipo paraquedista com 4 (quatro) pontos de ancoragem, confeccionado em fita de material sintético (poliéster). Possui duas alças nos ombros confeccionadas em fita de material sintético, acolchoado e recoberto com tecido aerado para facilitar a transpiração nos ombros e na cintura. Com duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Com 3 argolas em "D", sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal no centro das	Pç	3	



Handwritten mark or signature.




Ó.P.L. - INMETRO  
26/04/2010

	costas na altura dos ombros para ancoragem e proteção contra quedas. Possui duas alças porta material. Dentro das normas do Inmetro e CA.			
37	Talabarte de segurança tipo " y" cor amarelo com fita tubular de 40mm de largura (+/- 5), com elástico interno de 30mm na cor preta com 02 mosquetões forjado abertura 50+/-3mm nas extremidades, medindo 1,30mt (+/- 2cm) equipado com absorvedor de energia	Pç	3	
38	Talabarte de posicionamento regulável + proteção, com mecanismo de regulagem e blocagem, confeccionado em corda de poliamida, com um gancho de dupla trava com abertura de 19mm, 1 gancho olhal com trava simples ou dupla.	Pç	3	
39	Placa de ancoragem 5 furos, multiplicadora de ancoragem confeccionada em aço inox 304, com resistência a ruptura no valor de 36kN.	Pç	1	
40	Descensor autoblocante I'D resgate, para cordas 11mm a 13mm confeccionada em liga de alumínio, aço inoxidável, poliamida e aço cromado com função anti-pânico (acionamento acidental alavanca). Carga de trabalho 1,5kN e carga de ruptura de 22kN.	Pç	1	
41	Corda semi estática 12mm de segurança, carga de ruptura 20kN. Traçado triplo e alma central. Trançado externo em multi filamento de polipropileno, trançado interno em multi filamento de poliamida e alma central torcida em multi filamento de poliamida. Possui fita de identificação interna. Corda de segurança para uso em cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas.	MT	20	




14









42	Corda de segurança semi estática 11mm, capa em poliéster, alma em fibra de poliamida, carga mínima de ruptura 30 KN, fita interna de identificação, resistente à abrasão, cor laranja ou vermelha. Corda de segurança para uso em trabalho em altura e resgate.	MT	20	
----	---	----	----	---

**Nº 03 – BRIGADA DE EMERGÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	IMAGEM
43	Blusão ¾ de segurança para bombeiro confeccionado em tecido meta-aramida, composto por três camadas internas sendo: uma barreira de vapor/umidade, uma barreira de calor e uma viscose para proporcionar conforto ao combatente. Faixas refletivas antichamas.	Pç	5	
44	Calça de segurança para bombeiro confeccionada em tecido meta-aramida, composta por três camadas internas sendo: uma barreira de vapor/umidade, uma barreira de calor e uma viscose para proporcionar conforto ao combatente. Faixas refletivas antichamas.	Pç	5	
45	Capa 7/8 Rip Stop de meta-aramida: Capa 7/8 para bombeiros e brigadistas confeccionada com fibras meta-aramida e para-aramida em RIP STOP, composta por três camadas internas sendo; Barreira de vapor/umidade; Barreira de calor; Forro para proporcionar conforto ao combatente. Faixas refletivas antichama.	Pç	5	













46	Capacete de segurança vermelho em Fiberglass resistente a impactos e chamas, com revestimento interno, suspensão fixa, carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira, com faixa refletiva fixadas nas laterais, aba em toda sua lateral e frontal.	Pç	5	
47	Balaclava de fibra aramida com 300 g/m2 +/- 5% em cada camada, fechamento em linha de aramida com alongamento até os ombros, 100% antichamas. Resistente a temperatura de até 300°C.	Pç	5	
48	Luva em couro antichama. Confeccionada com poliuretano antichama, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos. 2ª Camada interna: Barreira de calor – Manta 100% fibra de aramida, "fire flame Kent" com 240 g/m2. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida, punho de malha para-aramida 300 g/m2, sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita de para-aramida.	Par	5	
49	Bota de bombeiro com forro antichama, construída pelo sistema built-up; com vulcanização em autoclave; forro interno 100% fibra aramida flanelada, borracha com tratamento de retardamento antichama, contém palmilha e biqueira de aço.	Par	5	

**04 – BLOQUEIOS DE ENERGIA**


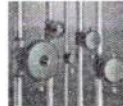
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	IMAGEM
------	-----------	------	---------------------	--------




50	Bloqueio de disjuntores tripolares de até 0,8" de espessura e 3" de largura.	Pç	3	
51	Dispositivo universal de bloqueio para disjuntores multipolares.	Pç	3	
52	Dispositivo de bloqueio para plug elétrico para tensões 110V/220V.	Pç	3	
53	Dispositivo de bloqueio para disjuntores monopulares sem furos.	Pç	3	
54	Dispositivo de bloqueio de disjuntores bipolares.	Pç	3	
55	Kit portátil para bloqueio de disjuntores 110/227V, composto por uma bolsa para transporte, dois bloqueios para disjuntor monopolar 120V, duas travas para disjuntor sem furo 277V, duas travas universais para disjuntor, dois bloqueios para interruptor 120/277V, dois cadeados de alumínio vermelho 1/4" e dois cartões de travamento.	CJ	2	
56	Garra de bloqueio de segurança confeccionada em alumínio para uso de até 6 cadeados com diâmetro da haste de 3/8".	Pç	3	
57	Dispositivo para bloqueio de válvula esfera, ajustável, tanto para a posição aberta quanto fechada, para válvula de 3" e 4"	Pç	3	





58	Dispositivo de bloqueio para registro com volantes entre 10" e 13", com parte removível, possibilitando ajustar em válvula com haste ascendente. Resistente à produtos químicos.	Pç	3	
59	Dispositivo de bloqueio para registro com volante de 16", com parte removível, possibilitando ajustar em válvula com haste ascendente. Resistente à produtos químicos.	Pç	3	

**Nº 05 – ELETRICIDADE**





ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANTIDADE ESTIMADA	IMAGEM
60	Câmera termográfica para medições em linhas aéreas de 12m de altura e média tensão (13,8KV). Compatibilidade eletromagnética para instalações industriais; Faixa mínima de medição de temperatura entre -20°C a +600°C, com precisão mínima de ±2°C; Foco automático; Temperatura mínima de funcionamento -10°C a +50°C; Campo mínimo de visão 24° x 17°; Visor LCD; Correção de emissividade na tela; Cartão de armazenamento micro SD, memória on-board, capacidade de salvar em USB; Capacidade de exportar os arquivos nos formatos	Un.	1	
	BMP, GIF, JPEG, JPG, PNG; Resistência mínima de queda 2m; Grau de proteção mínimo IP54; Fonte de alimentação CA e carregador de bateria; Autonomia mínima de 4h da bateria; Bolsa para transporte.			

*[Handwritten signature]*











61	Luva de segurança isolante de borracha, para alta tensão 30 KV, classe 3, Tipo II. Dentro das normas do Inmetro e CA.	Par	3	
62	Luva alta tensão 2,5 KV. Classe 00. Tipo II. Dentro das normas do INMETRO e CA.	Par	3	
63	Capacete com viseira para trabalhos em instalações elétricas contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico classe de risco 2 (88%algodão/12%fibra sintética). Viseira de propianato. Conjunto composto por viseira, capacete e encaixes, ATPV 8 cal/cm². Capacete fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência contra impacto. Sem ventilação e material refletivo. Dentro das normas do inmetro e CA. Com seis pontos de fixação, e três regulagens de altura. Suspensão com catraca e jugular. Suspensão para utilização em conjunto com visor, ajustável por catraca.	Un.	1	
64	Capuz com viseira para trabalhos em instalações elétricas contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico confeccionado em 3 camadas de tecido flashwear (88%algodão/12%fibra sintética). Classe de risco 4. Viseira de propianato. Conjunto composto por capuz, viseira, capacete, encaixes e velcro.	Pç	1	

**Nº 06 - EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO DO GRAU DE ALCOOLEMIA E CALIBRAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	IMAGEM
------	-----------	------	---------------------	--------





270  
1310

65	Etilômetro para medição de concentração de álcool através do ar exalado dos pulmões com sensor eletroquímico e escala de 0,00 a 2,50mg/l. Incluindo função de impressão com interface bluetooth, memória para registro de testes, interface de comunicação USB, e uso de bocais descartáveis. Acompanhado de manual de instruções.	Pç	1	
66	Bocal descartável para etilômetro	Pç	1200	
67	Serviço de calibração p/ etilometro (bafômetro), realizada em laboratório, rastreada a padrões RBC/Inmetro, com emissão de certificado.	Un.	2	NA
68	Impressora para utilização em etilômetro, através de impressão térmica direta, com interface bluetooth. Largura do papel térmico: 58mm. Acompanhado de manual de instruções.	Un.	1	
69	Rolo de papel para impressora de impressão térmica direta Comprimento: Aproximadamente 19m, Largura: 58mm.	RI	6	
70	Serviço de calibração para Termo-Higro-Anemômetro-Luxímetro Instrutemp ITSP-8001, realizado em laboratório, rastreado a padrões RBC/Inmetro, com emissão de certificado	Un.	1	NA
71	Serviço de calibração para Decibelímetro Digitalo Instrutemp ITDEC 4010 realizado em laboratório, rastreado a padrões RBC/Inmetro, com emissão de certificado.	Un.	1	NA
72	Serviço de calibração para Detector de Gás, BW Technologies modelo GasAlertMicroClip XT, realizado em laboratório, rastreado a padrões RBC/Inmetro, com emissão de certificado.	Un.	2	NA

*[Assinatura]*







Nº 07 - UNIFORMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	IMAGEM
73	Jaqueta de segurança, masculino e feminino, impermeável para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem térmica (frio) e fechamento frontal com zíper protegidos por lapela de sobreposição com fechamento em velcro ou botões, dois bolsos, e refletivo padrão, sendo dois de 15cm no peito e um de 30cm nas costas, com uma logomarca em bordado na frente, no peito. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho C.A.	Pç	100	
74	Suéter gola "v", masculino e feminino, manga longa, tecido no mínimo 80% Lã. Punho, barra e decote canelados na mesma cor da peça. Altura do punho e da barra 6cm. Largura da vista e do decote 2cm. Altura do decote 24cm. Com uma logomarca bordada 22cm de cima para baixo, centralizado na frente do lado esquerdo do peito. Etiqueta de composição conforme INMETRO. Cor cinza	Pç	150	

*[Handwritten signature]*







75	<p>Camisa gola polo, masculino e feminino, manga curta com a barra em altura 1,5cm canelada. Confeccionada em malha pique ou tecido semelhante no mínimo 85% algodão. Botões de massa tamanho 16, em resina, com 4 furos, sendo 3 localizados na vista, vista com acabamento em "x" altura 1,5cm e largura de acordo com a largura da vista e um botão reserva na etiqueta de composição. Gola tradicional em ribana para camisa gola polo. Com uma logomarca bordada 22cm de cima para baixo, centralizado na frente do lado esquerdo do peito. Etiqueta de composição conforme INMETRO. Cor cinza</p>	Pç	150	
76	<p>Camisa social, masculino e feminino, manga longa. Em algodão fio 100. Linha na cor da peça, de algodão para pespontos em máquina reta. Caseado reto na cor da peça, com altura 1cm, com linha de algodão. Máquina reta de 1 agulha para pespontos da gola, pé de gola, vista, carcela, pala, punhos, barra e bolso. Altura do punho 8cm. Aplicar botão reserva na vista interna. Prega macho nas costas, com largura 4cm centralizada, abaixo da pala. Pala das costas deve ser dupla. Barra tradicional arredondada, com altura 1cm. Altura da carcela 8cm e largura 1,5cm. Botões de massa, tamanho 18, em resina, com 4 furos, sendo 8 localizados na vista, 2 em cada punho e 1 em cada carcela. Altura do pé da gola 3,5cm, gola tradicional com altura 8cm. Bolso com altura</p>	Pç	100	

*[Handwritten signature]*

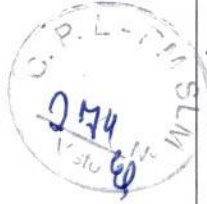







	<p>13cm, largura 11cm, altura até a costura 2cm, na parte superior esquerda no peito e uma logomarca bordada. Etiqueta de composição conforme INMETRO. Cor cinza (a cor deverá ser aprovada pelo setor de SSMA)</p>			
77	<p>Camiseta em tecido 100% algodão, nas costas bordado "Brigada de Incêndio" e na frente uma logo bordada no lado esquerdo no peito. Cor vermelho</p>	Pç	10	
78	<p>Calça modelo 6 bolsos, tipo operacional em tecido que proporcione conforto, resistência e leveza. Cós com fechamento em elástico, faixas de tecido refletivo cor prata na horizontal com 2,5 cm de largura por 20 cm de comprimento, no sentido horizontal na parte inferior das tampas dos bolsos laterais. Cor verde escuro</p>	Pç	10	

*[Handwritten signature]*


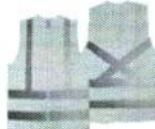





79	<p>Gandola com forração térmica interna, dois bolsos frontais externos na altura do peito e dois bolsos na altura da cintura, tipo saco sanfonado com 13 cm de largura e 15 cm de altura, fechamento frontal em zíper e aba de proteção em velcro, cordão interno para regulagem da cintura, regulagem de punho em velcro, uma logo bordada no bolso esquerdo na altura do peito. E faixas refletivas na cor prata 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento nas tampas dos bolsos superiores e inferiores. Cor verde escuro</p>	Pç	10	
80	<p>Conjunto Nylon impermeável resignado e forrado em fibra sintética, dois bolsos, ventilado com refletivo padrão, sendo dois de 15cm</p>	CJ	5	
81	<p>Capa com capuz fixo, impermeável ventilada confeccionada em tecido sintético emborrachado, com refletivo padrão, sendo dois de 15cm no peito e um de 30cm nas costas com uma logomarca em serigrafia na frente, no peito. Fechamento em zíper protegido por vista fechada.</p>	Un.	40	

*[Handwritten signature]*



82	Colete de cor limão fluorescente de material nylon com faixas refletivas, fechamento em zipper, bordado colorido com logo SCPAR Porto de Imbituba nas costas e bordado com nome do usuário e logo do Governo de Santa Catarina colorido na parte frontal.	Un.	40	
83	Colete de cor limão fluorescente de material nylon com faixas refletivas, fechamento em zipper, bordado colorido com logo SCPAR Porto de Imbituba nas costas e bordado com a identificação "Visitante" e logo do Governo de Santa Catarina colorido na parte frontal.	Un.	30	
84	Calça para eletricitista, confeccionado em tecido 88% algodão e 12% fibra sintética, flashwear, 1 camada (riscos 1 e 2), ATPV 8,5 cal/cm <sup>2</sup> , com refletivo, Cor laranja. Calça com cós e elástico total na largura de 2,5cm e abertura de 7cm na frente, cordão embutido tubular de 10mm com nós nas extremidades. Vista falsa com altura de 7cm. 1 bolso lateral medindo 17cm de largura por 20cm de altura, aplicado na altura final das vista com portinhola. Barra da calça com 2 cm de largura, com elástico de 1cm de largura na parte traseira. Logotipo SCPAR Porto de Imbituba	Pç	6	



*[Handwritten signature]*












	S.A. bordado na perna esquerda, parte superior.			
85	Camisa para eletricista, confeccionado em tecido 88% algodão e 12% fibra sintética, flashwear, 1 camada (riscos 1 e 2), ATPV 8,5 cal/cm <sup>2</sup> , com refletivo, Cor laranja. Camisa com 1 camada, aberta gola esporte, vista coberta com fechamento em velcro, mangas longas com punho e carcela fechado por velcro, ATPV (8,5 Cal/cm <sup>2</sup> ), bordado em tarja, na cor preta e fixado na frente direita da camisa. Na frente esquerda, acima do logotipo, deverá ser aplicado uma tarja de 10cm comprimento de velcro, na cor do tecido. Bandeira do Brasil aplicada na manga esquerda.	Pç	6	

**Nº 8 – MATERIAIS NAUTICOS, EPC E FERRAMENTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	IMAGEM
86	Colete salva vidas classe IV com fluatibilidade de 90N homologado pela Marinha do Brasil Nº50/11.	Pç	5	
87	Bóia salva-vidas 60 cm classe II, circular rígida. Fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC. Carga de ruptura mínima: 500Kg. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido com Fita refletiva e Cabo de polipropileno de 10mm.	Pç	10	





88	Cabo flutuante trançado 30m, sem alma. Fabricado em Polipropileno Monofilado. 10 mm de diâmetro. Carga de ruptura: 500Kg.	Pç	10	
89	Facho Holmes capaz de se manter acesa com uma intensidade luminosa não inferior a 2cd durante um período mínimo de 2 horas (com uma cor branca).	Pç	10	
90	Fita antiderrapante auto trafego 50mm x 5m autoadesivo neon para uso de segurança em degraus, escadas, rampas, etc.	Pç	10	
91	Fita zebraada 70mm X 200mt não adesiva para demarcação de área	Pç	10	
92	Cones de sinalização em PVC na cor branco/alaranjado comprimento 75 cm, com base pesada 5,5kg	Pç	10	
93	Base pesada para cones de sinalização, resistente a impactos e intempéries, ou com enchimento de areia acoplável em cones de 80cm.	Pç	20	
94	Biruta de sinalização com iluminação interna completa. Produzida em poliamida resinada com 1,20m de comprimento, boca de entrada de 30cm e saída de 15cm.	Pç	3	



*[Handwritten signature]*



278

95	<p>Cabine de chuveiro e lava-olhos de emergência, cabine em aço inox, chuveiro em aço inox, esguicho lava-olhos/face em plástico ABS com tampas de proteção contra pequenos resíduos, insetos e produtos químicos. Material dos tubos e conexões em aço inox e chaparia em aço inox. Acionamento manual do chuveiro através da haste triangular em aço inox e do lava-olhos através da placa empurre em aço inox.</p>	Pç	3
96	<p>Sinalizador para cone com tecnologia LED, para uso noturno em obras, desvios,</p>	Pç	5
	<p>orientações. Com 1 bateria alcalina de 6V de longa duração e LED's. Sistema eletrônico automático de acionamento com fotocélula, autonomia de até 2.200h e frequência de 60 a 70 flashes por minuto. Lente de poli bicarbonato com orla refletiva.</p>		
97	<p>Corrente de sinalização 63X34, fabricada em material plástico nas cores pretas e amarelas.</p>	MT	10
98	<p>Abafador manual com cabo de madeira com 1,50m e diâmetro de 30mm, usada para combate direto ao fogo apagando por abafamento. Construída de lamina 'flap' em armação de ferro em forma de t, com angulação de</p>	Pç	5
	<p>30° para maior ergonomia do operador durante o combate. Peso no máximo 2,5kg</p>		
99	<p>Machado combinando machado e picareta em uma só peça, com finalidade de cortar e picar materiais em brasa além de cavar pequenas linhas impedindo o avanço do fogo. Cabo de madeira com 95cm de comprimento e peso 2,9kg.</p>	Pç	2
100	<p>Tesoura corta vergalhão, ferro de construção com laminas forjadas em aço cromo especial e adequadamente temperadas para maior rendimento e durabilidade,</p>	Pç	2




*[Handwritten signature]*



	com capacidade de corte de 3/8 – 10mm, cabo emborrachado		
101	Binóculo de ampla visão com lentes de 50mm multi- revestidas UV com tratamento que filtra luz e proporciona uma observação mais nítida e prismas tipo Porro. Alça de segurança, estojo de proteção, tampa para lentes. Aumento 10A 90 X. Sistema de foco central. Acabamento emborrachado/abs.	Un.	2
102	Lanterna LED 1W portátil com bateria recarregável de alto rendimento, 80 lúmens de intensidade, carcaça resistente e resistente a umidade, carrega nas duas voltagens 110v e 220v, proporciona um feixe de luz intenso e brilhante.	Pç	10
103	Escada extensível em fibra de vidro, degraus em alumínio fixado no suporte cartola para uso em altura de 5,70 a 10,20m.	Pç	1







**Nº 9 – APH (Atendimento pré-hospitalar) E EMERGÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	IMAGEM
104	Maca cesto com adesivos refletivos indicando os pontos de fixação para içamento nas cores preto e amarelo. Cor padrão: vermelho ou laranja. Peso 11,3 kg. Dimensões 1,97 x 0,52m x 0,15m. Tubos em aço SAE 1010. Perfis estruturais laminados em aço SAE 1010. Fundo em polipropileno com 2 mm de espessura. Fivelas em aço inox AISI 304L. Fitas em poliamida de 45 mm de largura nas cores: laranja, amarelo e preto. Braçadeiras em poliamida tipo T50R. Pintura eletrostática epóxi. Soldagem por processo MAG. Capa na cor vermelha com fechamento superior em velcro, alças e bolso externo. Imobilizador de cabeça em EVA.	Pç	1	





105	Maca de resgate dobrável, confeccionado em polietileno de alta densidade e sistema duplo de fixação da vítima, através de fitas internas para o tórax e nos pés, seis alças para transporte quando em uso, a proteção é reforçada com um envelope que garante total integridade à	Pç	1	
	vítima, acompanha mochila para transporte.			
106	Kit bolsa de resgate com materiais, tamanho 48x28x25. Com 2 ataduras de 10cm, 15cm e 20cm. 1 colar cervical regulável. 10 compressas de gaze 13 fios – 7,5x7,5cm. 1 rolo de esparadrapo 10cmx4,5m. 1 lanterna clínica. 1 caixa de luvas de procedimento contendo 50 pares. 2 mantas térmicas. 2 mascaras de procedimento. 2 pratik mask. 1 óculos de proteção. 1 pinça de dissecação 14cm. 1 álcool swab. 1 termômetro digital haste rígida. 1 tesoura para bandagem. 1 tala EVA S. 2 talas moldável em alumínio, revestida nos dois lados em espuma – dedo 10x2cm e outra em 20x2cm. 1 reanimador manual em silicone adulto, com reservatório (autolavável). 1 estetoscópio. 1 aparelho de pressão.	Pç	2	
107	Desfibrilador automático portátil, com comando de voz em português.	Pç	1	
108	Balão de iluminação auto inflável, liberando uma luz suave devido as 2 lâmpadas de 1000w alógenas, podendo ser montado em um tripé ou adaptado a qualquer outro equipamento, com estojo para transporte, base telescópica com tripé de até 530cm.	Pç	1	

**LUCAS VINICIUS GOMES**  
**119.754.884-07**  
**GERENTE DE COMPRAS**

Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4099 - PIEDADE - CEP: 54420-010 - Jaboatão dos Guararapes  
 Tel.: (81) 9-8214.9440 - E-mail: [piedadedistribuidora01@gmail.com](mailto:piedadedistribuidora01@gmail.com) CNPJ: 35.124.372/0001-04





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.447.439/0001-49, estabelecida na RUA ANTONIO CARNEIRO, Nº 390, JIQUIÁ, RECIFE-PE, prestou fornecimentos/serviços á empresa contratante, **W DA SILVA NASCIMENTO INSTALAÇÕES ELETRICAS**, inscrita no CNPJ 24.221.438/0001-68, estabelecida na RUA MOSENHOR JÚLIO MARIA, Nº 94, RECIFE-PE. Detém qualificação técnica para fornecer materiais para segurança como: luvas de proteção, botas, capacetes, cinto de segurança para trabalhos em altura, e camisas de proteção NR10, NR35, NR33 E EPC. Também forneceu matérias de forro em pvc, hidráulicos, gesso drywall, materiais elétricos e serviço de instalação. Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data, segue em anexo os materiais entregues.

Documento assinado digitalmente

Recife, 01 de abril de 2022



WANDERLEY DA SILVA NASCIMENTO  
Data: 31/08/2022 14:11:24-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

WANDERLEY DA SILVA NASCIMENTO  
CPF: 000.428.537-96  
SÓCIO- PROPIETÁRIO

[contato@wsnengenharia.com.br](mailto:contato@wsnengenharia.com.br)



81 9 9504-2023



81 9 8482-8789

WSN ENGENHARIA - CNPJ: 24.221.438/0001-68

Rua Monsenhor Julio Maria,94 – Madalena - Recife - PE 50.720-090

	Quant.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	200	UN	<b>00000001828- TOUCA TIPO ÁRABE</b> CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA / BRIM), ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS, TIRAS INTEIRIÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL.
2	70	UN	<b>00000041884- CAPACETE DE SEGURANÇA</b> CLASSE B COM JUGULAR, PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, CONTRA IMPACTO E CHOQUE ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARNEIRA E COROA UNIFICADA, COM REGULAGEM POR CATRACA, MATERIAL ABS, CARNEIRA COM SUSPENSÃO REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO (EVA), TIRA ALMOFADADA EM EVA POSICIONADA NA PARTE FRONTAL, JUGULAR DE TRÊS PONTOS. CORES DIVERSAS
3	100	UN	<b>00000001942- ÓCULOS DE SEGURANÇA</b> COM LENTE FUMÊ, PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLÁTEIS E LUMINOSIDADE INTENSA. LENTE CINZA (FUMÊ) TONALIDADE 3.0. USADA EM AMBIENTE EXTERNO ONDE A LUZ DO SOL E A LUMINOSIDADE CAUSAM FADIGA E DIFICULDADE DA VISÃO.
4	300	UN	<b>00000001953- ÓCULOS DE SEGURANÇA</b> COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADO EM UMA MESMA PEÇA. VISOR E HASTE POLICARBONATO INCOLOR, O VISOR POSSUI TRATAMENTO ANTI EMBARAÇANTE OU ANTI RISCO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.
5	30	UN	<b>00000007943- RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA</b> TIPO PEÇA SEMI-FACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDA INTERNA, COM DOIS CONECTORES PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO.
6	50	UN	<b>00000002315- PROTETOR AURICULAR</b> TIPO CONCHA FEITO DE PLÁSTICO E REVESTIDO INTERNAMENTE POR ESPUMA, COM ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS. COM ATENUAÇÃO (22 DB NRRSF), PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MUITO CONFORTO PARA SEUS USUÁRIOS.


[contato@wsnengenharia.com.br](mailto:contato@wsnengenharia.com.br)

 81 9 9504-2023


 81 9 8482-8789

WSN ENGENHARIA - CNPJ: 24.221.438/0001-68

Rua Monsenhor Julio Maria,94 – Madalena - Recife - PE 50.720-090

7	500	UN	<p><b>0000005362- RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 C/ VÁLVULA</b>  <i>PFF: PEÇA FACIAL FILTRANTE, FORMATO DOBRAVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, TAMBÉM COMPATÍVEL COM O USO SIMULTÂNEO DE OUTROS EPI'S. VÁLVULA: A VÁLVULA DE EXALAÇÃO TEM A FUNÇÃO DE DAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, POIS O AR QUENTE EXALADO NA RESPIRAÇÃO SAIRÁ MAIS FACILMENTE DE DENTRO DA MÁSCARA PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO NA HORA DA INALAÇÃO DO NOVO AR.</i></p>
8	200	UN	<p><b>0000009124- PROTETOR AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO PLUG</b>  <i>03 FLANGES, CONFECCIONADO EM CO-POLÍMERO, ANTI-ALÉRGICO, ANTI-TÓXICO, COM CORDÃO.</i></p>
9	20	UN	<p><b>00000043164- AVENTAL DE SEGURANÇA</b>  <i>CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.</i></p>
10	50	UN	<p><b>00000037318- AVENTAL DE SEGURANÇA</b>  <i>CONFECCIONADO EM PVC, FORRADO, E COM ALÇAS DO MESMO TECIDO</i></p>
11	100	PAR	<p><b>00000046700- BOTA BORRACHA CANO MÉDIO</b>  <i>IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, TAMANHOS VARIADOS</i></p>
12	150	PAR	<p><b>00000009480- BOTINA DE SEGURANÇA</b>  <i>COM ELÁSTICO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO PRETO COM SOLADO BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE AÇO, VÁRIOS TAMANHOS</i></p>
13	500	PAR	<p><b>00000001132- BOTINA DE SEGURANÇA</b>  <i>COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO-TECIDO E FORRO NO CANO EM NYLON DUBLADO COM MANTA DE NÃO-TECIDO, COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE NÃO-TECIDO COM SOBRE PALMILHA DE EVA ANTI-MICROBIANA E SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. VÁRIOS TAMANHOS.</i></p>
14	4	UN	<p><b>00000039064- CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA</b>  <i>ABDOMINAL, ENGATE CONTRA QUEDA DORSAL EM AÇO E PEITORAL EM FIBRA SINTÉTICA, DOIS ENGATES PARA POSICIONAMENTO, DUAS FIVELAS PARA AJUSTE DE SUSPENSÓRIOS E TRÊS DE FECHAMENTO PARA AJUSTE DA CINTURA E COXA, ALMOFADADA NA CINTURA.</i></p>
15	4	UN	<p><b>00000040497- TALABARTE EM Y</b>  <i>EM FITA COM ABSORVEDOR DE IMPACTO, CONFECCIONADA EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER) 2 GACHOS DUPLA TRAVA EM AÇO COM</i></p>



			ABERTURA DE 55 MM E 1 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM.
16	4	UN	<b>00000042613- TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL</b> CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA COM UM AJUSTADOR EM ALUMÍNIO E UM CONECTOR CLASSE T, TAMANHO 2,0 M
17	300	UN	<b>00000043267- VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA SEGURANÇA</b> CONFECCIONADA EM TECIDO FORRADO DE PVC COM CAPUZ, ALTURA TOTAL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO (COR PRETA) E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. USO: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA). APLICAÇÃO: INDICADO PARA SERVIÇO E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVEM RESPINGOS DE ÁGUA.
18	500	PAR	<b>00000043399- LUVA EM LÁTEX NATURAL, AMARELO</b> COM INTERIOR FLOCADO NA PALMA ANTIDESLISANTE. EXCELENTE TATO E FLEXIBILIDADE NOS SEGUINTE SERVIÇOS: INDÚSTRIA EM GERAL, SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS. TAMANHO P, M E G
19	100	UN	<b>00000023101- PLACA SINALIZADORA</b> CAVALETE, USADA PARA PROTEÇÃO DE ACIDENTE, NA COR AMARELA, COM A MENSAGEM EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL PISO MOLHADO, COM LARGURA 30 CM E ALTURA 68 CM
20	200	PAR	<b>00000043414- LUVA DE RASPA, 7 CM, CANO CURTO</b> CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO INTERNO DO MESMO MATERIAL NA REGIÃO DA PALMA DA MÃO E DOS DEDOS. USO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. INDICADA PARA INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE SOLDA, MADEIREIRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.
21	150	PAR	<b>00000043415- LUVA DE RASPA, 15 CM, CANO MÉDIO</b> CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO INTERNO DO MESMO MATERIAL NA REGIÃO DA PALMA DA MÃO E DOS DEDOS. USO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. INDICADA PARA INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE SOLDA, MADEIREIRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.
22	100	PAR	<b>00000043431- LUVA DE SEGURANÇA</b> CONFECCIONADA COM FORRO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM PVC; PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO, NOS COMPRIMENTOS DE 26CM, 36CM E 46CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, PERFURANTE E CONTRA RISCOS QUÍMICOS (LUVAS IMPERMEÁVEIS E RESISTENTE A DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES).

 contato@wsnengenharia.com.br

 81 9 9504-2023

 81 9 8482-8789

WSN ENGENHARIA - CNPJ: 24.221.438/0001-68

Rua Monsenhor Julio Maria,94 – Madalena - Recife - PE 50.720-090





23	300	PAR	<b>00000052533- LUYA DE SEGURANÇA TRICOTADA, SEM COSTURA</b> <i>CONFECCIONADA EM QUATRO, CINCO OU SEIS FIOS DE ALGODÃO, MODELO REVERSÍVEL, ACABAMENTO EM OVERLOQUE.</i>
24	50	PAR	<b>00000043446- LUYA DE RASPA, 20 CM, CANO LONGO</b> <i>CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA CURTIDO AO</i>
			<i>CROMO, COM REFORÇO INTERNO DO MESMO MATERIAL NA REGIÃO DA PALMA DA MÃO E DOS DEDOS. USO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. INDICADA PARA INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE SOLDA, MADEIREIRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.</i>
25	20	PAR	<b>00000043463- PERNEIRA DE PROTEÇÃO</b> <i>CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COM 03 (TRÊS) HASTES METÁLICAS NA PARTE FRONTAL, COM PROTEÇÃO DE JOELHO, COSTURA TERMO-SELADA E COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. USO: CORTE DE CANA, COLHEITA DE CAFÉ, COLHEITA DE LARANJA, COLHEITA DE ABACAXI, REFLORESTAMENTO, TRABALHO EM PASTAGENS, TRABALHO RURAL DE MANEIRA GERAL, UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS SUJOS, NÃO PERIGOSOS EM GERAL.</i>
26	500	PAR	<b>00000043464- LUYA DE SEGURANÇA CONFECC. TECIDO ALGODÃO</b> <i>ARAMIDA, REVESTIDA DE BORRACHA NITRÍLICA GRANULADA NA PALMA DAS MÃOS E DEDOS, PUNHO EM MALHA. INDICADA PARA TRABALHO LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.</i>
27	200	UN	<b>00000043467- FITA SINALIZADORA ZEBRADA COR PRETA E AMARELA</b> <i>DISPONÍVEL EM ROLOS DE 200 METROS COM, 7CM DE LARGURA. USO: SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS A SEREM ISOLADAS. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE OBRAS EM GERAL, ETC</i>
28	20	UN	<b>00000053302- MACARA PARA SOLDA AUTOMÁTICA</b> <i>MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM, COM LENTES DE AUTO ESCURECIMENTO, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO POLIAMIDA, LENTES POLICARBONATO, PARAFUSOS E MOLAS EM METAL. ISOLAMENTO ELÉTRICO E RESISTENTE À IGNIÇÃO, À PENETRAÇÃO DE CALOR E RESISTÊNCIA A CORROSÃO.</i>
29	2	CONJ	<b>00000043489- UNIFORME ELETRICISTA NR 10 RISCO 1 E 2</b> <i>COM PROTEÇÃO PARA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COMPOSTO POR CALÇA E CAMISA DE MANGA LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÕES NA PARTE FRONTAL E PUNHOS.</i>



30	60	UN	<b>00000043506- FILTRO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS UTILIZADA JUNTO COM O RETENTOR PARA USO DO RESPIRADOR DE AR.</b>
31	10	UN	<b>00000043508- CREME PROTETOR P/ PELE HIDROSSOLUVEL E OLEO</b> RESISTENTE QUE APLICADO A PELE FORMA UMA PELICULA DE PROTEÇÃO INVISIVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS COMO: GRAXA, OLEO, SOLVENTE, QUEROSNE, GASOLINA, TINTA A OLEO, COLA INSTANTANEA, CERA, VERNIZ, CAL, CIMENTO, SECO, NEGRO DE FUMO, PÓ E TERRA, SEM QUE O USUÁRIO PERCA A SENSIBILIDADE DO TATO, BISNAGA DE 200 GRAMAS.
32	200	PAR	<b>00000043582- LUYA DE SEGURANÇA</b> CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL CORRUGADO, DORSO DESCOBERTO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO.
33	50	UN	<b>00000012486- CINTA LOMBAR ECONOMICA</b> CONFEÇÃO EM ELASTICO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE,
			ALÇAS EM ELASTICO E AJUSTAVEIS COM PASSADORES. BASE DO CINTO COM FECHAMENTO AJUSTAVEL COM VELCRO.
34	500	UN	<b>00000002457- MACACAO DE PROTECAO QUIMICA</b> COMPOSTO DE FILME DE POLIETILENO E FILAMENTOS CONTINUOS EM POLIPROPILENO, OFERECEM EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA, COM CAPUZ, ELASTICOS PARA AJUSTE NO CAPUZ, CINTURAS E FECHAMENTO COM ZIPER.
35	5	UN	<b>00000046100- CORDA NR 18</b> CABO DE FIBRA SINTETICA 12MM, ROLO COM 300M.
36	4	UN	<b>00000009106- TRAVA QUEDAS</b> TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2" (12MM COM CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 20KN)
37	50	UN	<b>00000001808- COLETE REFLETIVO</b> COLETE REFLETIVO CONFECCIONADO EM POLIESTER LARANJA FLUORESCENTES, FAIXAS REFLETIVAS DUPLAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. EM CONFORMIDADE PELA NORMA NBR15292.
38	500	PAR	<b>00000033064- SAPATO OCUPACIONAL EM EVA SOLADO</b> ANTIDERRAPANTE, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, IMPERMEÁVEL, MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, FEMININO, MASCULINO EM DIVERSAS.
39	50	UN	<b>00000010140- COLETE DE SINALIZACAO</b> COLETE REFLETIVO TIPO X, CONFECCIONADO EM PVC FLUORESCENTE NA COR LARANJA, POSSUI FAIXAS REFLETIVAS EM VARIOS PONTOS DO COLETE, AJUSTE LATERAL ATRAVES DO VELCRO.

 [contato@wsnengenharia.com.br](mailto:contato@wsnengenharia.com.br)

 81 9 9504-2023

 81 9 8482-8789

WSN ENGENHARIA - CNPJ: 24.221.438/0001-68

Rua Monsenhor Julio Maria,94 – Madalena - Recife - PE 50.720-090

U.P.L.-FM SLM  
285  
1/10

40	200	UN	<b>0000001257- CONE DE SINALIZAÇÃO</b> FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, 75CM DE ALTURA, COM 2 IU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, NA COR PRETO COM REFLETIVO AMARELO.
41	500	UN	<b>0000008897- LUYA LATEX</b> CONFECIONADA EM LATEX NATURAL, COM PUNHO LONGO COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO, 46CM, PALMA ANTIDERRAPANTE.
42	10	UN	<b>00000014149- TELA TAPUME</b> CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, COM RESISTENCIA, ELAS SÃO USADAS PARA PROTEÇÃO DAS FACHADAS, COMO PARTE DO GUARDA CORPO, COR LARANJA, ROLO COM 50 METROS.
43	200	PAR	<b>00000040554- BOTINA</b> OCUPACIONAL CONFECIONADO EEM COURO NUBOCK, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM BIQUEIRA, SOLADO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL.
44	20	UN	<b>00000041127- MOSQUETÃO</b> FABRICADO EM AÇO, UTILIZADO PARA ANCORAGEM EM CINTO, TRAVA QUEDAS, TALABARTES, COM DUPLA OU TRIPA TRAVA.
45	12	PAR	<b>00000041177- BOTA CANO LONGO EM COURO</b> COM PORTA FACA, REFLETOR, ZÍPER INTERNO, REFORÇO DE CANELEIRA, SOLADO EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, USADA PARA BOMBEIRO CICIL, DE ALTA QUALIDADE E CONFORTO.
46	20	PAR	<b>00000016276- PERNEIRA DE RASPA</b> CONFECIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO NA VERTICAL, METATARSO EM RASPA COM TIRAS EM RASPA E FIVELAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR.
47	20	UN	<b>00000039568- AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO</b> COM MANGAS LONGAS PARA SOLDADOR,  CONFECIONADO EM RASPA, TIRAS LATERAIS EM RASPA, PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTE NO CANO DA MANGA.
48	50	UN	<b>00000006842- ROUYA PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA</b> CONJUNTO 40 LAVADAS, COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA, CONFECIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC.
49	500	UN	<b>00000043963- MASCARA N95 (FFP2)</b>





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600180443	29.447.439/0001-49	16/01/2018	16/01/2018
Endereço: R ANTONIO CARNEIRO, 390, JIQUIA, RECIFE, PE - CEP: 50771320			

RECIFE - PE, 21 de Julho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO



238997308



página: 2/2

CONTROLE: 6929488594862 CPF SOLICITANTE: 037.869.534-73 NIRE: 26600180443 EMITIDA: 21/07/2023 PROTOCOLO: 238997308



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600180443	29.447.439/0001-49	16/01/2018	16/01/2018
Endereço:	R ANTONIO CARNEIRO, 390, JIQUIA, RECIFE, PE - CEP: 50771320		
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LEANDRO GOMES DE SOUZA 081.875.444-30	1.000.000,00	C / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	53211904		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

238997308

página: 1/2



CONTROLE: 6929488594862 CPF SOLICITANTE: 037.869.534-73 NIRE: 26600180443 EMITIDA: 21/07/2023 PROTOCOLO: 238997308

Data da consulta: 07/06/2023 08:11:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.447.439/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 060/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 – SRP Nº 028/2023**

A LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, SOB O CNPJ: 29.447.439/0001- 49 SEDIADA NA RUA ANTONIO CARNEIRO,390, JEQUIÁ, RECIFE-PE, CEP: 50.771-320, AQUI REPRESENTADA POR LEANDRO GOMES DE SOUZA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 11/04/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF: 081.875.444-30, DECLARA:

- Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, o local do serviço de reparação e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca do serviço a executar;
- Declaro que no preço global ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.
- Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros Funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento **Município de São Lourenço-PE**
- Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.
- DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.
- Declaro total conhecimento das condições construtivas presentes
- Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional
- Declaro-me estar ciente da totalidade dos termos do Edital o qual versa sobre a proposta de preço.

Recife 30 de agosto de 2023.

*Leandro G. de Souza*

LEANDRO GOMES DE SOUZA

SOCIO- ADMINISTRADOR

R.G: 7678459 SDS-PE

CPF: 081.875.444-30

RECEBEMOS DE LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.884,36 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIO LARGO - AVENIDA PRESIDENTE FERNANDO AFONSO COLLOR DE MELLO, S N CENTRO Rio Largo-AL

NF-e

Nº. 000.002.647  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Rua Antonio Carneiro, 390  
Jiquia - 50771-320  
Recife - PE Fone/Fax: 8130195625

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.647  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2623 0529 4474 3900 0149 5500 1000 0026 4714 3398 4843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230040191685 - 09/05/2023 16:18:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

076063542

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

29.447.439/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE RIO LARGO

CNPJ / CPF

12.200.168/0001-20

DATA DA EMISSÃO

09/05/2023

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE FERNANDO AFONSO COLLOR DE MELLO, S N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57100-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/05/2023

MUNICÍPIO

Rio Largo

UF

AL

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:15:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

12.884,36

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COPINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

12.884,36

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COPINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

12.884,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

Frete por conta Sem Frete

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

360

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
15646478	BOTA PVC CANO MEDIO TAM 36 CA 37154 - WORKFLEX	64041900	0102	5102	UN	10,00000	60,740000	607,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008240702508	BOTA PVC CANO MEDIO TAM 37 CA 37154 - WORKFLEX	64041900	0102	5102	UN	10,00000	60,740000	607,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028594051206	BOTA PVC CANO MEDIO TAM 39 CA 37154 - WORKFLEX	64041900	0102	5102	UN	22,00000	60,740000	1.336,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061643862286	BOTA PVC CANO MEDIO TAM 42 CA 42149 - KADESH	64041900	0102	5102	UN	35,00000	60,740000	2.125,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008323163400	BOTA PVC CANO MEDIO TAM 43 CA 42149 - KADESH	64041900	0102	5102	UN	10,00000	60,740000	607,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036173814050	BOTA PVC CANO MEDIO TAM 44 CA 42149 - KADESH	64041900	0102	5102	UN	10,00000	60,740000	607,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098445436308	KIT CAPACETE GENESIS CINZA COM PIN PLAS CA 36099 - LIBUS	65061000	0102	5102	UN	21,00000	21,000000	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027498390008	PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG CA 35981 - LIBUS	39100021	0102	5102	UN	50,00000	1,870000	93,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20784556503	LUVA NITRILICA LIGHTFLEX TAM 9 CA 43319 - DANNY	62160000	0102	5102	UN	100,00000	8,700000	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200209803	BOTA PVC CANO MEDIO TAM 38 CA 42149 - KADESH	64041900	0102	5102	UN	22,00000	60,740000	1.336,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097662971203	BOTA PVC CANO MEDIO TAM 40 CA 42149 - KADESH	64041900	0102	5102	UN	35,00000	60,740000	2.125,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038977070700	BOTA PVC CANO MEDIO TAM 41 CA 42149 - KADESH	64041900	0102	5102	UN	35,00000	60,740000	2.125,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO: 0210-0017/2023 ENTREGA: BR 104, GALPAO N 116 RIO LARGO/AL AO LADO DO VIADUTO DO AEROPORTO  
Valor Aprox dos Tributos: R\$ 3.909,21

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 2666 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME</b>  R. Antônio Uchôa 169 - CEP: 50.830-120 - Afogados - Recife/PE - Fone: 81 3221-7953	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada <input type="checkbox"/> 1 1-Saída <input checked="" type="checkbox"/>	 CHAVE DE ACESSO 26230629447439000149550010000026661327933253
	Nº 2666 <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 01/02</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230051291649 13/06/2023 16:53:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 076063542	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 29.447.439/0001-49

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE IBIMIRIM</b>	CNPJ/CPF 10.105.971/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO 13/06/2023
ENDEREÇO AV CASTRO ALVES 432	BAIRRO CENTRO	CEP 56.580-000	DATA SAÍDA 13/06/2023
MUNICÍPIO Ibimirim	FONE/FAX	UF PE	HORA SAÍDA 16:43:00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	36.089,12
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.089,12

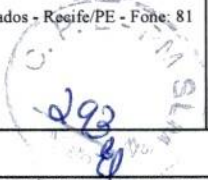
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
--- CEP:					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,0	0,0

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5454487	ACO CA-50, 10,0 MM VERGALHÃO OU SIMILAR GUERDAU	72141010	0102	5102	kg	296,0800	9,95000	2.945,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24545421	ACO CA-50, 12,5 MM VERGALHÃO OU SIMILAR GUERDAU	72141010	0102	5102	kg	462,1200	9,30000	4.297,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55541212	ACO CA-50, 16,0 MM VERGALHÃO OU SIMILAR GUERDAU	72141010	0102	5102	pc	378,6800	9,00000	3.408,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851236	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D= 1,2MM (0,009KG/M) GERDAU	73130000	0102	5102	kg	20,0000	14,50000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1156584	BOTA DE PVC, CANO MEDIO, SEM FORRO	64041900	0102	5102	pr	40,0000	32,45000	1.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25145456	ELETRODO REVISTIDO AWS-E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	83111000	0102	5102	kg	15,0000	30,51000	457,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6021697	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> OBSERVAÇÕES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Você pagou aproximadamente: RS 4.931,18 de tributos federais RS 6.365,63 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

<b>LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME</b> R. Antônio Uchôa 169 - CEP: 50.830-120 - Afogados - Recife/PE - Fone: 81 3221-7953	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1-Saída		
	<b>Nº 2666</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 02/02</b>		<b>CHAVE DE ACESSO</b> 26230629447439000149550010000026661327933253
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>Venda</b>		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 126230051291649 13/06/2023 16:53:00	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 076063542	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO</b>		<b>CNPJ/CPF</b> 29.447.439/0001-49


**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
244475	ELETRODO REVISTIDO AWS-E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50MM	83111000	0102	5102	kg	10,0000	33,30000	333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
564445	ELETRODO REVISTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	83111000	0102	5102	kg	10,0000	31,00000	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11446654	ELETRODO REVISTIDO AWS-E6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	83111000	0102	5102	kg	10,0000	36,37000	363,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15445654	BLOCO CERAMICO TIJOLO VASADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9X19X29 CM	68101100	0102	5102	un	8.000,0000	0,82000	6.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4544541	CONES DE SINALIZADORES PVC RIGIDO	39269090	0102	5102	un	8,0000	73,00000	584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21456414	LUVA DE PVC CANO LONGO FORRADA 60 CM CA 29940	39174090	0102	5102	pr	50,0000	43,50000	2.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1224565	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	42032900	0102	5102	pr	50,0000	18,30000	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12565468	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	42032900	0102	5102	pr	100,0000	16,90000	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12568698	PÁ DE BICO	82011000	0102	5102	un	20,0000	42,29000	845,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155511	ROÇADEIRA A GASOLINA KW 43-LE2T	84678900	0102	5102	un	1,0000	1.185,05000	1.185,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81215	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS ATENUAÇÃO ACIMA DE 22DB	39100021	0102	5102	un	10,0000	19,32000	193,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15465612	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 20MMX1/2', PARA CAIXA D'ÁGUA	39174090	0102	5102	un	20,0000	6,95000	139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452684	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40MMX1 1/4', PARA CAIXA D'ÁGUA	39174010	0102	5102	un	10,0000	2,33000	23,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155814	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	69109000	0102	5102	un	2,0000	295,50000	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156745	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	85444900	0102	5102	mt	100,0000	2,50000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2435463	COMPENSADO NAVAL CHAPA EM MADEIRA COMPENSADA DE 2200X1600MM EM 10MM	44123900	0102	5102	mt	11,0000	85,00000	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145456	COMPENSADO NAVAL CHAPA EM MADEIRA COMPENSADA DE 2200X1600MM EM 15MM	44123900	0102	5102	mt	11,0000	115,00000	1.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4454621	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, 4X15 FILEIRA DE CERDAS	96034090	0102	5102	un	5,0000	7,00000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144564	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180), ROTAÇÃO 8500RPM	84659390	0102	5102	un	1,9000	720,00000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14455421	OCULOS DE SEGURANÇA CONTA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	90049020	0102	5102	un	30,0000	3,00000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11455421	MASCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON	39269090	0102	5102	un	1,0000	24,10000	24,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12561221	ANTIGRIPANTE-TIPO WHITELUB	38249941	0102	5102	un	20,0000	8,00000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12585421	ARCO DE SERRA 1C	82021000	0102	5102	un	5,0000	19,30000	96,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11448541	MADERITE	44123100	0102	5102	un	20,0000	110,20000	2.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11454664	RODA C/ ARO DE FERRO E COM ROLAMENTO PARA CARRINHO	87149200	0102	5102	un	8,0000	213,00000	1.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEBEMOS DE LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 2668 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME</b>  R. Antônio Uchôa 169 - CEP: 50.830-120 - Afogados - Recife/PE - Fone: 81 3221-7953	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída	 CHAVE DE ACESSO <b>26230629447439000149550010000026681321437488</b>
	Nº 2668 <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 01/02</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126230051298686 13/06/2023 17:08:13</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>076063542</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF <b>29.447.439/0001-49</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE IBIMIRIM</b>	CNPJ/CPF <b>10.105.971/0001-50</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO <b>13/06/2023</b>
ENDEREÇO <b>AV CASTRO ALVES 432</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	CEP <b>56.580-000</b>	DATA SAÍDA <b>13/06/2023</b>
CÍPIPO <b>ibimirim</b>	FONE/FAX	UF <b>PE</b>	HORA SAÍDA <b>17:07:00</b>


<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>7.728,55</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>7.728,55</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT <b>9</b>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO --- CEP:		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>0,0</b>	PESO LÍQUIDO <b>0,0</b>

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13146445	Pastilha Barrilha 200G	87083019	0102	5102	un	250,0000	9,79000	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21445454	VASSOURÃO TIPO PIAÇA VA	96031000	0102	5102	un	10,0000	41,58000	415,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12563514	CORDA SEDA 16MM	56072100	0102	5102	M	250,0000	6,94000	1.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225554	CORDA SEDA 14MM	56072100	0102	5102	M	250,0000	4,51000	1.127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2423586	BOTÃO DUPLO LIGA DESLIGA SEM LED	96061000	0102	5102	un	5,0000	4,51000	22,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5454654	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 15 A 23 AMPERES	85364900	0102	5102	un	2,0000	251,50000	503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>6021697</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
OBSERVAÇÕES <b>I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".</b> <b>Você pagou aproximadamente:</b> <b>RS 4.931,18 de tributos federais</b> <b>RS 6.365,63 de tributos estaduais</b> <b>Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79</b>	RESERVADO AO FISCO

<b>LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME</b> R. Antônio Uchôa 169 - CEP: 50.830-120 - Afogados - Recife/PE - Fone: 81 3221-7953	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída	 <b>1</b>	<b>CHAVE DE ACESSO</b> 26230629447439000149550010000026681321437488
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>Venda</b>	<b>PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 126230051298686 13/06/2023 17:08:13
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 076063542	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO</b>
	<b>CNPJ/CPF</b> 29.447.439/0001-49

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
215565621	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 8 A 12,5 AMPERES	85364900	0102	5102	un	2,0000	175,60000	351,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212146	CONTACTOR TRIPOLAR 380 TRIFÁSICO 12 AMPERES	85364900	0102	5102	un	1,0000	157,90000	157,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121545	CONTACTOR TRIPOLAR 220 MONOFÁSICO 18 AMPERES	85364900	0102	5102	un	1,0000	179,90000	179,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2566141	ARCO PARA SERRA MANUAL	82021000	0102	5102	un	6,0000	44,70000	268,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21122556	LÂMINA DE SERRA- CX COM 10 UN	82029100	0102	5102	cx	2,0000	260,00000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEBEMOS DE LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b> <b>Nº 2677</b> <b>Série 1</b>
---

<b>LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME</b>  R. Antônio Uchôa 169 - CEP: 50.830-120 - Afogados - Recife/PE - Fone: 81 3221-7953	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída	
	<b>Nº 2677</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 01/01</b>	CHAVE DE ACESSO <b>26230829447439000149550010000026771920996219</b>

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126230068058928 03/08/2023 16:44:47</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>076063542</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF <b>29.447.439/0001-49</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>	CNPJ/CPF <b>12.200.168/0001-20</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	DATA EMISSÃO <b>03/08/2023</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE RIO LARGO</b>	BAIRRO <b>PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA</b>	CEP <b>57.100-000</b>	DATA SAÍDA <b>03/08/2023</b>
ENDEREÇO <b>AVENIDA PRESIDENTE FERNANDO AFONSO COLLOR DE MELO S N</b>	FONE/FAX	UF <b>AL</b>	HORA SAÍDA <b>16:25:00</b>
MUNICÍPIO <b>Rio Largo</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>12.168,60</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>12.168,60</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	NOME/RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT <b>9</b>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO - - - CEP:	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>0.0</b>	PESO LÍQUIDO <b>0.0</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
54154858	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO INDUSTRIAL COM CARNEIRA, CLASSE B, CA 36099	65061000	0102	6102	pc	19,0000	21,00000	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514555	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO TIPO MACACÃO DE 50 GR/MT, CAPUZ DE DUAS PEÇAS, FECHO FRONTAL COM ZIPER	61122000	0102	6102	pc	30,0000	28,92000	867,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14545458	UNIFORME CONJUNTO ELETRICISTA NR 10 RISCO 2 ANTI CHAMA ARCO ELETRICO CINZA P	62034200	0102	6102	pc	10,0000	363,40000	3.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5486415	UNIFORME CONJUNTO ELETRICISTA NR 10 RISCO 2 ANTI CHAMA ARCO ELETRICO CINZA G	62034200	0102	6102	pc	20,0000	363,40000	7.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>6021697</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
-------------------------	---------------------------------------	---	---	-------------------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> OBSERVAÇÕES <b>I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".</b> <b>N PEDIDO: 079/2023</b> <b>DADOS BANCÁRIOS:</b> <b>Agência 1838-4</b> <b>Conta corrente 50225-1LDL S CEEIRELI- BANCO DO BRASIL</b> <b>Você pagou aproximadamente:</b> <b>R\$ 1.636,66 de tributos federais</b> <b>R\$ 2.190,34 de tributos estaduais</b>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## RESULTADA DE DILIGÊNCIA E CONSULTA AOS CADASTROS MENCIONADOS NO EDITAL -DOS LICITANTES COM PROPOSTAS ACEITAS





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.447.439/0001-49 DUNS®: 917815746  
Razão Social: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: LDL SERVICE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa



#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/11/2023  
FGTS Validade: 12/09/2023 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/02/2024 ✓

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/10/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 27/09/2022 (\*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (\*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.447.439/0001-49 DUNS®: 917815746  
Razão Social: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: LDL SERVICE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.447.439/0001-49 DUNS®: 917815746  
Razão Social: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: LDL SERVICE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.447.439/0001-49 DUNS®: 917815746  
Razão Social: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: LDL SERVICE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.447.439/0001-49 DUNS®: 917815746  
Razão Social: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: LDL SERVICE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2023 11:03:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **29.447.439/0001-49**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Início (index.html) / Pessoa

**29.447.439/0001-49 - LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****Empenhos Estaduais** 35

2023: 2 Empenho(s) (R\$ 1.465,00)

2022: 2 Empenho(s) (R\$ 1.350,00)

Demais: 31 Empenho(s) (R\$ 71.077,38)

[👁 VER MAIS](#)

Feedback

**Empenhos Municipais** 6

2023: 4 Empenho(s) (R\$ 202.982,55)

2022: 0 Empenho(s) (R\$ 0,00)

Demais: 2 Empenho(s) (R\$ 16.918,40)

[👁 VER MAIS](#)**Licitações** 36Vencedor em: 4  
Total: R\$ 222.740,68

Não vencedor em: 32

[👁 VER MAIS](#)**Contratos** 1Vigentes: 0  
Total: R\$ 0,00

Não vigentes: 1

[👁 VER MAIS](#)

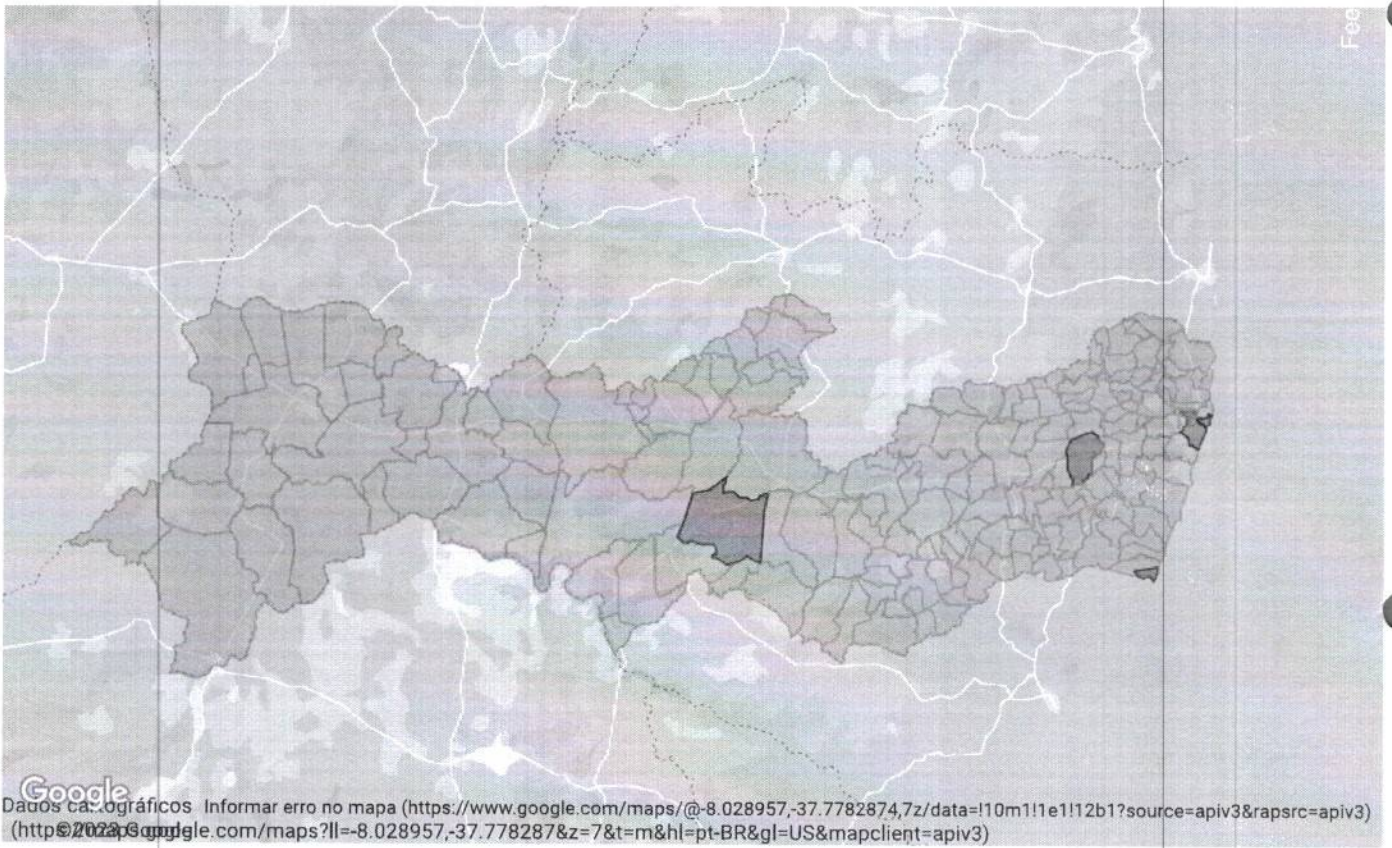
Doações Eleitorais	0
Total em 2018: R\$ 0,00	
Total em 2020: R\$ 0,00	
Total em 2022: R\$ 0,00	



© VER MAIS

Sanções	0
Total de Sanções Vigentes: 0	
Total de Sanções Não Vigentes: 0	

© VER MAIS



Dados cartográficos Informar erro no mapa (<https://www.google.com/maps/@-8.028957,-37.7782874,7z/data=!10m1!1e1!12b1?source=apiv3&rapsrc=apiv3>)  
(<https://www.google.com/maps?ll=-8.028957,-37.778287&z=7&t=m&hl=pt-BR&gl=US&mapclient=apiv3>)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO GOMES DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **081.875.444-30**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

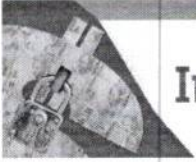
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:06:47 do dia 30/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZIVK300823110647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/08/2023 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 081.875.444-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64EF.4D2D.0A43.4461 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 08187544430

LIMPAR

Data da consulta: 30/08/2023 11:07:55  
Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Nenhum registro encontrado

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------



## ➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

### ▪ Regularidade Fiscal e Econômico-Financeira

**Fornecedor:** 29.447.439/0001-49 - LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Situação:** Credenciado



#### Nível II - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Situação do Nível: Cadastrado

SEM INFORMAÇÃO

#### Nível III - REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA FEDERAL

Situação do Nível: Cadastrado

RECEITA	Certidão	Validade: 06/11/2023	
FGTS	Certidão	Validade: 12/09/2023	
TST	Certidão	Validade: 10/02/2024	

#### Nível IV - REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/MUNICIPAL

Situação do Nível: Cadastrado

Receita Estadual/Distrital	Certidão	Validade: 24/10/2022 (*)	<a href="#">Download</a>
Receita Municipal	Certidão	Validade: 27/09/2022 (*)	<a href="#">Download</a>

#### Nível VI - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Situação do Nível: Cadastrado

Tipo de Balanço	Anual	Validade: 30/04/2023 (*)	<a href="#">Download</a>
-----------------	-------	--------------------------	--------------------------

Legenda: documentos assinalados com (\*) podem estar com prazos vencidos.

**Obs.: Esta consulta é apenas informativa. Para obter estas e outras informações mais atualizadas consulte o sistema [SICAF](#).**

**Fechar**



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## ATA FINAL E ANEXOS DO SISTEMA

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

982573.332023 .6832 .4472 .2158422



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00033/2023 (SRP)



Às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 001/2023 de 11/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 060/2023 - CPL, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00033/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: O Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Caixa plástica**Descrição Complementar:** Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.050**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,7900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,1000 e a quantidade de 1.050 Unidade .

**Histórico****Item: 1 - Caixa plástica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.486.986/0001-10	MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 35,0000	R\$ 36.750,0000	29/08/2023 11:38:46
<b>Marca:</b> PRESTO <b>Fabricante:</b> PRESTO <b>Modelo / Versão:</b> PRESTO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO: ORGANIZADOR MATERIAIS, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA LATERAL, TIPO: BIN, MODELO: NÚMERO 7. CATMAT 374391. VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 35,7800	R\$ 37.569,0000	17/08/2023 00:42:57
<b>Marca:</b> PRESTO <b>Fabricante:</b> PRESTO <b>Modelo / Versão:</b> PRESTO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
02.782.453/0001-42	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO	Sim	Sim	1.050	R\$ 35,7800	R\$ 37.569,0000	21/08/2023 10:21:45
<b>Marca:</b> PROPLAST <b>Fabricante:</b> NACIONAL							

<b>Modelo / Versão:</b> CAIXA BIN 7 COM ENCAIXE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 35,7900	R\$ 37.579,5000	29/08/2023 15:15:08
<b>Marca:</b> MAXICAIXA <b>Fabricante:</b> MAXICAIXA <b>Modelo / Versão:</b> MAXICAIXA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
50.863.998/0001-26	50.863.998 OLIVIA CORREIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	Sim	Sim	1.050	R\$ 35,7900	R\$ 37.579,5000	29/08/2023 15:15:26
<b>Marca:</b> Maxicaixas <b>Fabricante:</b> Maxicaixas <b>Modelo / Versão:</b> Bin 7 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.447.439/0001-49	LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 35,7900	R\$ 37.579,5000	29/08/2023 16:10:57
<b>Marca:</b> VONDER <b>Fabricante:</b> VONDER <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391. (Vonder) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.470.692/0001-49	L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 35,7900	R\$ 37.579,5000	29/08/2023 16:25:22
<b>Marca:</b> ALBET <b>Fabricante:</b> ALBET <b>Modelo / Versão:</b> ALBET <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
45.276.143/0001-69	RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 35,7900	R\$ 37.579,5000	29/08/2023 20:59:19
<b>Marca:</b> CAIXAPLAST <b>Fabricante:</b> CAIXAPLAST <b>Modelo / Versão:</b> Bin Nº7 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	Sim	Sim	1.050	R\$ 35,7900	R\$ 37.579,5000	30/08/2023 07:55:55
<b>Marca:</b> CAIXAPLAST <b>Fabricante:</b> CAIXAPLAST <b>Modelo / Versão:</b> N7 - PRETO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa plástica - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 35,7900	R\$ 37.579,5000	30/08/2023 08:02:27
<b>Marca:</b> PLASTITALIA <b>Fabricante:</b> PLASTITALIA <b>Modelo / Versão:</b> 1050.0000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa plástica - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM,							

Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
41.467.016/0001-96	MILLENIUM LICITACOES LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 37,5000	R\$ 39.375,0000 30/08/2023 08:18:59
<b>Marca:</b> Presto <b>Fabricante:</b> Presto <b>Modelo / Versão:</b> Presto <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 100,0000	R\$ 105.000,0000 29/08/2023 14:59:07
<b>Marca:</b> PROPLAST <b>Fabricante:</b> PROPLAST <b>Modelo / Versão:</b> ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS MARCA: PROPLAST VALOR UNITÁRIO: 100,00 VALOR TOTAL: 105.000,00 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
24.708.262/0001-73	E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 150,0000	R\$ 157.500,0000 29/08/2023 18:03:49
<b>Marca:</b> PRESTO <b>Fabricante:</b> PRESTO <b>Modelo / Versão:</b> PRESTO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
26.405.348/0001-52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 350,0000	R\$ 367.500,0000 29/08/2023 19:54:57
<b>Marca:</b> CP <b>Fabricante:</b> CP <b>Modelo / Versão:</b> 7 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA PLASTICA MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE COMPRIMENTO 34 CM LARGURA 22 CM ALTURA 17,50 CM APLICAÇÃO ORGANIZADOR MATERIAS NA COR PRETA TRAVA NA LATERAL TIPO BIN MODELO NUMERO 7 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 150,0000	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 100,0000	47.852.784/0001-40	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 37,5000	41.467.016/0001-96	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 35,7900	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 35,7900	45.276.143/0001-69	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 35,7900	45.853.627/0001-23	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 35,7900	20.470.692/0001-49	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 35,7900	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 35,7900	43.392.983/0001-61	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 35,7900	09.138.326/0001-54	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 35,7800	33.599.681/0001-05	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 35,7800	02.782.453/0001-42	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 35,0000	24.486.986/0001-10	30/08/2023 09:00:01:373
R\$ 34,9900	09.138.326/0001-54	30/08/2023 09:02:04:657
R\$ 33,0700	43.392.983/0001-61	30/08/2023 09:02:04:827
R\$ 33,0600	09.138.326/0001-54	30/08/2023 09:02:26:060
R\$ 31,6300	43.392.983/0001-61	30/08/2023 09:02:28:720
R\$ 34,9900	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:02:41:390
R\$ 31,6200	09.138.326/0001-54	30/08/2023 09:02:43:857
R\$ 30,8100	43.392.983/0001-61	30/08/2023 09:02:49:720
R\$ 31,3000	02.782.453/0001-42	30/08/2023 09:02:52:757
R\$ 30,8000	09.138.326/0001-54	30/08/2023 09:02:52:857





R\$ 13,7500	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:17:23:933
R\$ 9,8500	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:17:26:367
R\$ 9,8300	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:17:50:483
R\$ 9,8200	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:18:11:787
R\$ 13,7400	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:18:20:303
R\$ 9,8000	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:18:27:427
R\$ 13,7300	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:18:48:300
R\$ 9,7800	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:18:55:257
R\$ 9,7500	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:19:13:817
R\$ 13,7200	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:19:20:867
R\$ 9,7300	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:19:29:370
R\$ 9,7200	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:19:46:010
R\$ 13,7100	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:20:02:437
R\$ 9,7000	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:20:14:400
R\$ 13,7000	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:20:21:600
R\$ 26,0000	02.782.453/0001-42	30/08/2023 09:20:29:570
R\$ 9,6900	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:20:30:003
R\$ 9,6500	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:20:41:793
R\$ 9,6400	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:21:06:267
R\$ 9,3400	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:21:16:163
R\$ 9,3200	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:21:37:597
R\$ 9,2800	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:21:50:813
R\$ 9,2700	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:21:59:540
R\$ 13,6900	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:22:44:577
R\$ 9,2500	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:23:14:160
R\$ 13,6800	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:23:23:250
R\$ 9,2400	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:23:40:830
R\$ 16,0000	24.486.986/0001-10	30/08/2023 09:24:06:310
R\$ 15,9900	41.467.016/0001-96	30/08/2023 09:24:19:890
R\$ 9,2200	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:24:26:397
R\$ 9,2100	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:24:33:843
R\$ 13,6700	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:24:43:047
R\$ 9,1900	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:25:13:147
R\$ 13,6600	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:25:25:947
R\$ 16,4900	45.853.627/0001-23	30/08/2023 09:26:32:437
R\$ 13,6500	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:26:37:257
R\$ 13,6400	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:27:27:157
R\$ 9,1800	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:27:32:207
R\$ 13,6300	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:27:57:607
R\$ 9,1500	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:28:03:867
R\$ 13,6200	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:28:27:830
R\$ 13,6000	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:28:43:687
R\$ 13,5900	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:29:28:587
R\$ 13,5800	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:29:36:280
R\$ 9,1400	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:29:59:867
R\$ 13,5700	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:30:29:363
R\$ 9,1300	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:30:40:120
R\$ 13,5500	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:31:49:580
R\$ 13,5400	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:32:43:667
R\$ 13,5000	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:33:15:867
R\$ 13,4900	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:33:44:233
R\$ 13,4000	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:34:18:120
R\$ 13,3900	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:34:45:007
R\$ 13,3000	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:35:21:647
R\$ 13,2900	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:35:45:580
R\$ 13,2000	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:36:58:943
R\$ 13,1900	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:37:57:317
R\$ 13,1500	26.405.348/0001-52	30/08/2023 09:38:23:247



R\$ 13,1400	50.863.998/0001-26	30/08/2023 09:38:57:830
R\$ 9,1200	24.708.262/0001-73	30/08/2023 09:40:56:790
R\$ 9,1000	29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:41:27:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/08/2023 09:02:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2023 09:43:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/08/2023 09:43:28	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/08/2023 10:00:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.447.439/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/08/2023 10:12:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.447.439/0001-49.
Aceite de proposta	30/08/2023 10:55:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.447.439/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 9,1000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2023 11:57:53	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.447.439/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 9,1000.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/08/2023 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2023 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2023 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/08/2023 09:10:18	Solicito que enviem seus lances com atenção e responsabilidade e chamo atenção para o texto a seguir transcrito:
Pregoeiro	30/08/2023 09:10:38	Conforme Acórdão 754/2015 – Plenário TC 015.239/2012-8 da relatoria da Ministra Ana Arraes, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: não mantiver a proposta.
Sistema	30/08/2023 09:43:28	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/08/2023 09:44:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/08/2023 09:45:30	Bom dia a todos.
Pregoeiro	30/08/2023 09:45:41	A partir desse momento daremos continuidade ao Pregão Eletrônico nº 033/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.
Pregoeiro	30/08/2023 09:45:51	Nessa oportunidade, A TÍTULO DE ORIENTAÇÃO, farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	30/08/2023 09:46:00	a) – Informo que comunicarei pelo chat, dentro da Sessão que está sendo realizada, a data e o horário da(s) próxima(s) Sessão(ões). Dessa forma, fiquem atentos para a data e hora da próxima sessão, para que todos possam acompanhá-lo.
Pregoeiro	30/08/2023 09:46:07	b) - Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (Continua....)
Pregoeiro	30/08/2023 09:46:14	(Continuação...) Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	30/08/2023 09:46:20	c) - Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho.

Pregoeiro	30/08/2023 09:46:26	d) ALERTO AINDA QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS LICITANTES SERÁ RIGOROSAMENTE ANALISADA.
Pregoeiro	30/08/2023 09:46:33	e) - Informo que a proposta ajustada ao lance final e catálogos devem ser inseridos no sistema COMPRAS em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. O prazo para o envio da proposta ajustada é de 2h (duas horas) contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Compras.
Pregoeiro	30/08/2023 09:46:56	Procederemos nesse momento com a fase de negociação dos valores ofertados.
Pregoeiro	30/08/2023 09:54:35	Para LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Prezado (a), bom dia. Observamos que vossa senhoria sagrou-se classificado em 1º lugar para o(s) item(ns) 01. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	30/08/2023 09:54:53	Para LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexitosa.
29.447.439/0001-49	30/08/2023 09:58:36	Bom dia, Preço já com desconto máximo para fornecimento
Pregoeiro	30/08/2023 09:59:21	Para LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Certo.
Pregoeiro	30/08/2023 09:59:29	Para LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	30/08/2023 10:00:05	Para LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito o envio da proposta adequada ao último lance junto aos respectivos catálogos do(s) item(ns) 01 do presente processo.
Sistema	30/08/2023 10:00:23	Senhor fornecedor LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.447.439/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/08/2023 10:01:18	Para LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito o envio, até às 12h05min, de HOJE, dia 30/08/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema COMPRAS (Comprasnet), em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance/negociação com todas as especificações/funcionalidades/marcas ofertadas e CATÁLOGOS, conforme condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
Sistema	30/08/2023 10:12:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.447.439/0001-49, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	30/08/2023 10:43:11	Daremos com continuidade a análise da proposta apresentada pela licitante LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Pregoeiro	30/08/2023 10:54:49	Da análise da proposta apresentada pelo licitante LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, termos que esta atendeu a todas as disposições do instrumento convocatório e por essas razões declaro aceita e consequentemente classificada a proposta apresentada para os itens 01 do presente.
Pregoeiro	30/08/2023 10:56:17	Em face dos registros aqui fixados, passaremos neste momento, para fase de análise dos documentos de habilitação apresentados pelo(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) declarada(s) aceita(s).
Pregoeiro	30/08/2023 10:56:31	Preliminarmente a análise dos documentos de habilitação, da licitante em comento, procederemos com a consulta aos sites/sistemas indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 do edital.
Pregoeiro	30/08/2023 11:12:22	Consultados os sites/sistemas indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 do edital, constatamos que a(s) empresa(s) classificada(s) para presente fase não possui(em) impedimento em contratar com o município.
Pregoeiro	30/08/2023 11:12:36	Ante o registro, daremos continuidade ao presente com a análise dos documentos de habilitação anexados ao sistema.
Pregoeiro	30/08/2023 11:49:03	Os documentos estão sendo analisados.
Pregoeiro	30/08/2023 11:56:47	Da análise dos documentos de habilitação da empresa LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, temos que a licitante atendeu as condições do edital e em função disso decido por declarar-lhes habilitada e vencedora do presente processo para o item 01.
Pregoeiro	30/08/2023 11:57:12	Nada mais a tratar, passaremos a aplicar ao sistema as movimentações aqui registradas e em seguida para fase indicação do prazo final para registro de intenção de recursos.
Sistema	30/08/2023 11:57:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/08/2023 11:58:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/08/2023 às 13:10:00.

## Eventos da Licitação

Evento

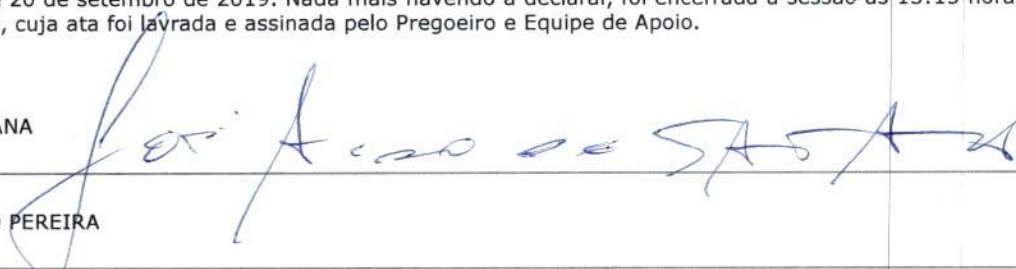
Data/Hora

Observações

Alteração equipe	16/08/2023 08:53:36	
Abertura da sessão pública	30/08/2023 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/08/2023 09:44:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/08/2023 11:57:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/08/2023 11:58:18	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/08/2023 às 13:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:15 horas do dia 30 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOSE ALDO DE SANTANA  
Pregoeiro Oficial



ANA KARLA DE BRITO PEREIRA  
Equipe de Apoio

OSVALDO JOSE VIEIRA  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

**Voltar**



➤ Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Pregão Nº 00033/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)



**RESULTADO POR FORNECEDOR**

29.447.439/0001-49 - LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Caixa plástica	Unidade	1050	R\$ 35,7900	R\$ 9,1000	R\$ 9.555,0000

Marca: VONDER

Fabricante: VONDER

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391. (Vonder)

**Total do Fornecedor: R\$ 9.555,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 9.555,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

**Voltar**



UASG 982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA  
Pregão N° 332023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 17/08/2023 00:42 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
02.782.453/0001-42	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO	ME/EPP
Data Declarações: 21/08/2023 10:21 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
24.486.986/0001-10	MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/08/2023 11:38 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/08/2023 14:59 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/08/2023 15:15 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
50.863.998/0001-26	50.863.998 OLIVIA CORREIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	ME/EPP
Data Declarações: 29/08/2023 15:15 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
29.447.439/0001-49	LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/08/2023 16:10 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
20.470.692/0001-49	L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/08/2023 16:25 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
24.708.262/0001-73	E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/08/2023 18:03 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
26.405.348/0001-52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/08/2023 19:54 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

45.276.143/0001-69	RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 29/08/2023 20:59 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 30/08/2023 07:55 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 30/08/2023 08:02 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
41.467.016/0001-96	MILLENIU LICITACOES LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 30/08/2023 08:18 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		

Imprimir o  
Relatório

Fechar







# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 30 de agosto de 2023.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

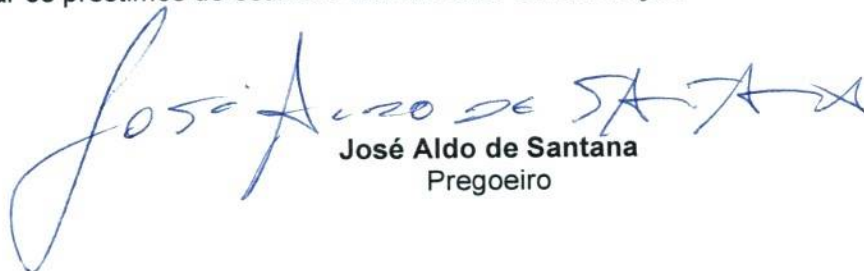
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PARA: **ASSESSORA JURIDICA**

Vimos por esta, encaminhar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – Pregão Eletrônico Nº 033/2023, que tem por objeto o **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, para apreciação e opinativo quanto aos atos praticados por esta CPL/Pregoeiro, registrados nos autos do processo.

No presente processo, não houveram intercorrências que mereçam registro, visto que tudo ocorreu dentro de sua normalidade e não ocorrerão pedidos de esclarecimento, impugnação, como também não houveram manifestações de intenções recursais.

Registro que todos os arquivos em formato digital estão disponíveis ao público e podem ser acessados por intermédio do seguinte endereço eletrônico: < <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada> >, na parte Pregões> Atas/Anexos> Cód. UASG> 982573 > Clica no Nº do Pregão> Anexo de Proposta/Habilitação ou Anexo dos Itens> clica no arquivo que deseja fazer download>. Caso prefira o procedimento em questão poderá ser acessado diretamente pelo link: < <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co no uasg=982573&numprp=332023&codigo Modalidade=5&f lstSrp=T&f Uf=&f numPrp=0&f codUasg=982573&f codMod=5&f tpPregao=E&f lstCMS=T&f dtAberturalni=&f dtAberturaFim=>> >.

Sendo tudo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.

  
**José Aldo de Santana**  
Pregoeiro



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

## PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Trata-se de solicitação de parecer jurídico requerido pela comissão permanente de licitação para apreciação do procedimento adotado no Processo Licitatório processo licitatório nº 060/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 033/2023 que tem por objeto Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria de Saúde, requereu a abertura de processo licitatório com a elaboração do termo de referência com as características pertinentes ao objeto licitado, tendo o secretário aprovado o Termo de Referência e autorizou a abertura de processo licitatório pela Comissão de licitação. Foi indicada a dotação orçamentária e realizada a abertura de processo licitatório pela CPL do município que por sua vez escolheu a modalidade Pregão na forma eletrônica, com a elaboração do edital e seus anexos. A licitação processou-se no seu rito normal, no dia e hora previstos. Passadas as fases pertinentes ao certame, sagrou-se vencedora a empresa LDL SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA demonstrando a competitividade do certame. Não houve a apresentação de intenção de recurso.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica do pedido.

A realização do procedimento licitatório visa a atender as necessidades da Administração por meio de contratação pública com particular, devendo prevalecer o interesse público da administração.

No caso em comento a administração justificou a necessidade do objeto licitado e estabeleceu as características objetos adequados à solução de suas necessidades no termo de referência que foi elaborado pelo funcionário designado e devidamente aprovado pela autoridade competente.

Estabelece a Lei nº 10.520/2002 que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993.

No presente caso o objeto da licitação trata-se de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, e que se enquadra na modalidade escolhida pela Comissão Permanente de Licitação, cujo procedimento adotado obedece ao que dispõe o Edital e Termo de Referência, elaborados conforme legislação pertinente.

Entendemos, assim, que as medidas tomadas pelo Sr. Pregoeiro foram coerentes, dentro do procedimento do pregão e de acordo com a legislação pertinente, obedecendo ao Edital e TR.

### Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à **discricionariedade** da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente **técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas**.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços

Página 1 de 2



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

*“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;*

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

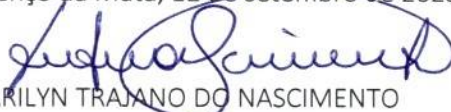
É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, “é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que “a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica que a licitação por Pregão Eletrônico está adequado ao objeto licitado, bem como o Edital e seus anexos atendem às exigências da Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/1993, encontrando-se regular, no nosso entender, o procedimento adotado pela comissão de licitação quanto ao referido pregão, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 12 de setembro de 2023.

  
MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO  
Assessora Jurídica  
OAB-PE 12.737

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Pregão Nº 00033/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)



Às 15:32 horas do dia 12 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00033/2023, referente ao Processo nº 060/2023 - CPL, o Pregoeiro, Sr(a) JOSE ALDO DE SANTANA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** Caixa plástica

**Descrição Complementar:** Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.050

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,7900

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,1000 e a quantidade de 1.050 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/09/2023 15:32:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.447.439/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,1000

**Fim do documento**



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

São Lourenço da Mata, 12 de setembro de 2023.

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PARA: **Secretaria de Saúde.**

Remeto o presente para as providências de praxe, considerando os elementos integrantes nos autos. Trata-se **do Processo nº 060/2023, Pregão Eletrônico nº 033/2023**, que tem como objeto O **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, o qual, no presente momento, encontra-se concluso para homologação.

Sem mais para o momento, encaminhamos o presente para deliberação ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
José Aldo de Santana  
Presidente da CPL

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00033/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)



Às 11:13 horas do dia 13 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLAUDIO JOSE ALBANEZ FALCAO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 060/2023 - CPL, Pregão nº 00033/2023.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Caixa plástica

**Descrição Complementar:** Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.050

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,7900

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,1000 e a quantidade de 1.050 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/09/2023 15:32:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.447.439/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,1000
Homologado	13/09/2023 11:13:24	CLAUDIO JOSE ALBANEZ FALCAO	

**Fim do documento**



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 060/2023 - Pregão Eletrônico Nº 033/2023

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 60/2023 - Pregão Eletrônico Nº 033/2023** - Comissão: CPL. O **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

**I - LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n **29.447.439/0001-49**, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391.	UND	1050	R\$9,10	R\$ 9.555,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 de setembro de 2023.

Claudio Jose Albanex Falcão  
Secretário



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ATO DE CONVOCAÇÃO - Processo nº 060/2023 - Pregão Eletrônico Nº 033/2023

**Processo nº 060/2023 - Pregão Eletrônico Nº 033/2023 - UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **I - LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n 29.447.439/0001-49, para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços**, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 de setembro de 2023.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**  
Presidente da CPL









**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 13 de setembro de 2023. (documento assinado eletronicamente)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
P/ CONTRATANTE

**LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**  
**LTDA**  
LEANDRO GOMES DE SOUZA  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





19- P.E. 033.2023 - ARP.092.2023\_LDL.pdf

Código do documento: AP3U-KM42-QSM2-CUWF



**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/AP3U-KM42-QSM2-CUWF>

Ou digite o código: AP3U-KM42-QSM2-CUWF

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**Assinaturas:**



Digital

**LEANDRO GOMES DE SOUZA**

V\*\*\*\*\*IO@GMAIL.COM

LEANDRO G. D. SOUZA



Eletrônica

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c\*\*\*\*\*lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Registro de Eventos



13/09/2023 16:50

LEANDRO GOMES DE SOUZA

Documento: CPF - 081.\*\*\*.\*\*\*-30.

Email: V\*\*\*\*\*IO@GMAIL.COM. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 177.121.121.179.

RUBRICA

L.G.D.S.

RUBRICA

L.G.D.S.

14/09/2023 11:46

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 04/09/1972. Email: c\*\*\*\*\*lm@outlook.com. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Caruaru, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



C.J.A.F.

Hash do documento original: 116ac53601847b502dc876fce3193bc9

Hash do documento assinado: 332e5ba6c23e049ac614f74fadd866bc



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 060/2023 – ARP Nº 092/2023



PROCESSO Nº. 060/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

O FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2023, Processo Licitatório n.º 060/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2023, que é parte integrante desta, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Marca
1	CAIXA PLÁSTICA. MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391.	UND	1.050	R\$ 9,10	R\$ 9.555,00	VONDER
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 9.555,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 11.1 do termo de referência, anexo I do edital.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 13 de setembro de 2023. (documento assinado eletronicamente)

Fundo Municipal de Saúde	LDL Serviços e Comercio de Equipamentos LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	LEANDRO GOMES DE SOUZA
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
Código Identificador:34FF63B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/09/2023. Edição 3434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

**Ata de Formação do Cadastro de Reserva**



**Data de abertura:** 30/08/2023 09:00

**Número da portaria:** 001/2023

**Data de portaria:** 11/01/2023

**Número do processo:** 060/2023 - CPL

**Pregão:** 00033/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**Objeto:** O Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE.

**Item 1**

**Descrição:** Caixa plástica

**Descrição Complementar:** Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Modelo: Número 7 , Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Comprimento: 34 CM, Cor: Preta , Tipo: Bin , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Trava Lateral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1050

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor estimado:** R\$ 35,7900

**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
29.447.439/0001-49	LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1050	R\$ 9,1000

**Cadastro de Reserva:**

**Data/Hora Inicial:** 13/09/2023 11:13

**Data/Hora Final:** 14/09/2023 11:13

**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 15/09/2023 14:30

**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 9,1000

**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

**Eventos do Item**

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	13/09/2023 11:13:25	882.138.544-20	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 13/09/2023 11:13 com data fim prevista para 14/09/2023 11:13 pelo valor de R\$ 9,1000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	15/09/2023 14:30:30	882.138.544-20	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

**Fim do documento**



Ofício Nº 401/2023

São Lourenço da Mata, 18 de setembro de 2023.

Ao Ilmo. O Sr. José Aldo de Santana  
Diretor da CPL

**Assunto: Solicitação de confecção de contrato referente à Ata de Registro de Preço Nº 092/2023.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar ao tempo que autorizo a elaboração de contrato oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 033/2023**, segundo o saldo da **Ata de Registro de Preço Nº 092/2023**, em conformidade com a planilha abaixo:

**EMPRESA: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.439/0001-49.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca
01	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391	UND	1.050	R\$ 9,10	R\$ 9.555,00	VONDER

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 9.555,00</b>
--------------------	---------------------

Vale registrar que os produtos relacionados nesta solicitação se destinam a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Aproveito a oportunidade para informar o Gestor e o Fiscal do Contrato de empresa especializada para fornecimento parcelado de **caixas plásticas**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

**Gestor:** Evania Leandro do Nascimento, Matrícula Nº 874799,

E-mail: evania.leandrorh@gmail.com

**Fiscal:** Edgleisson Kennedy do Nascimento Barbosa, Matrícula Nº 978559,

E-mail: edgleissonfarma@gmail.com

*Recebido em: 18/09/23  
Evania Almeida*

Na certeza de vosso atendimento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Atenciosamente,

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
Dr. Cláudio Falcão  
Secretário de Saúde

Cláudio José Albanês Falcão  
**Secretário de Saúde**  
**Matrícula: 478573**



**PROCESSO Nº. 060/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023**  
**CONTRATO Nº 198/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE Caixas Plásticas, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.439/0001-49 sediada na Rua Antônio Carneiro, 390, Bairro: Jiquia, Recife/PE, CEP: 50.771-320, e-mail: [ldlserviceequipamentos@proton.me](mailto:ldlserviceequipamentos@proton.me), telefone: (81)99752-0039, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEANDRO GOMES DE SOUZA**, Brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04559861188 expedida pelo órgão DETRAN-PE e inscrito no CPF nº 081.875.444-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 060/2023 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892/2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 033/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	Marca
1	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:34 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:17,50 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA LATERAL, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 7. CATMAT 374391.	UND	1.050	R\$ 9,10	R\$ 9.555,00	VONDER
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 9.555,00</b>	

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, e será de 12 (doze) meses constados de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.555,00 (Nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Unidade:** Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 02.161030100211.153 Reequipamento da Unidade - A.P.S

**Elemento de despesa:** 44905200 Equipamentos e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



**5.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**5.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

## 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

**6.1.** Os preços são fixos e irremovíveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**8.1.** O prazo de entrega do objeto é de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na Secretaria de Saúde, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.



- 8.2. A Secretaria de Saúde formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 8.3. Os itens serão recebidos no prazo de 08 (oito) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 08 (oito) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.6. Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- 10.2.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;
- 10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



**10.2.4.** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

**10.2.5.** Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

**10.2.6.** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

**10.2.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**10.2.8.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**10.2.9.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**10.2.10.** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

**10.2.11.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

**10.3.** A CONTRATANTE obrigar-se-á:

**10.3.1.** Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pela Secretaria de saúde.

**10.3.2.** Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

**10.3.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

**10.3.4.** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

**10.3.5.** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

**10.3.6.** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;

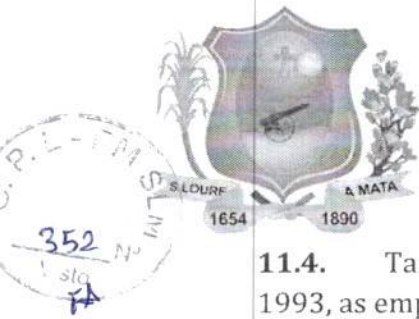
**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o município com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.
- 11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



**11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia (Se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

**11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**11.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**11.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**11.13.** Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa N° 01/2017, da Secretaria-geral da Presidência da República.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.2.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.2.1.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

**12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

**12.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**16.1.** O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

**16.2.** Caberá ao gestor do contrato:

**16.2.1.** Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

**16.2.2.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

**16.2.3.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**16.3.** Caberá ao fiscal do contrato:

**16.3.1.** Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

**16.3.2.** Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

**16.3.3.** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

**16.3.4.** Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo servidor **Edgleisson Kennedy do Nascimento Barbosa**, matrícula: 978559, denominado gestor do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pela servidora **Andrea Maria de Lima Barbosa**, Matrícula: 977982, denominada fiscal do contrato.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 19 de setembro de 2023. (Documento assinado digitalmente).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
P/ CONTRATANTE

LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
LTDA  
LEANDRO GOMES DE SOUZA  
P/ CONTRATADA



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº



21- P.E .033.2023 - C. 198.2023 - LDL.pdf

Código do documento: ZBBA-Y7E6-YZW5-F459

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/ZBBA-Y7E6-YZW5-F459>

Ou digite o código: ZBBA-Y7E6-YZW5-F459

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**Assinaturas:**

Eletrônica

**EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA**

e\*\*\*\*\*ma@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

ISSON K. D. N. BARBOSA



Eletrônica

**ANDRÉA MARIA DE LIMA BARBOSA**

a\*\*\*\*\*ab@outlook.com

Servidor(a) Público(a)

ANDRÉA M. D. L. BARBOSA



Digital

**LEANDRO GOMES DE SOUZA**

V\*\*\*\*\*IO@GMAIL.COM

LEANDRO G. D. SOUZA



Eletrônica

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c\*\*\*\*\*lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



## Registro de Eventos

19/09/2023 15:01

EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 30/07/1996. Email: e\*\*\*\*\*ma@gmail.com. IP: 45.239.15.178. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata. Estado: Pernambuco.

RUBRICA

**E.K.D.N.B.**

19/09/2023 15:49

ANDRÉA MARIA DE LIMA BARBOSA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 126.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 03/03/1999. Email: a\*\*\*\*\*ab@outlook.com. IP: 45.239.15.178. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata. Estado: Pernambuco.

RUBRICA

**A.M.D.L.B.**

19/09/2023 17:48

LEANDRO GOMES DE SOUZA

Código Documento: ZBBA-Y7E6-YZW5-F459. Para confirmar as assinaturas acesse [https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar\\_documento/ZBBA-Y7E6-YZW5-F459](https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar_documento/ZBBA-Y7E6-YZW5-F459). Documento assinado eletronicamente ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Documento: CPF - 081.\*\*\*.\*\*\*-30.

Email: V\*\*\*\*\*IO@GMAIL.COM. Localização: Cidade: Recife. Estado: Pernambuco. IP: 177.121.121.179.

RUBRICA



L.G.D.S.

20/09/2023 09:29

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c\*\*\*\*\*lm@outlook.com. IP: 45.239.14.31. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

Hash do documento original: d980a9731ffa213db73d0d5194beb4d1

Hash do documento assinado: f5a2d0472feda7326b6be56f7f0a35b1

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA



DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023  
CONTRATO Nº 198/2023

,Contrato nº 198/2023 – Processo nº 060/2023 –Pregão Eletrônico Nº 033/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.439/0001-49. O valor do presente Contrato é de **R\$ 9.555,00 (Nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. Vigência: com início na data de 19/09/2023 e encerramento em 19/09/2024.

São Lourenço da Mata, 19 de Setembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**44812EE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/09/2023. Edição 3434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>